UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.162

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 28 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESCLARECIMENTO

Vacinas aos profissionais de Saúde seguem o que diz Sesa e MS

Página A2

LUTO

Ex-vereador de Umuarama é mais uma vítima da covid-19

Página A4

UMUARAMA

Prefeitura entrega documentos de terrenos regularizados

A Prefeitura de Umuarama entregou ontem à noite os certificados de regularização fundiária para os moradores do Jardim Nova Esperança, na região do Sete Alqueires, perto do Jabuticabeiras. Foi o último lote de entregas dos 472 documentos de terrenos regularizados pela Prefeitura e parceiros. O prefeito Celso Pozzobom participou da entrega.

Página A3

Paraná conquista o status de área livre da febre aftosa sem vacinação

Certificado possibilita ao Paraná ganhar ainda mais destaque no mercado internacional de proteína animal e o setor deve progredir mais

O Paraná conquistou ontem a certificação de área livre de febre aftosa sem vacinação, resultado de uma luta de mais de 50 anos do Governo do Estado e do setor produtivo. “Esse é o maior anúncio para o agronegócio paranaense nos últimos 50 anos”, disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior ao comemorar o título concedido pela Organização Mundial da Saúde Animal. Ratinho Junior destacou que o setor já está se movimentando para alcançar novos compradores e terá mais força agora com essa conquista internacional Página A5

PREJUÍZO

Casal aplica golpe da venda de carro por redes sociais

Página A6

POLÍCIA

Jovem preso ao esfaquear mulher, gravar vídeo e ficar no local

Página A6

MORRE JAIME LERNER - O ex-governador do Paraná e ex-prefeito de Curitiba Jaime Lerner morreu ontem aos 83 anos de idade. O governador Carlos Massa Ratinho Junior manifestou imenso pesar e decretou luto oficial de três dias. Lerner deixa grande legado ao Paraná. Página A2

CAFETÃO PRESO EM UMUARAMA - A Polícia Civil prendeu ontem um homem de 49 anos acusado de atuar como cafetão e explorar garotas de programa em Umuarama. Foi durante a operação “Sky Rojo”. Também foram apreendidos celulares e uma pistola. Página A6

Coluna Ilustradas

Médico é preso sob acusação de vender atestados falsos para vacinação da covid

Dois homens - um deles, médico regularmente registrado no Estado do Rio de Janeiro - foram presos nesta quinta-feira, 27, em uma clínica em Pilares (zona norte do Rio) acusados de vender por R$ 20 atestados médicos com informações falsas para comprovar alguma comorbidade e permitir que o comprador fure a fila e tome vacina contra a covid-19. A Polícia Civil apreendeu atestados já preenchidos com comorbidades (hipertensão arterial, por exemplo), restando preencher o nome do comprador.

O médico Augusto Guedes de Carvalho Filho e Sergio Mendes Izidoro foram detidos na Clínica Médica e Odontológica Pilares, na Avenida João Ribeiro, por policiais civis da Delegacia de Defraudações. Eles foram conduzidos à delegacia, na Cidade da Polícia, no Jacarezinho (zona norte). Segundo a polícia, Izidoro é o dono da clínica. Por enquanto só estão sendo vacinadas determinadas categorias profissionais, pela maior exposição ao coronavírus, e pessoas com doenças elencadas pelo Ministério da Saúde, por terem a saúde mais frágil. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio afirmou, em nota, que "tomou conhecimento do fato e está apurando o caso." A venda de atestado médico com informações falsas pode gerar punição de até um ano de prisão, além de multa.

Instituto Butantan retoma produção da Coronavac após chegada de insumo

O Instituto Butantan retomou, na madrugada desta quinta-feira, 27, a produção da Coronavac, vacina contra a covid-19, após receber 3 mil litros do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) na noite da última terça-feira, 25. O processo estava paralisado desde 14 de maio por falta da matéria-prima. Agora, mais 5 milhões de doses devem ser entregues ao Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O prazo para a entrega é de 15 a 20 dias, segundo informou o Butantan. Isso porque a matéria-prima, enviada pela farmacêutica chinesa Sinovac, ainda precisa passar pelos processos de envase, rotulagem, embalagem e por um rígido controle de qualidade. Devido ao atraso da produção, o repasse de 5 milhões de doses ao Ministério da Saúde corresponde a menos da metade do que as 12 milhões previstas inicialmente para o mês de maio. A expectativa do Butantan, no entanto, é de que seja possível recuperar o cronograma de maio e cumprir o de junho, cuja previsão é de 6 milhões de doses, desde que o IFA chegue mais rapidamente.

Bolsonaro pede para Omar Aziz encerrar logo essa CPI da Covid

O presidente Jair Bolsonaro voltou a criticar nesta quinta-feira, 27, o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19 no Senado, Omar Aziz (PSD-AM), e pediu "pelo amor de Deus" que ele encerre logo os trabalhos do colegiado. Bolsonaro atacou Aziz pela apresentação de um projeto de lei que tipificava como crime a prescrição de produtos destinados a fins terapêuticos ou medicinais sem a comprovação científica. O presidente faz a transmissão semanal ao vivo nas redes sociais direto de Maturacá (AM). "Ou seja, aquilo que eu mostrei para ema (cloroquina), se um médico prescrevesse aquilo para mim, (seria condenado a) três anos de cadeia", afirmou o presidente. De acordo com Bolsonaro, o projeto de Aziz não era apenas destinados aos médicos, mas também para atingi-lo. "Se eu voltasse a mostrar aquilo (cloroquina) para a ema, eu pegaria três anos de cadeia. Parabéns, Aziz! Que vergonha, hein?", disse.

'Dose de reforço será necessária para todas as vacinas', afirma Dimas Covas

Em depoimento à CPI da Covid, o diretor do Butantan, Dimas Covas, afirmou nesta quinta-feira que enxerga a necessidade de uma dose de reforço para todas as vacinas contra a covid-19, principalmente em razão das variantes da doença que circulam atualmente. "Sobre terceira dose: tenho chamado de dose de reforço. Isso será necessário para todas as vacinas, não só em relação a duração da imunidade, mas também em relação as variantes, que colocam dificuldade maior para as vacinas", disse em resposta a senadora Simone Tebet (MDB-MS), que o questionou sobre os números de eficiência das duas doses de Coronavac. "Uma dose adicional já com as variantes já está sendo pesquisada inclusive pelo Butantan, que já incorpora variante P1 nos estudos, inclusive com a Butanvac", relatou o diretor do instituto.

Covas ainda explicou que o prazo de 28 dias para que o cidadão receba a segunda dose da Coronavac é o "ideal" para completar o esquema vacinal. Ele explicou, no entanto, que se a segunda dose for tomada posteriormente, não há prejuízo, só uma demora a mais para a pessoa ser completamente protegida.

COMPLICADO

Governo Federal recusou três ofertas de vacinas, diz diretor do Butantan

Brasília e São Paulo (AE) - O diretor do Instituto Butantan, Dimas Covas, disse ontem na CPI da Covid que o governo Jair Bolsonaro negou uma oferta de vacinas que poderia ter ampliado em 111% o total de doses da Coronavac entregues até maio ao Programa Nacional de Imunizações (PNI). Segundo o médico, a proposta feita ao Ministério da Saúde em 7 de outubro de 2020 estabelecia a entrega de 100 milhões de doses até o fim deste mês. Com a interrupção das negociações por Bolsonaro, o contrato só foi assinado em janeiro deste ano e a chegada dessa remessa foi empurrada para setembro. O número de doses entregues até agora é de 47,2 milhões.

Essa diferença poderia ter ao menos dobrado o número de brasileiros com esquema vacinal completo. Até anteontem, o total de pessoas que tinham tomado as duas doses da vacina (somando Coronavac e Oxford/AstraZeneca) era de 21 milhões. Com esses 100 milhões de doses, seriam hoje quase 50 milhões de vacinados.

A oferta de outubro não foi a primeira, segundo Covas. Ele disse ter enviado um ofício ao Ministério da Saúde em 30 de julho de 2020, sobre a importância de parceria. "Ofertamos 60 milhões de doses que poderiam ser entregues no último trimestre de 2020. Como não houve resposta, reforçamos o ofício. Em agosto, solicitamos apoio financeiro do ministério para o estudo clínico, com previsão de custo de R$ 100 milhões, e para reformar a fábrica", disse Covas. Já em outubro, continuou, a proposta de doses subiu para 100 milhões, sendo 45 milhões até dezembro, 15 milhões até fevereiro e 40 milhões até maio.

"O mundo começou a vacinação em 8 de dezembro. No fim de dezembro, o mundo tinha aplicado pouco mais de 4 milhões de doses, e tínhamos, no Butantan, 5,5 milhões de doses prontas, mais 4 milhões em processamento sem contrato com o ministério. Poderíamos ter iniciado a vacinação antes do que começou", afirmou Covas.

Ele não mencionou, porém, que, em dezembro, os testes de eficácia da Coronavac não haviam sido finalizados. A apresentação dos dados à Anvisa ocorreu em janeiro, o que indica, portanto, que dificilmente o Brasil seria o primeiro a vacinar. Poderia, no entanto, ter imunizado um número muito maior de pessoas não fossem as recusas federais às ofertas do Butantan e outros fabricantes.

"O Brasil poderia ser o primeiro País do mundo a começar a vacinação, não fossem os percalços que nós tivemos de enfrentar", declarou Covas. Os "percalços" mencionados teriam sido as declarações de Bolsonaro contrárias a vacinas e, especialmente, à vacina do Butantan, classificada por ele diversas vezes como a "vacina chinesa do Doria", já que o instituto é vinculado ao governo paulista.

China

Para Covas, as declarações de Bolsonaro contra a China criam dificuldades para que os insumos das vacinas cheguem ao Brasil. "Cada declaração que ocorre aqui no Brasil repercute na China. Então, obviamente isso se reflete nas dificuldades burocráticas, que eram normalmente resolvidas em 15 dias, e hoje demoram mais de mês", reclamou o médico. As informações de Covas foram na mesma linha do que disse o presidente da Pfizer na América Latina, Carlos Murillo. Em depoimento, há duas semanas, ele disse que o governo ignorou por três meses ofertas de vacinas do laboratório.

Governo amplia em uma hora funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes no PR

Curitiba - O Governo do Estado decidiu ampliar em uma hora o funcionamento de restaurantes, bares e lanchonetes dentro deste pacote de medidas mais restritivas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 – as determinações passam a vigorar a partir desta sexta-feira (28). Agora, esse grupo comercial poderá ficar aberto até as 21 horas. A venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, contudo, seguem permitidas apenas até as 20 horas, mesmo horário do chamado "toque de recolher". O decreto 7.737/2021, já com a alteração, foi publicado no Diário Oficial do Estado desta quinta-feira (27). Mas nas cidades com restrição maior, fica valendo o decreto local e mais restritivo, como é o caso de Umuarama.

De acordo com a Casa Civil do Estado, responsável pela peça jurídica, esse ramo também é considerado essencial por fornecer alimentação. A intenção é permitir que as pessoas que já estão nos estabelecimentos possam terminar a refeição até as 21h, sem consumo de álcool após as 20h. Ou seja, serão exceção à regra de limitação de circulação, com início às 20 horas. O atendimento, contudo, precisa ser restrito a 50% do público no salão. Já na modalidade de entrega fica permitido o funcionamento 24 horas. Fica vedado o consumo no local nos domingos, mas com o delivery permitido.

Esta é a única mudança em relação ao decreto publicado na terça-feira (25). As novas regras começam a vigorar às 5h desta sexta-feira (28) e valem até as 5h do dia 11 de junho. Medidas mais rígidas adotadas pelos municípios terão apoio da administração estadual.

O texto prevê restrição da circulação de pessoas e de venda e consumo de bebida alcoólica em espaços de uso público ou coletivo depois das 20 horas. Comércio e atividades não essenciais seguem proibidas de funcionar aos domingos. Isso se aplica a restaurantes, shopping centers e academias.

Nos outros dias da semana, o comércio de rua, galerias, centros comerciais e estabelecimentos de prestação de serviços não essenciais em municípios com mais de 50 mil habitantes poderão abrir ao público das 9h às 18h, com 50% de ocupação (o texto anterior era das 10h às 22h). Aos domingos e fora desses horários, durante a semana, só será permitido o atendimento na modalidade delivery.

Os shoppings, que até então podiam funcionar das 11h às 22h, devem abrir até as 20h, com 50% da ocupação. Os supermercados, que não tinham limite de horário, poderão atender das 8h às 20h, com 50% de ocupação, com permissão de funcionarem 24 horas somente para entregas. As academias podem funcionar das 6h às 20h, com até 30% da ocupação.

Morre Jaime Lerner. Ele deixa legado cultural para o Paraná

Curitiba - O ex-governador Jaime Lerner, que faleceu nesta quinta-feira (27) aos 83 anos, deixou um legado cultural no Paraná, além das realizações no urbanismo de Curitiba e do Estado. O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou luto oficial de três dias.

"Recebi com imensa tristeza a notícia da morte de Jaime Lerner, que com talento e sensibilidade nos ajudou a amar cada canto de Curitiba. Seu legado permanecerá para as gerações futuras. Agradeço a oportunidade de conviver com sua filha Ilana, a quem desejo força neste momento. Estendemos o pesar a toda a família e admiradores do nosso querido Lerner", disse a superintendente-geral de Cultura, Luciana Casagrande Pereira.

Lerner deixou um legado na transformação da paisagem urbana de Curitiba com a preservação e valorização da história e da cultura locais. Em seu último mandato como governador do Paraná (1999-2002), idealizou a construção do Museu Oscar Niemeyer, inaugurado oficialmente no dia 22 de novembro de 2002.

A instituição abriga referenciais importantes da produção artística nacional e internacional nas áreas de artes visuais, arquitetura e design. O acervo conta com aproximadamente 7 mil peças, abrigadas em um espaço superior a 35 mil metros quadrados de área construída, sendo 17 mil deles de área para exposições, o que torna o MON o maior museu de arte da América Latina.

Em sua gestão como prefeito, diversos casarões do Centro Histórico foram restaurados e transformados em galerias de arte, livrarias, cafés e lojas, nos moldes do que havia de mais moderno no mundo. Pequenos cinemas, a Casa da Memória e a tradicional feirinha de artesanato do Largo da Ordem também fizeram parte dessa ação.

Lerner transformou o Teatro Paiol, em Curitiba, em espaço cultural. A construção do lugar data de 1874, originalmente um paiol de pólvora, mas somente a partir de 1972 passou a ser um dos pontos mais queridos pela cena da Cultura na cidade: intimista, o Teatro comporta pouco mais de 200 pessoas, tem formato de arena romana e por ali já passaram centenas de nomes emblemáticos da cultura local, nacional e internacional, como Gonzaguinha, Hermeto Pascoal, Elza Soares, entre tantos outros. O arquiteto ainda assina outros legados que transformaram profundamente a paisagem, a identidade urbana e as gerações que nasceram ou viveram em Curitiba desde a década de 1970. Os destaques são a Ópera de Arame, a UNILIVRE, a Rua 24 Horas, o Jardim Botânico e o Museu Botânico, e os parques São Lourenço, Tingui e Tanguá.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SETE ALQUEIRES

Prefeitura de Umuarama entrega último lote de certificados de regularização fundiária

Umuarama - A Diretoria de Habitação da Prefeitura de Umuarama entregou nesta quinta-feira os certificados de regularização fundiária para os moradores do Jardim Nova Esperança, na região do Sete Alqueires. O processo foi realizado pelo município através da empresa Formata, por intermédio da Companhia Habitacional do Paraná (Cohapar) e Caixa Econômica Federal.

Foram entregues 130 certificados, informando aos possuidores dos imóveis que os trâmites estão finalizados. A documentação já foi encaminhada ao cartório de registro de imóveis e, quando os serviços forem finalizados as famílias serão informadas. As escrituras serão fornecidas sem custos para os proprietários. Em caso de dúvidas, podem procurar a Diretoria de Habitação.

A empresa Formata foi contratada para os levantamentos e a parte burocrática. "A escritura é a garantia de direito da propriedade do imóvel. Também valoriza o terreno e assegura o direito de poder transferir o bem aos familiares (por herança) ou vendê-lo por um valor justo, bem como o acesso a financiamentos para obras de reforma e ampliação", justificou o diretor de Habitação, Edson Ortiz.

Prefeito Celso Pozzobom acompanhou a entrega dos documentos aos donos de imóveis no bairro

A entrega foi em reunião de trabalho às 19h30 no ginásio de esportes do Jabuticabeiras, é foi a última do contrato com a empresa, que previa a regularização de 472 imóveis. Já foram realizadas entregas de certificados para beneficiários dos bairros Alto da Glória, Mutirão do Parque Industrial I e Mutirão do Alvora. Agora foi a vez do Jardim Nova Esperança.

Este é um trabalho inédito na história de Umuarama, iniciado com ordem de serviço em julho de 2018 para permitir a posse definitiva aos moradores. De acordo com o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, já foram regularizados 55.135 m² de terrenos no Parque Industrial (170 lotes), 14.930 m² no Alto da Glória (53 lotes) e 24.116 m² no Mutirão do Jardim Alvorada (114 lotes), totalizando 337 lotes e moradias que há anos são ocupadas por famílias sem a segurança da propriedade definitiva.

A empresa contratada vem mantendo contato com as famílias desde 2018. O cronograma precisou ser readequado devido à pandemia, período eleitoral e outros imprevistos. O prefeito Celso Pozzobom lembra que a documentação é fundamental para garantir o direito à propriedade. "Além de segurança, a regularização traz outras vantagens, como a valorização e até o acesso a financiamentos para obras de reforma e ampliação", disse.

Para o município, com os terrenos regulares é possível atualizar o cadastro imobiliário. "Áreas não documentadas não aparecem nos mapas e nas estatísticas. A regularização possibilita aos moradores acesso a serviços públicos que antes a Prefeitura não podia implantar, como pavimentação asfáltica, galerias e dispositivos de atendimento à população nas áreas de educação, saúde e assistência social", pontuou.

O processo de regularização fundiária teve o apoio de lideranças como o ex-deputado estadual Fernando Scanavaca, o deputado estadual e secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, o ex-deputado federal Osmar Serraglio e a direção da Cohapar, que investiu R$ 350 mil. "Unimos esforços para que as famílias tenham acesso aos documentos sem custos", completou Pozzobom.

O secretário Isamu lembrou que a iniciativa reuniu engenheiros, topógrafos e a equipe do município acompanhou todo o processo, demarcações e projetos. "Com a documentação em dia, finalmente os moradores terão a posse definitiva dos seus lotes e casas, pois até hoje não eram legalmente donos dos lares onde vivem há tantos anos", finalizou.

Em Umuarama mais 3 vidas perdidas para a covid e 105 novos positivados

Umuarama - Duas mulheres e um homem, respectivamente de 57, 62 e 48 anos, morreram devido a complicações da Covid-19 entre segunda (24) e esta quinta-feira (27). Um óbito foi registrado no domicílio e outros dois no Hospital Uopeccan, aumentando para 188 os umuaramenses que perderam a vida na luta contra a doença.

Nesta quinta, mais 105 casos foram confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde. Agora são 11.841 diagnósticos positivos para o coronavírus, dentre as 29.622 notificações de síndromes gripais registradas desde o início da pandemia.

Desse total, 15.899 suspeitas foram descartadas, 10.854 pessoas se curaram da infecção pelo vírus e 1.882 pessoas com suspeita de contaminação aguardam exames ou o fim da quarentena.

Umuarama tem hoje 769 pessoas positivadas em isolamento domiciliar e 55 hospitalizadas, 17 em unidades de terapia intensiva e 38 em enfermarias. Nas alas Covid dos hospitais da cidade, as 37 UTIs conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) estão lotadas e pacientes ocupam 56 das 64 vagas de enfermarias (87,5%). Na área da 12ª Regional de Saúde, 88 pacientes aguardam leitos hospitalares para internação (29 em UTIs) e em toda a Macronoroeste, 253 pacientes com Covid-19 esperam pela liberação de leitos nos hospitais conveniados.

Definição de profissionais de saúde para vacina segue orientação da Sesa e MS, esclarece PMU

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informou ontem que tem seguido rigorosamente as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e do Ministério da Saúde (MS) quanto à execução dos planos Nacional e Estadual de Imunização.

Para vacinação do grupo prioritário "trabalhadores da saúde", dentro da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a estratégia é definida de acordo com as regras do memorando circular nº 33/2021 da Sesa e do ofício circular 57/2021, da Secretaria de Vigilância em Saúde do governo federal.

Consideram-se "trabalhadores da saúde" os profissionais que atuam em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão (hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais), representados em 14 categorias conforme a resolução 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde.

Estão de fora

Segundo o Ministério da Saúde, não serão contemplados com a vacina neste momento os trabalhadores de estabelecimentos e serviços como academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal, apesar de fazerem parte dos grupos prioritários elencados inicialmente para a vacinação.

O documento destaca que "todos os trabalhadores da saúde (...) serão contemplados com a vacina, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador, em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade", atesta o ofício e também a coordenação da Divisão de Vigilância do Programa Estadual de Imunização.

Contemplados

O coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, Lucas Heitor de Almeida Papa, acrescenta que, com base nas mesmas orientações técnicas, poderão ser vacinados ainda veterinários que atuam na inspeção sanitária (saúde humana), profissionais de Educação Física que estejam envolvidos em atendimentos voltados à reabilitação motora e alunos de cursos superiores que sejam estagiários remunerados (com vínculo empregatício) junto a instituições ligadas à área de saúde.

"Nosso interesse é vacinar o maior número de extratos da população, porém as estratégias são montadas e adequadas praticamente todos os dias, com base na disponibilidade de vacinas. Hoje vacinamos idosos acima de 60 anos, pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas também com comorbidades, professores e trabalhadores da educação, pessoas com deficiência atendidas pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada), síndrome de Down e profissionais de saúde, dentro das especificações, em faixas etárias e unidades de saúde informadas diariamente nas redes sociais da Prefeitura. Basta ficar atento", orientou Lucas de Almeida Papa.

Sebrae e Aciu lançam projeto inovador para empresários e colaboradores

Umuarama -O Sebrae e a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) são parceiros no projeto Inovação & Negócios. O objetivo é capacitar, despertar e conectar o empresariado às tendências de um cenário marcado por mutações inéditas, motivadas pela prolongada pandemia.

Uma ampla programação foi pensada e já posta em andamento, levando em conta fatores como hábitos de consumo de públicos diferenciados, e as adequações que o varejo precisa viabilizar em períodos relativamente curtos, a fim de constituir um contexto viável e revitalizar a relação comércio/consumidor.

"Inovação é um caminho. Trata-se de fazer algo de forma diferente, ou até mesmo parar de fazer algo. Os negócios estão mudando com frequência. O desafio para o empresário de hoje é acompanhar as mudanças de mercado, e repensar o modelo do negócio. O caminho é fazer algo diferente para alcançar resultados diferentes", observa a consultora Jane Queiroz, do Sebrae.

A agenda, que será divulgada mês a mês, contempla reflexões sobre determinado negócio e o restante do mercado, planejamento, execução, adaptação e monitoramento de ações e resultados. "São os caminhos para obter resultados coerentes", complementa.

Cronograma em curso

O projeto já disponibiliza o conteúdo 'Consultoria e Gestão da Crise para Micro e Pequenas Empresas' (até 5 de junho), a cargo de Renata Cristiane da Silva. Também já está disponível (até 31 de maio) 'Declaração DASN para MEIS', com os consultores Henrique Pugin e Vinicius Robles.

O projeto será oficialmente lançado no dia 10 de junho, às 19h, com a palestra online 'Por que minha empresa existe?', ministrada por Perseu Bastos.

Também em destaque no primeiro ciclo da programação a Jornada Digital de Inovação, com os workshops Canvas Modelo de Negócios (18/6, às 8h30), Canvas Proposta de Valor (8h30), Plano Estratégico BSC (2/7, às 8h30) e Plano de Ação com OKR (9/7, às 8h30).

O projeto também terá ações através do programa Delas, efetivado através do Sebrae Mulher de Negócios, em parceria com a Aciu, Casa do Empreendedor e Cacier. O foco é o fortalecimento das atividades das microempreendedoras individuais (MEI).

"A programação está recheada de conteúdos de interesse para os mais diversos perfis de empreendedores e a participação é gratuita. Uma oportunidade imperdível para integrar as equipes de colaboradores e buscar diferenciais", ressalta o presidente da Aciu, Orlando Luiz Santos.

As vagas são limitadas. Os interessados devem entrar em contato pelos telefones (44) 3621-6700 (Aciu/Camila) e 3623-8101 (Sebrae/Michele).

Policromático

Quando vejo pessoas esclarecidas se calando para não ofender a ignorância sinto que há algo de muito errado no ar...

Olho grande

Prefeitura de Foz do Iguaçu vai usar drones para fiscalizar festas clandestinas.

Vai vigiar de cima a turma que promove fuzuê cá em baixo.

Caras e sem uso

O consumidor brasileiro paga quase R$ 9 bilhões por ano por usinas térmicas que não entregam energia.

O brasileiro paga caro por energia que não é produzida, e que não consome, e mais caro ainda por aquela que consome, afinal o mercado não aceita nada menos do que lucro robusto e fácil.

Ele disse:

"É uma medida justa, que atende os usuários que já pagaram por obras que não foram feitas. A concessionária segue cobrando tarifas, não fará as obras e o prejuízo fica para a sociedade. É realmente uma situação inaceitável, que merece uma decisão favorável da Justiça".

De Luiz Cláudio Romanelli, deputado estadual, em apoio ao MPF que pediu suspensão de cobrança de pedágio nas praças da Econorte em razão da não realização das obras.

Conivente

Carro roubado em Curitiba foi apreendido em Umuarama carregado de cigarros paraguaios; o motorista escapou da PM e escafedeu-se.

O cigarro contrabandeado é mais barato, tem em toda parte, mas por trás do descaminho tem crimes graves, como latrocínio.

Ao acender um cigarro de origem ilícita é preciso ter em mente que para o produto chegar até você muitos crimes são cometidos.

Novilíngua

Narradores e comentaristas de futebol explicam o futebol com o uso de expressões como "reativo, propositivo, sinapse, leitura adequada, resiliente, performar"...

Macedão quer saber:

- Isso é sobre futebol ou palestra de autoajuda, é?

Três do Tusquinha

- No frio ela fica coberta de razão.

- Detesto mentiras. Ainda mais quando são os outros que mentem.

- Pense dez vezes antes de pensar dez vezes. Se é para pensar tanto assim, melhor nem pensar.

Câmara decreta Luto Oficial pela morte do ex-vereador Lucilenio

Por meio do Ato da Presidência 04/2021, o presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Fernando Galmassi, decretou luto oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em decorrência do falecimento do ex-vereador Lucilenio Alvares Palomo. Ele ocupou cadeira no Parlamento Municipal no pleito de 2001-2004.

Após deixar as funções legislativas, em 2006 Lucilenio ingressou como membro efetivo da Guarda Municipal, tendo em vista sua aprovação em concurso no mesmo ano. Desde que iniciou suas atividades na entidade, conquistou respeito dos colegas e da comunidade, por seu modo gentil e cordial.

Lucilênio foi mais uma vítima da covid em Umuarama

Lucilenio é mais uma vítima do Covid 19. Ele esteve internado por diversos dias, a maior parte do tempo ocupando um leito de UTI. Sua morte deixa a comunidade enlutada e também o Poder Legislativo Municipal, que deverá permanecer com bandeiras a meio mastro por três dias, conforme e vigência do Decreto de Luto Oficial.

Bolo de Santo Antônio

A tradição do Bolo de Santo Antônio é mantida e a venda de tickets já começou no bazar permanente da Casa da Paz, na sede nova da Entidade, na Rua Mimosa, nº 3172.

Os recursos ajudam muito a manter os projetos da Casa da Paz, que há 20 anos organiza a produção e a venda do bolo.

Toda a comunidade do Santuário de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, no Jardim Panorama, se mobiliza para ajudar. Padre Carlos Alberto de Figueiredo abençoou o trabalho das voluntárias e os pedaços do bolo, cuja entrega começa diz 1º de junho no escritório paroquial e na Casa da Paz, e vai até dia, 13, durante toda a Trezena de Santo Antônio.

Guerra de informação

As manchetes vibram:

- Brasil é um dos países que mais gasta com servidores públicos no mundo.

Faz parte do esforço de convencimento no âmbito da discussão da reforma administrativa.

Como em tudo, o Brasil, de fato, gasta muito com o servidor público e gasta mal.

Quem está na base da pirâmide salarial rala muito, não recebe a devida paga, mas será chamado a mais sacrifícios.

Quem está no topo da pirâmide, ou o paraíso terrestre, vai pedir, e vai ganhar pela força do lobby, mais vantagens e privilégios.

A conferir...

O emprego do futuro

O relatório "The future of Jobs", do Fórum Econômico Mundial, edição 2020, antevê que 85 milhões de empregos poderão ser automatizados até 2025.

Prevê ainda que 50% dos trabalhadores precisarão de requalificação até lá.

O relatório traz também notícia animadora:

- 97 milhões de empregos relacionados às transformações tecnológicas serão criadas em 2025.

Fique ligado nas mudanças!

Morre o sambista Nelson Sargento, aos 96 anos, vítima da covid-19

Rio (AE) - O sambista Nelson Sargento, de 96 anos, morreu na manhã desta quinta-feira, 27, no Instituto Nacional de Câncer (Inca), onde estava internado com covid-19 desde o último dia 20. Nelson Sargento foi um dos primeiros cariocas a tomar a vacina contra o novo coronavírus.

No último sábado, 22, o sambista foi transferido para a UTI do O Instituto Nacional de Câncer (Inca), após testar positivo para o novo coronavírus e mostrar um agravamento do quadro respiratório Ele chegou a ser intubado como a autorização da família.

"O paciente foi internado no último dia 20, com quadro de desidratação, anorexia, e significativa queda do estado geral. Ao chegar na unidade, foi realizado o teste de covid-19, que apontou positivo", informa nota do Inca.

CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

Ainda consternada pelo falecimento do médico JOSÉ NILDO BREGANÓ, a família agradece o apoio recebido neste momento difícil e convida a todos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada nesta sexta-feira dia 28, às 20 horas, na Igreja Matriz de Altônia, cidade onde ele morava com a família. Dr José atuou como médico nas cidades de Engenheiro Beltrão, Ivaté, Icaraíma e Vila Alta, hoje Alto Paraíso, antes de se mudar para Altônia nos anos 80.

LIVRE DA FEBRE AFTOSA

"É o maior anúncio para o agronegócio paranaense em 50 anos", afirma governador

Curitiba - "Esse é o maior anúncio para o agronegócio paranaense nos últimos 50 anos". Esse é o sentimento do governador Carlos Massa Ratinho Junior ao comemorar o novo status de área livre de febre aftosa sem vacinação, concedido pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE) nesta quinta-feira (27). "É um dia que temos que celebrar, porque coloca o Paraná em um grau alto de qualidade sanitária animal no mundo todo. A conquista abre um mercado importante não apenas para a carne bovina, mas também para outras proteínas e seus derivados, gerando uma cadeia de oportunidades de novos investimentos no Estado", acrescentou.

O reconhecimento foi comemorado pelo governador durante uma live promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na manhã desta quinta para destacar a conquista, que remonta mais de 50 anos de esforços. Junto do Paraná, também receberam o selo Rio Grande do Sul, Acre, Rondônia e parte do Amazonas e do Mato Grosso do Sul.

"Temos a alegria de ser o maior produtor de proteína animal do Brasil, representando 22% do total do País; somos líderes no frango e no peixe, o segundo em suínos, um dos maiores na pecuária. O agronegócio é o grande alicerce da economia do Paraná", enfatizou o governador. "E agora estamos falando de bilhões de dólares que nossos produtores passam a ter a oportunidade de acessar. É muito dinheiro envolvido que vai ajudar na geração de empregos e na atração de novos investimentos na agroindústria. É um mercado fantástico que vai fazer do Paraná ainda mais protagonista na produção de alimentos, com alta qualidade e de forma sustentável".

Comemoração ao obter a documentação foi no Palácio Iguaçu em Curitiba com o governador Ratinho Jr e outras autoridades

Em 2020, o Paraná produziu mais de R$ 5,7 milhões de toneladas de carne de porco, boi e frango – o que representa quase um quarto do que foi produzido no País. No frango, o Estado lidera a produção brasileira com 33% do total. No peixe, o percentual é de 21,4%, também em primeiro lugar. A expectativa é que, com o novo selo, os números se fortaleçam nos próximos anos.

FALA DA MINISTRA

A ministra da Agricultura, Tereza Cristina, reforçou a importância do marco dos seis estados que receberam o reconhecimento da OIE. "Hoje celebramos uma importante conquista para a agropecuária brasileira. O Brasil possui, agora, 44 milhões de cabeças de gado em áreas livres de febre aftosa sem vacinação, o que corresponde a 20% do nosso rebanho bovino. No caso da suinocultura, é quase 50% do rebanho brasileiro, e 58% dos frigoríficos de abate suíno com Serviço de Inspeção Federal estão agora em regiões com esse novo status sanitário. Ressalto o empenho dos pecuaristas brasileiros e de toda a cadeia produtiva em cumprir as normas sanitárias", afirmou a ministra. Aos Estados que obtiveram a certificação nesta quinta-feira (27), soma-se Santa Catarina, que mantém seu status desde 2007. A meta é que todo o território brasileiro seja considerado livre de febre aftosa sem vacinação até 2026.

DEPOIMENTOS

"Essa é uma notícia esperada há mais de 50 anos e que nos leva à euforia. Mas é preciso manter o pé no chão porque, nesse momento, temos que acompanhar os desdobramentos com relação a uma vigilância mais forte. Temos a responsabilidade de lembrar aos produtores para estarem atentos e vigilantes sobre questões relacionadas ao rebanho", disse Otamir Cesar Martins, diretor-presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar).

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, reforçou que o selo não é apenas um certificado para ser emoldurado na parede, mas a lembrança de um esforço de vigilância sanitária que será permanente. Esse investimento reverte para o Estado um impacto direto em novos mercados para exportação.

José Roberto Ricken, presidente da Ocepar, estima que a certificação possa dobrar a exportação do Estado em produtos do agronegócio, já que 65% do mercado internacional ainda não compram do Paraná. Para além do investimento direto trazido através da movimentação na economia, o Estado também é beneficiado pelo fortalecimento das cadeias de produção, gerando mais emprego e renda como consequência. É o que lembra Marcos Brambilla, presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Paraná.

Asfalto em mais dois trechos em Cafezal do Sul

Morador Belinho, presidente da Câmara, Eliton Alex, vice-prefeito Minoru, prefeito Juninho, vereador Xula Neves, SEBÁ, vereador Carlos Evangelista

Cafezal do Sul - O prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, o vice Minoru e vereadores acompanharam na última quarta-feira (26), as obras de preparação para a pavimentação de dois trechos da estrada São Mateus e cruzamento da estrada São Mateus com a Av. Francisco Nogueira da Silva no distrito de Guaiporã.

Durante a visita, a equipe também conversou com alguns moradores que serão beneficiados pela obra. "A pavimentação dessas ruas irá acabar com um problema que nos preocupava muito, pois no período de chuvas as águas invadiam algumas casas, graças a Deus, isso será resolvido", comentou Juninho.

Secretaria de Obras e Viação de Mariluz realizou a revitalização na subida do Rio Gavião

Célio e Cleverton estiveram no local conferindo a obra e ficaram satisfeitos com o serviço

Mariluz - Seguindo o seu programa de recuperação de estradas rurais, a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Mariluz, no último sábado (23/05) realizou a revitalização de mais um trecho de estrada rural no município.

Dessa vez o trabalho da equipe da Secretaria foi realizado na subida do Rio Gavião, um trecho de grande tráfego de veículos leves e pesados, pois liga a zona rural e vários bairros rurais à cidade de Mariluz. No local foi feita a preparação do solo com a motoniveladora, aplicado o material de fresado asfáltico e passado o rolo compactador para dar mais qualidade e durabilidade a esse tipo de material no solo.

Na terça-feira passada, o chefe de Gabinete, Célio Casagrande do Nascimento, e o fiscal do Pátio Municipal, Cleverton Fábio de Oliveira, estiveram no local que foi revitalizado e ficaram satisfeitos com o resultado do trabalho.

"Em primeiro lugar quero aqui agradecer ao DER-PR, que fez a doação do fresado asfáltico, sem essa doação não seria possível realizarmos esse trabalho com perfeição. E também quero agradecer a nossa equipe de trabalho, que vem desempenhando um excelente trabalho e isso é gratificante", disse Cristiano Alessandro de Oliveira, Secretário de Obras e Viação.

OPERAÇÃO SKY ROJO

Cafetão suspeito de explorar garotas de programa é preso em Umuarama

A Polícia Civil prendeu preventivamente no início da manhã desta quinta-feira (27) um homem de 49 anos acusado de atuar como cafetão e explorar garotas de programa em Umuarama. A Operação Sky Rojo cumpriu ainda mandados de busca e apreensão na residência do suspeito, no Jardim São Cristóvão e em um apartamento na rua Aricanduva, que seria usado para os encontros sexuais, segundo a polícia. No local duas mulheres foram encontradas e conduzidas para a delegacia onde prestaram depoimento e foram liberadas.Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, o suspeito se manteve em silêncio durante o depoimento. A polícia ainda está apurando a quantidade de garotas que teriam sido aliciadas pelo detido.

Busca e apreensão

Durante a operação foram apreendidos aparelhos celulares, máquina de cartão, uma agenda com informações sobre os programas e uma pistola .380 e munições. A arma está registrada em nome do suspeito, mas seria usada para intimidar e ameaçar as vítimas, segundo o delegado.

Denúncias

Segundo o delegado-chefe a investigação começou depois que três mulheres procuraram a polícia denunciando que estavam sendo ameaçadas e ao menos uma delas teria sido agredida fisicamente pelo suspeito. Ainda não é possível saber há quanto tempo o suspeito atuava como cafetão, de acordo com a polícia.

Exploração sexual

As investigações desenvolvidas pelo GDE Umuarama revelaram que o suspeito explorava garotas de programas. Segundo apurado, o suspeito entrava em contato com as mulheres através de um site de anúncio de programas sexuais.

Ele marcava um encontro simulando ser cliente e, ao chegar no local combinado, identificava-se como um agenciador de programas da cidade de Umuarama e exigia que as mulheres lhe repassassem parte dos valores obtidos pelos programas sexuais.

O valor por encontro seria de R$ 250, segundo a polícia. Em depoimento as denunciantes informaram que chegavam a manter de quatro a cinco encontros por dia. Segundo o delegado-chefe, parte das garotas é moradora de Umuarama e outras são de cidades próximas.

Foram apreendidos celulares, máquina de cartão, agenda, pistola .380 e munições

Perseguição e ameaça

De acordo com a Polícia Civil, aquelas que não concordavam com a proposta passavam a ser perseguidas imediatamente, sofrendo ameaças e todo tipo de coação física e moral, sendo obrigadas até mesmo a deixar a cidade sob pena de sofrer um mal maior.

Segundo relato das vítimas, o suspeito utilizava arma de fogo para ameaçá-las. O suspeito também mantinha um apartamento, onde as mulheres utilizavam como ponto de encontro para os programas sexuais. O trabalho da Polícia Civil foi dificultado porque nenhuma das mulheres perseguidas pelo suspeito quis prestar depoimento, por medo de sofrer retaliações. Agora, com a prisão do indivíduo, a Polícia Civil espera que as vítimas compareçam para prestar seus depoimentos, garantindo que o suspeito seja devidamente punido por seus crimes.

Rufião

O suspeito permanecerá preso na cadeia pública de Umuarama e responderá pelo crime de Rufianismo na sua forma qualificada (art. 230, §2º, do CP), com penas de reclusão de 2 a 8 anos, além de eventuais violências físicas que forem apuradas ao longo das investigações.

Sky Rojo

A operação foi batizada como Sky Rojo em alusão a uma série, de mesmo nome, da empresa Netflix, que conta a história de três garotas de programas que são perseguidas pelo seu cafetão.

Jovem é preso após esfaquear mulher e gravar vídeo confessando o crime

Um jovem de 18 anos acabou preso em flagrante após esfaquear uma mulher de 41 anos e gravar um vídeo onde ainda exaltado confessa o crime e alega que fez isso para proteger a mãe, que estaria sendo ameaçada pela vítima. A situação ocorreu por volta das 8 horas desta quinta-feira (27) na rua 13 de Agosto, no bairro 28 de Outubro, em Umuarama.

A mulher foi socorrida por uma equipe do Samu até o Hospital Cemil. Informações são de que seu estado de saúde é grave. Ela teria recebido diversos golpes na cabeça. Na casa do jovem foram apreendidos um cutelo, um facão e uma faca. Ele foi está sendo acusado de tentativa de homicídio e está recolhido na cadeia pública local. O suspeito completou 18 anos nesta terça-feira (25).

O vídeo circulou durante todo o dia desta quinta-feira (27) nas redes sociais e acabou sendo juntado ao auto de prisão em flagrante pela Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar no local do crime encontraram o suspeito com um facão e uma faca nas mãos, sendo dado voz de abordagem ao mesmo, que veio a adentrar em uma residência na rua Treze de Agosto, onde o indivíduo se entregou junto das armas brancas.

Segundo a PM o rapaz contou que "reagiu em defesa da sua mãe, que estava sendo ameaçada pela vítima do esfaqueamento, a qual nesta manhã adentrou na residência da família com uma faca em punho, no intuito de agredir a genitora do rapaz, o qual defendeu sua mãe utilizando um facão", conta no documento.

Polícia Civil elucida série de roubos contra idosos em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste cumpriu nesta quarta feira (26/05/2021) mandado de prisão contra o suspeito de autoria de vários crimes de roubo praticados nos dias 14 de maio, 21 de março, 01 de maio e 13 de maio, todos de 2021.

Segundo a polícia, as investigações revelaram que o suspeito do crime, qualificado como W. A. G. (27 anos), praticou ao menos 4 crimes de roubo contra as vítimas H. A. S. (65 anos), A.G. (73 anos), M. R. G. (51 anos) e M. S. B. (63 anos), mediante ameaça com arma branca, sendo todas as vítimas da cidade de Cruzeiro do Oeste.

Após diligências a PCPR conseguiu a elucidação dos fatos, bem como representou pela expedição de mandado de prisão preventiva contra W. A. G., o que foi acolhido pelo Poder Judiciário. Nesta quarta (26) a PCPR deu cumprimento ao mandado de prisão contra W. A. G.

Ladrões furtam 11 cabeças de porcos de propriedade rural em Alto Piquiri

Ladrões invadiram uma propriedade rural na Estrada Baianinha, em Alto Piquiri e furtaram 11 cabeças de porcos com cerca de 40 quilos cada, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM a vítima, um homem de 51 anos, relatou que só percebeu o furto quando foi até o chiqueiro no início da manhã desta quinta-feira (27). Ainda segundo a PM, alguns dos animais foram sacrificados no próprio local e os criminosos deixaram para trás restos dos animais. O valor do prejuízo não foi divulgado. O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil.

Estelionatários aplicam golpe da venda de carro e deixam prejuízo de R$ 20 mil

Um homem de 28 anos foi vítima de um golpe de estelionato aplicado por um casal ao tentar comprar um carro VW Jetta pelas redes sociais. A situação foi denunciada pela vítima na noite desta quarta-feira (26) para a Polícia Militar de Umuarama.

Esse é o segundo golpe aplicado por um casal durante oferta de venda de veículos por redes sociais esta semana. A primeira vítima é de Francisco Alves.

Segundo a Polícia Militar a vítima relatou que anunciou em grupos de vendas do Facebook que estaria interessado em comprar um VW/Jetta, o qual foi respondido por um perfil feminino que lhe enviou convite informando que o seu irmão teria a venda o veículo mencionado.

Segundo relato da vítima à PM, a pessoa do perfil feminino repassou ao solicitante o telefone de contado de seu suposto irmão para que pudessem negociar a compra/venda do Jetta. Relata ainda que durante a negociação ficou de comum acordo entre o solicitante e o vendedor que, como forma de pagamento, seria dado o veículo VW/Voyage de propriedade do solicitante e mais a quantia de R$ 20 mil em troca do Jetta.

De acordo com relato da vítima aos policiais, para conseguir esse dinheiro, o solicitante concordou em financiar seu veículo VW/Voyage, sendo então toda a documentação referente ao financiamento preparado vendedor do VW/Jetta.

Ainda segundo a PM, a vítima informou que assinou os documentos necessários para liberar o financiamento, fotografando-se com sua CNH e enviando tal foto através do aplicativo de mensagem whatsapp ao vendedor.

Segundo a Polícia Militar a vítima contou ainda que o veículo VW/Voyage, para ser aprovado no financiamento, deveria passar por perícia em uma revenda de automóvel, então o solicitante permitiu que seu veículo fosse levado pelo vendedor do VW/Jetta para a perícia, o qual foi aprovado para ser financiado e o veículo Voyage devolvido em seguida ao solicitante. Ainda segundo relato da vítima aos policiais militares, o dinheiro do financiamento (R$ 20 mil) não foi depositado pelo banco na conta do solicitante, que ficou sem saber o que houve de fato; o suposto vendedor do VW/Jetta não atende as as ligações telefônicas do solicitante e tampouco responde suas mensagens enviadas. O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil.

Ladrões arrombam escola e furtam monitores em Alto Piquiri

Ladrões furtaram quatro monitores de computador da Escola Municipal CAICAF de Alto Piquiri, segundo a Polícia Militar. O crime foi descoberto no fim da manhã desta quinta-feira (27) por funcionários da escola. Segundo a PM os criminosos arrombaram duas portas de salas e levaram os monitores. O estabelecimento está com as aulas presenciais suspensas e atende crianças no sistema de tempo integral. O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

A volta de Glória Maria ao "Globo Repórter"

A edição de hoje da atração marca a volta da jornalista e apresentadora Glória Maria após um ano e meio de afastamento devido à licença-médica e posteriormente à necessidade de isolamento devido à pandemia. Muito emocionada, Glória foi recebida com flores, palmas e muito carinho. Ela aproveitou para dizer que está vacinada contra a Covid-19, feliz por retomar a sua rotina e que "todos nós devemos nos vacinar". "A sensação é de renascimento", arrematou a jornalista.

O aniversário da amada

André Marques é quase sempre muito discreto quanto à sua vida pessoal, mas fez questão de homenagear a amada Sofia Starling, que fez aniversário há dias atrás. Eles estão juntos faz dois anos e André aproveitou a ocasião para se desmanchar em elogios, afirmando que Sofia é sua "amiga, namorada, amante, parceira" e também que ela adora os cachorros do casal e lhe dá aulas de astrologia.

Cuidados extras

Quem convive nos bastidores das gravações da série global "Segunda Chamada", conta que precauções extras estão sendo tomadas quanto à participação de Moacyr Franco nos trabalhos. O artista tem 84 anos, já tomou as duas doses da vacina contra o novo coronavírus, mas tem sido preservado e gravará sua participação na série sozinho e no último dia dos trabalhos.

Lua de mel nas Maldivas

Sasha Meneghel e João Figueiredo estão nas Maldivas, hospedados num badalado resort à beira-mar. O cantor tem mostrado fotos de alguns dos momentos do casal e Sasha disse que a viagem é a realização de um sonho.

Deslanchando?

Tudo indica que a intenção de emplacar carreira internacional está dando certo para Anitta. Ela anunciou que participará da trilha sonora do filme "Velozes e Furiosos 9", cuja estreia no Brasil está prevista para 22 de julho.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Pró-Magíster inicia planejamento para nova obra acerca das vivências no ensino superior

Nova publicação abordará o ensino remoto; corpo docente da Unipar já foi convidado a participar

Depois do sucesso da primeira obra: 'Metodologias Ativas: Vivências no Ensino Superior', iniciativa do Programa Institucional de Valorização do Magistério Superior (Pró-Magíster), com a organização dos professores Luiz Roberto Prandi e Paulo Henrique Tomazinho, um novo planejamento nesta mesma proposta já foi iniciado.

Se trata de uma segunda publicação com a assinatura da Universidade Paranaense – Unipar, mais uma obra coletiva, desta vez abordando o ensino remoto, com o objetivo de reunir as experiências dos docentes da casa e, assim, contribuir de forma didático-pedagógica, com todos os professores. "Estamos vivendo um momento diferenciado na educação, tenho certeza de que cada autor apresentará conteúdos muito ricos a este respeito", pontuou o coordenador do Pró-Magíster, professor Prandi.

O convite ao corpo docente já foi feito, agora eles têm até o fim de junho para entregar suas participações. A ideia é que a publicação seja organizada e preparada para que o seu lançamento aconteça no mês de outubro, especialmente no Dia do Professor (15).

O livro 'Metodologias Ativas: Vivências no Ensino Superior' foi publicado com a participação valiosa de 16 autores.

Cabeludo

Atualmente, Bruno Gagliasso está em Madri, na Espanha, gravando sua participação numa das próximas produções da Netflix e, entre um registro e outro, nas redes sociais ele tem causado espanto por causa do cabelo volumoso e grisalho. No entanto, a cabeleira não é natural, conforme ele mesmo explicou. Bruno Gagliasso contou que um pouco antes de viajar para a Espanha submeteu-se a um implante capilar, depois que percebeu que estava ficando calvo, assim como seu pai. O procedimento realizado por um cirurgia plástico durou dez horas.

Horóscopo

Áries
Mantenha a delicadeza nas relações. Seja gentil e saiba cultivar bom humor. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Touro
Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.

Gêmeos
Você terá que ser criativo para superar os obstáculos e para aumentar os seus rendimentos. Suas ideais podem render bons frutos no futuro, por isso, não as abandone no primeiro obstáculo.

Câncer
Não vai conseguir ficar parado e assistir aos outros fazendo alguma coisa, partindo, imediatamente, para ajudar. Poderá se interessar por programas sociais e ajudar os outros.

Leão
Poderá sentir necessidade de iniciar uma análise, objetivando mergulhar nos recônditos de sua alma. Observe com mais cuidado a realidade que o cerca, se atendo aos detalhes.

Virgem
Esclareça o quanto antes questões familiares mal explicadas. Tente se desprender do passado para seguir em frente com segurança e determinação. Esqueça velhas mágoas para ser feliz.

Libra
Não desista, vá em frente. Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca se ouviu falar em ninguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.

Escorpião
Aprenda a balancear melhor a razão e a emoção. Existem momentos que exigem os pés no chão. Cuidado para não se tornar uma pessoa que só reclama por qualquer coisa.

Sagitário
Nunca se desculpe por dizer aquilo que você sente. Isso é como dizer: Desculpa por ser real. O mundo está precisando de mais pessoas objetivas e realistas e você pode ser uma delas.

Capricórnio
Amor verdadeiro é aquele que o vento nunca leva, e a distância nunca separa! E lembre-se: nunca brinque com os sentimentos das pessoas, um dia pode ser você o brinquedo.

Aquário
A maior decepção é aquela que vem de quem nunca esperamos. Você tem que saber perdoar os seus erros e também perdoar os erros dos outros. Nada como um dia após o outro!

Peixes
Às vezes o silêncio pode valer mais que mil palavras. Aja com calma e segurança e chegará ao fim do dia com um saldo positivo. Permita que os amigos lhe ajudem nas dificuldades.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h15, no SBT
Maria e Max vão para o hospital. Diante da difícil situação pela qual eles estão passando, Antonieta se oferece para cuidar dos bebês. Vitória chega furiosa na casa de dona Bernarda e exige que ela lhe entregue o pequeno João Paulo. Heriberto revela a Vitória e Leandra que Maximiliano se infectou com o mesmo vírus que Maria, mas seu caso é mais grave, por isso pede autorização para que ele receba uma vacina que está sendo desenvolvida na Suíça.
Leandra consola Vitória e diz que seus filhos não vão morrer.

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Miguel oferece dinheiro a Ramiro para que deixe o povoado junto com suas netas. Otávio pede dinheiro a Miguel para comprar o vestido de noiva de Maricruz. Ele diz que não tem dinheiro e depois conta a Lúcia que escondeu a caminhonete do irmão. No registro civil, Otávio e Maricruz oficializam a união. Ao chegarem na fazenda, Otávio e Maricruz se surpreendem com a recepção que Miguel e Lúcia prepararam para comemorar seu casamento. No dia seguinte, Maricruz visita o avô e a irmã e comenta que não se sente bem na fazenda. Ramiro diz que lá é a nova casa da neta, mas ela se recusa a voltar.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Duca avança contra Pedro e João, e Nat desiste de contar a verdade sobre Heideguer. Cobra vê Nat e Duca saindo da fábrica e fotografa os dois. Gael e Dandara pensam um no outro. Heideguer manda Cobra apagar as fotos que fez de Nat e Duca. Pedro pede para treinar com Karina com a intenção de armar cenas para o clipe da banda. Sol e Paula se irritam com João ao verem o vídeo que o menino gravou. João vê Gael falando com Dandara e corre para a academia. Nat avisa a Lobão que Cobra a está importunando. Sol revela a Gael que João colocou uma câmera na academia. Orelha e Morgana chegam à Ribalta.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Vitória diz a Aguiar que o seguiu até a clínica e ouviu a conversa que teve com seu pai e descobriu que tem outra irmã. Aguiar afirma que não disse nada para que não tivesse uma discussão com seu pai e não por não confiar nela. Gusmão tem uma discussão com Roy. Vitória diz ao pai que seguiu Aguiar até o hospital e ouviu quando falavam que ele tem outra filha e pergunta se é verdade. Nesse momento chega Paula e Aníbal se surpreende. Vitória a apresenta como a professora de piano de Nikki.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Celina discute com Lourenço e pede para ele se afastar. Eva segue Ana ao vê-la sair com Rodrigo, e flagra os dois se beijando. Sofia diz a Vitória que não quer mais jogar tênis. Nanda se emociona ao ouvir a música que Lui fez para ela. Celina deixa escapar para Nanda que Lourenço está envolvido na gravidez de Cris.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Micaela se emociona com a reação de Bruno ao receber a notícia de sua viagem. Helena acusa Hugo de estar ajudando políticos corruptos. Lúcia não se intimida com a ameaça de morte feita por Dominique. Dominique descobre que o policial Ivo Mantovani cuida do Programa de Proteção à Testemunha no Brasil. Hugo questiona Dominique se as testemunhas que a viram matar o juiz escaparam com vida.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
O professor de teatro instrui os alunos a se dividirem em dupla para trabalharem uma cena da peça "Romeu e Julieta", de Willian Shakespeare. Pata fará dupla com Duda e Janu com Mosca. A diretora mostra para Glória a montagem da foto que Janjão fez de Janu. A mulher ri com a imagem, mas diz que dará um jeito no filho. Cintia diz que Miguel mentiu para Gabriela. Gabriela revela que quer ir atrás de seu passado, principalmente da história de sua filha, pois se lembra que esteve gravida.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Maria Marta vai para o Monte Roraima e pede para Helena manter sigilo sobre sua viagem. Cora implica com Elivaldo. Fernando tenta atropelar Vicente. José Alfredo vai para a casa de Maria Isis. Jurema cuida de Reginaldo. Maria Marta chega ao Monte Roraima. Maria Marta observa o local onde Sebastião Ferreira foi enterrado. Magnólia e Severo ficam furiosos com a notícia de que não podem vender o apartamento de Maria Isis. Ismael tenta obrigar Lorraine a devolver o anel que roubou. Enrico discute com Maria Clara. Severo consegue os documentos falsos em nome do Comendador e Cora fica radiante.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Tailandês
2. Encurralado / (Bíbl.) O patriarca da resignação
3. O rio que banha Roma / Sigla de uma empresa aérea japonesa
4. Governador de província árabe / Doce de chocolate e bolachas
5. Eliminar o amargo
6. O fruto da Malpighia glabra, riquíssimo em vitamina C
7. Serviço de Trânsito / Sigla da organização terrorista basca / A parte mais profunda da psique
8. Pó muito picante, usado como tempero
9. Humilhado
10. A rainha dos animais / Parte de cada um
11. Época histórica / Calçam-na os jogadores de hóquei
12. Tudo bem! / Matéria-prima para fumantes
13. Desfazer dívidas

VERTICAIS

1. O fim do rei... no xadrez / Dispositivo para a explosão do projétil
2. O oposto de abaixo / Coco arruinado
3. Leva ao alto / A parte anterior do navio
4. Leva as cargas, no caminhão / Tribunal de Contas
5. Poesia lírica / Tecido para fantasias carnavalescas / Meio... pálito
6. Terapia Ocupacional / Cidade do estado de São Paulo, próxima a Campinas
7. (Bíblia) Comprou por pouco a primogenitura / Criar como filho
8. Porco selvagem, que constitui caça apreciada / A ciência da luz
9. Suportado (diz-se de medicamento) / Forte afinidade

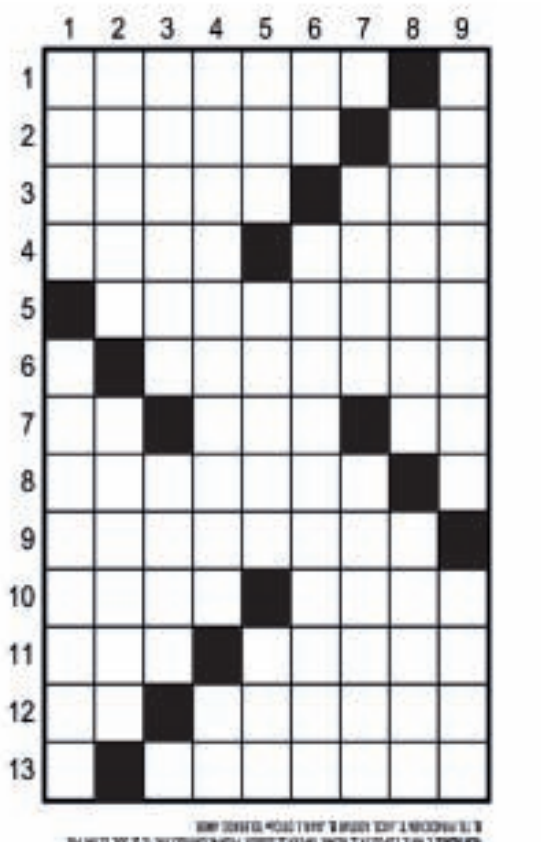

Soluções

Cantor já é papai

Jorge, da dupla com Mateus, é papai. Nasceu Sara, a filha do cantor e de sua mulher, Rachel Boscatti. Tanto a mamãe quanto a bebê estão muitíssimo bem e sendo paparicadas pela família. Jorge também é pai de Davi, que completou quatro anos e é fruto do relacionamento anterior com Ina Freitas.

Testou positivo

O ex-"BBB" Lucas Penteado testou positivo para a Covid-19, assim como seus pais e irmãos. O ator e sua família cumpriram a quarentena e, felizmente, apresentaram poucos sintomas. A preocupação maior era com Lucas que sofre de bronquite, mas ele reagiu bem à doença.

Pé no chão

Enfatizando que "trabalho é trabalho", Mariana Goldfarb, mulher de Cauã Reymond, declarou que não vê problema algum em Cauã atuar com Alinne Moraes na novela "Um Lugar Ao Sol", cujas gravações já começaram. Para entender, Cauã e Alinne namoraram durante três anos, entre 2002 e 2005. Mariana Goldfarb deu uma notável apresentação de maturidade e bom senso em sua declaração.

A rotina da bela

Giovanna Ewbank contou que tem praticado caminhada para se exercitar e também é adepta a meditação.

CRAQUE

De helicóptero, Neymar se apresenta à seleção para jogos das Eliminatórias

Rio (AE) - O atacante Neymar se apresentou no começo da tarde desta quinta-feira para começar os treinamentos visando as próximas partidas das Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022. O camisa 10 do Paris Saint-Germain chegou em seu helicóptero na Granja Comary, centro de treinamento da seleção brasileira, localizado em Teresópolis, no Rio de Janeiro.

Também chegaram nesta quinta-feira Fabinho, Renan Lodi, Casemiro, Éder Militão, Danilo, Emerson, Felipe, Éverton Cebolinha, Lucas Paquetá, Marquinhos e Alex Sandro. Na quarta-feira, já haviam se apresentado Alisson, Roberto Firmino, Richarlison e Douglas Luiz. O dia seria reservado para testes físicos e clínicos, mas o goleiro do Liverpool já iniciou os trabalhos no gramado, acompanhado do preparador Taffarel.

Ainda faltam chegar os atletas que atuam no Brasil, aqueles que ainda jogarão pela Libertadores da América e a final da Liga dos Campeões. De acordo com o cronograma da CBF, o goleiro Weverton, do Palmeiras, se apresenta no domingo, Thiago Silva, Ederson, Everton Ribeiro e Gabigol chegam no dia seguinte e Gabriel Jesus será o último a ser integrado ao elenco comandado pelo técnico Tite, na terça-feira, 1º de junho.

Os atletas que vieram e ainda virão do Reino Unido teriam que cumprir quarentena de 14 dias, mas ficam em isolamento na bolha implementada pela seleção brasileira, seguindo as normas restritivas estabelecidas pelo Governo Federal. Todos o elenco está sendo submetido a testes de covid-19. A CBF fez o compromisso de enviar todas as informações sobre a saúde dos jogadores para o Ministério da Saúde.

Tite comandará treinos na Granja Comary até o dia 2 de junho, data da viagem para Porto Alegre. Na capital gaúcha, a seleção brasileira fará no dia seguinte o treino oficial no Beira-Rio. Às 21h30 do dia 4, Brasil e Equador entram em campo pela sétima rodada das Eliminatórias.

Após a partida, o elenco ficará durante mais três dias treinando em Porto Alegre, no CT do Internacional. No dia 7, a delegação viaja para Assunção, onde, no dia seguinte, o Brasil enfrenta o Paraguai às 21h30 (horário de Brasília).

O Brasil lidera as Eliminatórias com 12 pontos conquistados em quatro rodadas e é a única equipe com 100% de aproveitamento na competição. Nas primeiras partidas, venceu Bolívia, Peru, Venezuela e Uruguai.

Circuito Capital da Amizade de Xadrez Online teve a segunda etapa

Umuarama - Promoção conjunta entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) e o Clube Virtual Xadrez Umuarama, o Circuito Capital da Amizade de Xadrez Online teve nesta semana a segunda etapa, realizada na terça-feira (25), reunindo 26 participantes. Os jogos foram disputados a partir das 20h, pelo sistema suíço, com sete rodadas e cinco minutos nocaute para cada participante.

Os destaques da rodada foram Carlos Gustavo da Silva (@gustavfide), que disputou por Umuarama e foi o campeão, Renan de Souza Santos (@renanxadrez), de São Manoel do Paraná (segundo lugar) e Claudemir Pereira de Lima Júnior (@claujunior), de Maringá (terceiro colocado). O melhor participante do sexo feminino foi Maíra Rita Antonelli (@ma_antonelli), de Manoel Ribas (PR) e o melhor Sub-18 foi Davi Pires de Lara (@davipires15), de Campo Mourão.

Os participantes mais bem colocados fazem parte de um ranking que e cada etapa premia os vencedores com medalhas e ao final do ano os campeões receberão troféus. A competição teve a organização do coordenador do Clube Virtual Xadrez, Guilherme Serafim, e de Matheus Casola, ambos ex-atletas de xadrez de Umuarama. O secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, parabenizou os vencedores. "Agradeço a todos pelo interesse e pelo apoio. Esperamos que o ranking ajude a estimular esse esporte, que ajuda a desenvolver o intelecto e o raciocínio", comentou.

Argentina faz exigências à Conmebol para receber a Copa América sozinha

Buenos Aires (AE) - Faltando menos de três semanas para o início da Copa América, a decisão sobre se a Argentina sediará o torneio sozinha ou não permanece indefinida. A resposta a esse pedido da Conmebol ao governo argentino está condicionada à adoção de rígidos protocolos sanitários em meio a um aumento de casos de covid-19 no país.

"Precisamos saber se a Conmebol é capaz de cumprir os requisitos que estamos fazendo", disse o chefe da Casa Civil argentina, Santiago Cafiero, à Radio10 nesta quinta-feira.

As exigências do governo argentino foram entregues na quarta-feira durante reunião em Buenos Aires entre o presidente Alberto Fernández e o chefe da Conmebol, Alejandro Domínguez. Em nota após o encontro, a entidade esportiva afirmou que "o governo argentino apresentou à Conmebol um protocolo rígido para a Copa América que será realizada no país".

Entre as reivindicações do governo está a redução do número de integrantes das delegações. As 10 seleções participantes do torneio levariam entre 1 mil e 1,2 pessoas ao país. "Foram avaliados os aspectos organizacionais e logísticos - com a eventual autorização de novas sedes - e tudo o que diz respeito aos protocolos sanitários", acrescentou a Conmebol.

CHEVROLET

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m².Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 116.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 SPOR6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
ECOSPORT 2.0 FREESTYLE	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 87.900,00
PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITALIA	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
TORO VOLCANO 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
RENEGADE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 139.900,00

Compramos seu semi novo

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

VAGAS PARA PCD
Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil
Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP
Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505
LBX

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar - Venda e Instalação
Arquitetura - Projeto Arquitetônico

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá, Andorinha, Eu+Eucatur, Catarinense, PGTUR, 1001, Cometa, Expresso do Sul, Ingá

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

Publicações legais

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. GELSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF: 830.027.239-91 CTPS 3746048 - série 0020-Pr, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 25 de Março de 2021, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT alínea "I".
Tapejara/Pr em 24 de Maio de 2021.,
NUTRIJARA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
Rua Luiz Cuareli, nº. 260
Tapejara/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 84/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME
DO OBJETO: Aquisição de Carga de Oxigênio, Regulador Medicinal e Umidificador para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I - Termo de Referência..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 469.350,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 33/2021.
Alto Piquiri - PR, 27 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VINÍCIUS RORATO TENCA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 34/2021, para Aquisição de 350 de sêmen bovino.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GENEX GENETICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF: nº 07.504.171/0001-05, Aquisição de 350 de sêmen bovino., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 27/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 85/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 350 de sêmen bovino..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 7.855,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 34/2021.
Alto Piquiri - PR, 28 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANA CRISTINA DE PAIVA FRANCO TOLEDO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2021, de 27/05/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SHIRLEY DURÃES DA COSTA SANTOS	027.202.069-97	PSICÓLOGA	14 dias	29/04/2021 á 12/05/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de abril de 2021.
Alto Piquiri, 27 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 162/2021, de 04/05/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA
JOSIANE CASTORINA DA SILVA	13935	2004/2009	05/05/2021 Á 02/08/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 04 de Maio de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT-PR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (UVR), LOTE RURAL 914-A-1, DATAS 11 E 12, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT-PR A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE II, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE RURAL 1032-A, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2020
REF: TOMADA DE PRECOS Nº.06/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 229/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 6/2.020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa Especializada para Execução de 203 metros lineares de ciclovia na Rodovia Pr 496 conf. planilhas e Projetos em Anexo..
LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 90 (dias) corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2020 para continuidade na prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar do dia 16/05/2021 à 16/08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 11.424,20 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o pagamento dos serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial, conforme tabela em anexo
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 18 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 023/2021, pelo Decreto 069/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19/05/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: PKG - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. MARCOS Ivan Aparecido Canova, portador do RG nº 5.782.687-8 e do CPF nº. 762.096.959-49, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 24 de maio de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 025/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 023/2021
LOTE 01 –DIESEL
Item Qtde estimada p/ 06 meses Unid. Descrição Validade do Registro
Marca Valor Unitário Valor Total Empresa
1 45.000 LITRO DIESIL COMUM S500 23.11.2021 STANG 4,24
190.800,00 PKG
• As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020
REF: Tomada de Preços Nº. 005/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 197/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2020, Objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2020, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 3º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado no Contrato nº 124/2020, um montante de R$ 22.540,40 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), que corresponde a 6,63% do valor total do Contrato, para reestabelecer o Reequilíbrio Econômico-financeiro do objeto. Conforme comprovam tabelas de reajustes de matérias prima fornecidas pela Petrobras, apresentadas no Requerimento da Contratada em anexo. De acordo com Parecer Jurídico da Contratante com base no Artigo 65, Inciso II, Alínea (d) da Lei 8666/1993.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuados no contrato 124/2020.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 020/2021, de 27 de Maio de 2021.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Junho de 2021 a 20 de Junho de 2021, à servidora FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A DO COUTO PEREIRA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS (CNPJ: 32.198.073/0002-07) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos, com atividade de corte e bordado para a fabricação de estofados a ser implantada na Rua Domingos de Vicente, nº 4001, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
OBJETO: ANALISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
PROCESSO: 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2021
DATA: 27/05/2021
Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital, apresentada pela empresa MARLENE PAGOTO, CNPJ 36.772.117/0001-30, a qual insurge contra as exigências em relação ao prazo de entrega. Requerendo ao final a retificação do edital no item impugnado.
Ante ao tudo apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.
Negando-lhe provimento a impugnação apresentada, sem alteração no edital.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
KATIA SILVA TRIVES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ADRIANA DE ARAUJO BALSANI, portadora da CI/RG n.º 7.661.789-9', ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 12/09/2018 a 11/09/2019, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CICERO OLEGARIO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 41094133, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2018 a 21/08/2019, com fruição em 02/06/2021 a 01/07/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público DANIEL CONSTANTINO DA SILVA, portador da CI/RG n.º 83260971. ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 05/05/2016 a 04/05/2017, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da CI/RG n. º7.884.413-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/04/2020 a 22/04/2021, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública IZABEL RAMOS, portadora da CI/RG n. 78517107, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição de 02/04/2015 a 01/04/2016, com fruição em 07/06/2021 a 06/07/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da CI/RG n. 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS, com o período de aquisição de 02/04/2020 a 01/04/2021, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOAO FRANCISCO, portador da CI/RG n. 256676744, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, FISCAL E ARRECADAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMNETO, com o período de aquisição de 14/05/2019 a 13/05/2021, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JULIO HERNACKI, portador da CI/RG n. 31202426, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2017 a 21/08/2018, com fruição em 02/06/2021 a 01/07/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JUNIO SANTOS LOPES, portador da CI/RG n. 126194846, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de LAVADOR/LUBRIFICADOR, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 09/08/2019 a 08/08/2020, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JURACI BERNARDO FELIPE, portador da CI/RG n. 67839170, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2017 a 20/08/2018, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MANOEL BRAGA, portador da CI/RG n. 48103561, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2018 a 20/08/2019, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n. 7.017.148-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2015 a 23/12/2016, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2021
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA, portadora da CI/RG n. 50726746, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 05/05/2018 a 04/05/2019, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO ARANTES MEDEIROS, portador da CI/RG n. 12.28357-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURIDICO VINCULADO DIRETAMENTE AO PREFEITO, lotado GABINETE MUNICIPAL, com o período de aquisição de 09/01/2019 a 08/01/2020, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2021
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor SILVIO AUGUSTO DA SILVA, portador da CI/RG n. 17.605.769, ocupante do cargo de FISCAL FAZENDARIO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 22/08/2019 a 21/08/2020, com fruição em 01/06/2021 a 30/06/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 031/2021 – DE 27 DE MAIO DE 2021
MOTORISTAS
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 025/2021.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 037/2021, de 17 de março de 2021,
TORNA PÚBLICO:
I – A HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS – INSTAURADO PELO EDITAL N° 025/2021, para contratação temporária para 01 (uma) vaga de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D' e 01 (uma) vaga de MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E", com formação de cadastro de reserva para atendimento das Secretarias Municipais, que será realizado no município de Cafezal do Sul-PR, no dia, horário e local abaixo especificado:
DATA: 29/05/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 13H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07H45MIN
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL III – HAB. "D'

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
01	WELLINGTON MOURA DA SILVA	12.553.562-3/PR
02	SIDINEIA DE SOUZA LEAL	7.827.204-0/PR
05	EDILSON MODENA	8.004.833-5/PR
06	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	46.870.919-8/SP
07	IZIEL DA SILVA	7.794.978-0/PR
08	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	8.774.567-8/PR
10	WAGNER JOSE DE OLIVEIRA	10.833.281-6/PR
11	WILLIAM MESSIAS DE ANDRADE	06.350.09/MT-PR
12	EBER TEODORO FERREIRA	5.773.630-5/PR
14	CILAS OURO DA PAIXÃO	8.893.121-1/PR
16	LUIZ AUGUSTO CORREA	8.168.502-9/PR
18	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	50.654.855-7/SP
19	JEOVA DE SOUZA	5.345.359-7/PR

DATA: 29/05/2021
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 551
HORÁRIO: 13H00MIN
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 12H45MIN
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV – HAB. "E'

INSC.	CANDIDATO	DOC.\RG
04	ANGELO APARECIDO PEREIRA DE CALDAS	5.940.703-1/PR
03	ANTONIO DE OLIVEIRA	4.633.204-0/PR
15	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	29.095.439-3/PR
09	JAIME ESPADIN	1.752.066/PR
13	RAPHAEL THIAGO CARDOSO R. GOMES DA COSTA	8.970.659-9/PR
17	SILVIO GARVÃO DE CENE	4.622.638-0/PR

II – Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.
III – Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 30 minutos do horário estipulado para início da prova, munidos do Comprovante de Inscrição, Cédula de Identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta e máscara.
IV – Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.
Cafezal do Sul-PR, 27 de maio de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 18/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU PREFEITA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, sala 401, Brasília, Distrito Federal.
Parágrafo único. O Acordo de Cooperação Técnica a que aduz o caput objetiva o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem animal.
Art. 2º - Caberá a Municipalidade disponibilizar servidores para executar os serviços inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica, sendo servidores na função de Auxiliar de Inspeção de Produtos de Origem Animal e na função de Médico Veterinário.
Art. 3º - Os servidores cedidos ao Serviço de Inspeção Federal serão contratados pela Municipalidade através de Teste Seletivo ou concurso público, a critério da Administração Pública Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º - O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica será de 02 (dois) anos, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, através de termo aditivo, se houver interesse das partes.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 11/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESOLUÇÃO N° 040/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA C.E.O – FONTE 1001	
3.3.90.30…………………	(54) MATERIAL DE CONSUMO ……..…………………………	R$ 40.000,00
	TOTAL	**R$ 40.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA C.E.O – FONTE 1001	
3.3.90.34……..…………….	(57) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO……………………	R$ 40.000,00
	TOTAL	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 27 de Maio de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	27/05/2021	648,65
TOTAL REPASSE		648,65

Alto Paraíso, 27 de maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 259
De 27/05/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cláudia Catharina Nunes Ebling	Cirurgiã Dentista	2010/2020	31/05/2021 à 09/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (27/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR CORREÇÃO
Lei Complementar nº. 77
De 26 de maio de 2.021
SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 25, de 21 de dezembro de 2009.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar nº 25, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 115-A. A multa de que trata o inc. II, do § 3º, do art. 115, será de 5 % (cinco por cento) da UFM (Unidade Fiscal do Município) por metro quadrado do terreno objeto de notificação."
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Douradina – PR, 26 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE DESISTÊNCIA
Ao dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte e um, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina sito á Avenida Barão do Rio Branco, 767 a senhora ELIANE GIOPATO CHRISTOFOLLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G n°5.275.729-0 SSP/PR e CPF sob o n° 809.948.149-68, tendo sido CONVOCADA para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, declara que Firma o presente Termo de Desistência a assumir a vaga por livre e espontânea vontade.
E por ser expressão da verdade, e para que produza os devidos fins, assina devidamente o presente perante duas testemunhas.
Douradina – PR, 26 de maio de 2021.
ELIANE GIOPATO CHRISTOFOLLI
Testemunhas:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021
SUMULA: dispõe sobre a convocação de suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Douradina – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais Nº. 1.384 de 03 de setembro de 2013, Art. 46
Resolve
Convocar a Suplente LEILA CRISTINA TROMBETA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G n°7539362-8 SSP/PR e CPF sob o n°025613659-99. A Comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, para assumir o cargo de Conselheira tutelar para o período de 05 meses, sendo do dia 01 de junho a 31 de outubro de 2021.
No caso do não comparecimento do Convocado acima dentro do prazo estipulado, será convocado suplente seguinte.
Afixe-se Publique-se
Douradina – Pr, 27 de maio de 2021
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 28 de maio de 2021 às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.
Cidade Gaúcha, PR, 26 de maio de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA N° 102/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **EMILENE MATHIAS DE MOURA**, no cargo de provimento efetivo de professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2021 de 13 de maio de 2021 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 001/2007 do Concurso Público, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear à candidata a Senhora **EMILENE MATHIAS DE MOURA**, portadora da CI/RG n° [illegible], inscrita no CPF/MF n° [illegible], ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, a partir de 26 de maio de 2021.

II – Conforme Lei Complementar n° 038/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, a candidata terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 20.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, no mesmo dia, na presença do chefe imediato, mediante da lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar n° 038/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de maio de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA N° 103/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2021 de 13 de maio de 2021 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 001/2007 do Concurso Público, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG n° [illegible], inscrita no CPF/MF n° [illegible], ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, a partir de 26 de maio de 2021.

II – Conforme Lei Complementar n° 038/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 20.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, no mesmo dia, na presença do chefe imediato, mediante da lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar n° 038/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 26 de maio de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO (LI-A)

ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação - ampliação (LI-A) para um Lavador de veículos pesados a ser implantada na Rodovia PR 323 - km. 326 400m, Zona Suburbana, em Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 35/2021, para Contratação de empresa para limpeza de poços artesianos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ANDRADE E HOFFMAN LTDA, CNPJ/MF: nº 15.340.884/0001-09, Contratação de empresa para limpeza de poços artesianos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 27/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 86/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANDRADE E HOFFMAN LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para limpeza de poços artesianos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 35/2021.
Alto Piquiri - PR, 28 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO HOFFMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2020
REF: TOMADA DE PRECOS Nº.06/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 229/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 6/2.020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa Especializada para Execução de 203 metros lineares de ciclovia na Rodovia Pr 496 conf. planilhas e Projetos em Anexo..
LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 90 (dias) corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2020 para continuidade na prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar do dia 16/05/2021 à 16/08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de: R$ 11.424,20 (Onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o pagamento dos serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial, conforme tabela em anexo
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: FELIPE & SILVA S/C LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços parcelados de fisioterapia, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, do Pregão Presencial n.º 022/2021.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 113.520,00 (cento e treze mil quinhentos e vinte reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.° 022/2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, II da lei 8666 de 2003.
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º122/2021
SÚMULA: Concede afastamento a servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora WÉLITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 9.691.398-2, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.
Considerando a continuidade do estado de calamidade pública, em decorrência da PANDEMIA causada pelo vírus (corona vírus) causador da doença COVID-19.
Considerando que a servidora está grávida de 22 (vinte e duas) semanas tem o direito amparado pelo dispositivo da Lei nº14.151/2021.
Considerando que a servidora fique a disposição para exercer as atividades em seu domicilio por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, vem por meio deste convocar todos os Conselheiros, para participarem da reunião ordinária do CMS, que realizar-se-á nesta sexta-feira dia 28 de maio de 2021 às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Saúdes, Rua Lenir Nicoleti s/n.

A reunião é de suma importância para avaliação das Contas do Primeiro Quadrimestre 2021 em Ações e Serviços Públicos de Saúde, executados pelo município no período de janeiro à abril de 2021, e outros assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que serão tomadas todas as medidas de segurança e serão obedecidos todos os protocolos de combate e contenção da propagação do vírus Covid-19, tais como: distanciamento, uso de máscara, uso de álcool em gel e outros.

Alto Piquiri-PR., 27 de maio de 2021

WELLINGTON TEIXEIRA D ÁVILA
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA N° 104/2021

Dispõe sobre a nomeação da senhora **CÉLIA SAMPAIO DA CRUZ**, no cargo de provimento efetivo de professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 003/2021 de 13 de maio de 2021 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 001/2007 do Concurso Público, de 21 de maio de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhora **CÉLIA SAMPAIO DA CRUZ**, portadora da CI/RG n° [illegible], inscrita no CPF/MF n° [illegible], ocupante do Cargo de Provimento de professor, com carga horária de 20 horas, lotado na Secretaria Educação e Cultura, a partir de 28 de maio de 2021.

II – Conforme Lei Complementar n° 038/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 20.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, no mesmo dia, na presença do chefe imediato, mediante da lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar n° 038/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 28 de maio de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]
E-mail: [illegible]

PORTARIA N° 105/2021

Exonera a pedido da Servidora Pública **LAISA APARECIDA MASQUETTI DA CONCEIÇÃO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolo n° 482/2021 de 27 de maio de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora **LAISA APARECIDA MASQUETTI DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Obras e Viação Pública, portadora da CI/RG n° [illegible], inscrita no CPF/MF n° [illegible], a partir de [illegible] de maio de 2021.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 27 de maio de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2020
REF: Tomada de Preços Nº. 005/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 197/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 005/2020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSU
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO À PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 2º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 90 (dias) corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2020 para continuidade na prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar do dia 18/05/2021 à 18/08/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 28/04/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 022/2021, que tem por objeto a contratação de serviços parcelados de fisioterapia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
FORNECEDOR: FELIPE E SILVA S/C LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos	SVÇ	720	60,00	43.200,00
2	Sessão de fisioterapia neurológica, com atendimento individual a domicilio, duração mínima de 45 min.	SVÇ	144	80,00	11.520,00
3	Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos.	SVÇ	1.920	30,00	57.600,00
4	Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos	SVÇ	60	20,00	1.200,00
VALOR TOTAL R$					113.520,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
[illegible]
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:
1. Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
[illegible]

[illegible – tabela "DESPESA COM PESSOAL" / "DESPESAS EXECUTADAS" e "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" ilegíveis na reprodução]

[assinaturas ilegíveis]

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
[illegible]

[illegible – tabela ilegível na reprodução]

[assinaturas ilegíveis]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
[illegible]
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 046/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, dos grupos A e E, e resíduos do grupo B-químico.
Valor: Até R$ 25.118,00 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais) anuais
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 30 de maio de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 011/2021

Contrato de prestação de serviços nº 051/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, com entregas parceladas, quando necessário, para os equipamentos de informática utilizados no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Valor: Até R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais) anuais
Prazo: início em 25 de maio de 2021 e término em 25 de maio de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n° 012/2021

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDIODAY – CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 034/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 22 de junho de 2022.

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CARDIODAY – CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 034/2020, reajustando-se os valores abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos:

DESCRIÇÃO	VALOR
Ecocardiograma	R$ 120,00
Teste de esforço/ ergonômico	R$ 110,00

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 052/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 06 de junho de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE DOENÇA DA PELE S/C LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n° 088/2016, reajustando-se os valores dos procedimentos abaixo relacionados, conforme aprovado em assembleia de prefeitos, sendo aplicados a partir de 01 de junho de 2021.

DESCRIÇÃO DOS EXAMES/PROCEDIMENTOS	VALOR CISA
Fulguração/ Cauterização química até 05 lesões cutâneas	R$ 80,00
Eletrocoagulação/eletrocauterização/fulguração de até 5 lesões cutâneas	R$ 80,00
Curetagem/shaving de até 5 lesões cutâneas	R$ 80,00
Crioterapia de até 5 lesões cutâneas	R$ 80,00
Biópsia incisional e sutura simples de até 3 lesões cutâneas	R$ 85,00
Biópsia excisional ou excisão e sutura simples de até 2 lesões cutâneas	R$ 100,00

Termo Aditivo nº 002/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: GIL FREGADOLLI & CIA LTDA
Objeto: A contratada passa a denominar-se IRMÃOS PANTALEÃO LTDA-ME, em razão de alteração em seu contrato social.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 19/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Bem Imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Cessão de Uso de imóvel Urbano Data de terras sob nº06, da Quadra n°-184, da Planta n°-01, situada nesta cidade e comarca, com área de 710,00 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações; NORTE: Com a Avenida Rio Negro, com a distância de 27,00 metros e uma tangente de 5,00 metros: SUL – Com a Data, n°-05, com a distância de 21,00 metros; LESTE: - Com a Data n°-07, com a distância de 22,00 metros; OESTE: - Com a Rua Jaguariaíva, com a distância de 30,00 metros. Neste Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste estado do Paraná, objeto da matrícula nº 10495 do CRI do 1º Ofício, contendo uma CASA de alvenaria.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita ao Estado do Paraná, através de Termo de Cessão de uso de Imóvel, no prazo previsto no § 1º, por tempo determinado, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para a realização das atividades inerentes ao Serviço Publico Estadual, devendo este:
a) Zelar pelo imóvel cedido, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas à legislação vigente;
b) Cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia, água e esgoto, e conservação do bem, durante a vigência da cessão;
c) Apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Município de Cruzeiro do Oeste como beneficiário.
§ 1º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do Termo de Cessão.
§ 2º Serão os sujeitos do Termo de Cessão de uso: o Município de Cruzeiro do Oeste como CEDENTE e o Estado do Paraná como CESSIONÁRIO.
Art. 3º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial e extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.
Art. 4º- O cessionário receberá os bens imóveis no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos qualquer que seja sua natureza, quando se fizer necessário.
Art. 5º O bem imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Parágrafo único: Revogada a Cessão de Uso, caso haja edificação predial ou benfeitorias, independente de sua natureza, serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cessionário, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.
Art. 6º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo a qualquer momento, caso se desvirtue as finalidades especificadas do art. 2º desta lei, bem como o descumprimento do prazo previsto no § 1º do referido artigo ou por razões de interesse público, devidamente atestado em procedimento competente, averbando-se a revogação no cartório de registro de imóveis.
Art. 7º Desde a inscrição da cessão de uso, o cessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos desta lei e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel.
Art. 8º As condições em que se operará a Cessão de Uso do bem público municipal serão fixados em Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
[illegible]
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias a nível hospitalar, anestesia, procedimentos/cirurgias na especialidade de otorrinolaringologia,com valores constantes da tabela CISA e realização de serviços médicos hospitalares, com valores constantes da tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 003/2021 e nº 005/2021- Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 032/2021 anexo. Em 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
[illegible]
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Ivaté - PR, consorciado ao CISA, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Serviços de Saúde nº 006/2021, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2021, anexo. Em 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
PARTES: IDR-Paraná e Município de Brasilândia do Sul
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 27/05/2021 a 31/12/2024
PROTOCOLO: nº 17.629.990-8
ASSINAM: Alex Antônio Cavalcante (Prefeito de Brasilândia do Sul) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
[illegible]

RESOLUÇÃO 04/2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATRAVÉS DA PLATAFORMA SIT SISTEMA FUNDO A FUNDO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº[illegible] e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 27 de Maio de 2021 as 08:00 hs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova Prestação de contas, do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do pagamento até 31 de dezembro 2020, através da Plataforma SIT Sistema Fundo a Fundo do Município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul PR, 27 de Maio de 2021.

[illegible]
Presidente do CMAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Ementa: Delimita o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNCIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste/PR para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano e as áreas destinadas a futura expansão urbana, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º. É parte integrante e complementar desta Lei:

I. O memorial descritivo do Município (ANEXO I: MEMORIAL I, MEMORIAL II e ÁREA TOTAL);

II. A Cartografia Urbana da Sede do Município (ANEXO I: MAPA I);

III. Memorial descritivo do Distrito de São Silvestre (ANEXO II);

IV. A Cartografia Urbana do Distrito de São Silvestre (ANEXO II: MAPA I);

V. Cartografia das áreas destinadas a Expansão Urbana (ANEXO III: MAPA I).

Art. 3º. Será obrigatório a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no Município.

Art. 4º. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta lei serão fixados através de decretos.

Art. 5º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Município, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo poligonal, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 6º. As áreas indicadas como Expansão Urbana, Anexo III, são áreas rurais, que futuramente, a conveniência e oportunidade do município e aprovação do conselho municipal de desenvolvimento, poderão se tornar urbanas para os fins definidos conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 7º. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Distrito de São Silvestre, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pelo poligonal, conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 03/2020, de 04 de maio de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

ANEXO I

MEMORIAL I

MEMORIAL DESCRITIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Área (m2): [illegible]

Perímetro: [illegible]

[illegible]

MEMORIAL II

MEMORIAL DESCRITIVO CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS DE LAZER

Área (m2): [illegible]

Perímetro: [illegible]

[illegible]

ÁREA TOTAL

ÁREA TOTAL DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DA DA SEDE DE CRUZEIRO DO OESTE

LOCALIDADE	ÁREA (M²)	ÁREA (KM²)
SEDE MUNICÍPIO CRUZEIRO DO OESTE	[illegible]	[illegible]
ÁREA CHÁCARA DE LAZER	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]

ANEXO I

MAPA I

SEDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

Área (m2): [illegible]

Perímetro: [illegible]

[illegible]

ANEXO II

MAPA I

DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

ANEXO III

MAPA I

MAPA DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2021 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.603.690,00	171.603.690,00	26.810.179,32	15,62	26.810.179,32	15,62	144.793.510,68
RECEITAS CORRENTES	151.309.815,00	151.309.815,00	25.846.317,95	17,08	25.846.317,95	17,08	125.463.497,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.459.225,00	19.459.225,00	2.119.749,24	10,89	2.119.749,24	10,89	17.339.475,76
Impostos	17.248.325,00	17.248.325,00	1.773.757,78	10,28	1.773.757,78	10,28	15.474.567,22
Taxas	2.210.900,00	2.210.900,00	345.991,46	15,65	345.991,46	15,65	1.864.908,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	639.193,39	19,37	639.193,39	19,37	2.660.806,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	639.193,39	19,37	639.193,39	19,37	2.660.806,61
RECEITA PATRIMONIAL	48.676.500,00	48.676.500,00	8.553.086,23	17,57	8.553.086,23	17,57	40.123.413,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.230,00	187.230,00	7.122,60	3,80	7.122,60	3,80	180.107,40
Valores Mobiliários	791.570,00	791.570,00	61.124,08	7,72	61.124,08	7,72	730.445,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	47.697.700,00	47.697.700,00	8.484.839,55	17,79	8.484.839,55	17,79	39.212.860,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.270,00	600.270,00	71.706,40	11,95	71.706,40	11,95	528.563,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.670,00	391.670,00	34.944,34	8,92	34.944,34	8,92	356.725,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	179.400,00	179.400,00	26.572,35	14,81	26.572,35	14,81	152.827,65
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.200,00	29.200,00	10.189,71	34,90	10.189,71	34,90	19.010,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.521.660,00	78.521.660,00	14.434.123,09	18,38	14.434.123,09	18,38	64.087.536,91
Transferências da União e de suas Entidades	41.997.490,00	41.997.490,00	6.775.194,20	16,13	6.775.194,20	16,13	35.222.295,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.517.720,00	20.517.720,00	4.398.583,50	21,44	4.398.583,50	21,44	16.119.136,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	37.450,00	37.450,00	1.314,21	3,51	1.314,21	3,51	36.135,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.969.000,00	15.969.000,00	3.259.031,18	20,41	3.259.031,18	20,41	12.709.968,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.460,00	736.460,00	28.459,60	3,86	28.459,60	3,86	708.000,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.960,00	9.960,00	695,63	6,98	695,63	6,98	9.264,37
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	698.100,00	698.100,00	26.393,33	3,78	26.393,33	3,78	671.706,67
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.400,00	28.400,00	1.370,64	4,83	1.370,64	4,83	27.029,36
RECEITAS DE CAPITAL	20.293.875,00	20.293.875,00	963.861,37	4,75	963.861,37	4,75	19.330.013,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	253.400,00	253.400,00	9.509,49	3,75	9.509,49	3,75	243.890,51
Alienação de Bens Móveis	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Alienação de Bens Imóveis	123.000,00	123.000,00	9.509,49	7,73	9.509,49	7,73	113.490,51
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.788.375,00	10.788.375,00	954.351,88	8,85	954.351,88	8,85	9.834.023,12
Transferências da União e de suas Entidades	3.993.200,00	3.993.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.993.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.068.025,00	6.068.025,00	954.351,88	15,73	954.351,88	15,73	5.113.673,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	727.150,00	727.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.150,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.603.690,00	171.603.690,00	26.810.179,32	15,62	26.810.179,32	15,62	144.793.510,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.603.690,00	171.603.690,00	26.810.179,32	15,62	26.810.179,32	15,62	144.793.510,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**171.603.690,00**	**171.603.690,00**	**26.810.179,32**	**15,62**	**26.810.179,32**	**15,62**	**144.793.510,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.543.600,00	-	-	4.543.600,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.543.600,00	-	-	4.543.600,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.603.690,00	176.147.290,00	22.043.397,78	22.043.397,78	154.103.892,22	13.365.260,28	13.365.260,28	162.782.029,72	11.691.462,42
DESPESAS CORRENTES	132.789.946,00	133.419.946,00	19.935.779,53	19.935.779,53	113.484.166,47	13.087.946,16	13.087.946,16	120.331.999,84	11.448.247,21
Pessoal e Encargos Sociais	66.998.744,00	66.998.744,00	8.697.930,96	8.697.930,96	58.300.813,04	8.697.930,96	8.697.930,96	58.300.813,04	7.926.459,46
Juros e Encargos da Dívida	502.100,00	502.100,00	85.909,40	85.909,40	416.190,60	85.909,40	85.909,40	416.190,60	85.909,40
Outras Despesas Correntes	65.289.102,00	65.919.102,00	11.151.939,17	11.151.939,17	54.767.162,83	4.304.105,80	4.304.105,80	61.614.996,20	3.435.878,35
DESPESAS DE CAPITAL	38.613.744,00	42.527.344,00	2.107.618,25	2.107.618,25	40.419.725,75	277.314,12	277.314,12	42.250.029,88	243.215,21
Investimentos	37.826.044,00	41.739.644,00	1.967.233,63	1.967.233,63	39.772.410,37	136.929,50	136.929,50	41.602.714,50	102.830,59
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.700,00	762.700,00	140.384,62	140.384,62	622.315,38	140.384,62	140.384,62	622.315,38	140.384,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.603.690,00	176.147.290,00	22.043.397,78	22.043.397,78	154.103.892,22	13.365.260,28	13.365.260,28	162.782.029,72	11.691.462,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	171.603.690,00	176.147.290,00	22.043.397,78	22.043.397,78	154.103.892,22	13.365.260,28	13.365.260,28	162.782.029,72	11.691.462,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.766.781,54	-	-	13.444.919,04	-	15.118.716,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**171.603.690,00**	**176.147.290,00**	**22.043.397,78**	**26.810.179,32**	**-**	**13.365.260,28**	**26.810.179,32**	**-**	**26.810.179,32**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/05/2021, às 11:03:00.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 004/2021.

O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 31 de Maio de 2021, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:

ORDEM DO DIA:

I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 17:00 horas, término previsto 18:00 horas)

a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Maio de 2021.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 01/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual IV da Deliberação 068/2019 do CEAS/PR

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei mUnicipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião pelo whatsap no dia 25/05/2021 em decorrência da COVID-19 e pela Ata nº 71/2021

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Beneficio Eventual IV referente ao período 01/07/2020 até o dia 31/12//2020 – 2º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraíma, 27 de maio de 2021.

João Gilson Prado

Presidente do CMAS

Publicações legais

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES
Fundado em 15/04/1977 - Reconhecido pelo MTPS em 20/11/1978 - CNPJ: 77.356.442/0001-08
Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713 – Centro - Francisco Alves - PR - CEP: 87.570-000
Caixa Postal 144 - Fone/Fax: (44) 3643-1295 - E-mail: strfranciscoalves@fetaep.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra no uso das atribuições que lhes conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados em condições de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **11 de junho de 2021, as 14:00 horas,** na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Francisco Alves, situado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, n.º 713, nesta cidade de Francisco Alves - PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
II. Leitura e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 2020, instruídas com as peças necessárias, devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal;
III. Assuntos gerais;

Não havendo, na hora acima indicada o número suficiente, de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Francisco Alves, Paraná, 28 de maio de 2021.

José Roberto Filipini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A.M. I. MENNOCHI – COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS – ME.
OBJETO: Aquisição de uma Betoneira para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 13/2021
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.001.154521300.2009 449052 1000
2.999,00 317 Serv. P. e Rodov.
R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais);
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A.M. I. MENNOCHI – COMERCIAL DE MAQUINAS E FERRAMENTAS – ME. Data: 26 DE MAIO de 2021.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 99/2021 DE 26 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$34.439,83 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
435 3.3.90.30.00.00 202 MATERIAL DE CONSUMO 34.439,83
Total Suplementação: 34.439,83

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
34309 (202)	MS CORONAVIRÚS (COVID-19) - port. 430,480, 774	34.439,83
Total		**34.439,83**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 100/2021 DE 26 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
436 3.1.90.11.00.00 206 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
206 (206)	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERA	160.000,00
Total		**160.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2.021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2021.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, que trata da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com recursos disponibilizados através da Portaria nº 3.389 de dezembro de 2020, para estruturação e adequação de ambientes de assistência odontológica e enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, conforme especificações constantes do modelo de propostas, que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI para o item nº 1, CIRÚRGICA PARMA LTDA, par os itens nº 2, 4 e 6, MUNIZ & ROCHA LTDA para os itens nº 5 e 7, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Os itens nº 3, 8 e 9 ficam declarados Desertos, tendo em vista que que nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos.
3. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

SÚMULA REQUERIMENTO DE LAS LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Carlos Aparecido De Santana portador do CNPF N° 27.821.207/0001-83 Torna público que solicitara ao IAT a licença ambiental simplificada Para atividade de produção de tijolos ecológicos, a ser instalada na Estrada iguaçu km 2 no município de Icaraíma- paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do ParanáEXTRATO DO CONTRATO nº 145/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CANDIDA AGUIAR GOMES ITO
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 45/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Desinsetização e desratização dos setores da Educação, Saúde, Obras e Assistência social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Data da assinatura do contrato: 27 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 27 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 142/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA - ME
SEDE: Curitiba -PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada tipo "Casa de Apoio" para prestação de serviços de hospedagem com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município em tratamento fora do domicílio (TFD) na cidade de Curitiba e região.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$191.998,80 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de Maio de 2021
Vigência do contrato: 25 de Maio de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 130 /2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica dedireito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI - 31.945.654/0001-11 – Endereço: RODOVIA PR 317 KM6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87065901, Maringá-PR neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) RHAFAEL MICHEL NASSER inscrito no CPF: 060.188.579-10 residente e domiciliado na rua Pioneiro Mario Marangoni, 366, Jardim Universo, CEP 87060-410,Maringa PR, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar ao dia 26 de Maio de 2021 o Contrato nº 130/2021 ,que tem por objeto a Aquisição de KIT de gêneros alimentícios para atender todos os alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR durante o período de suspensão das aulas devido à pandemia com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Pregão 17/2021.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
RM MARINGA ALIMENTOS EIRELLI
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 104/2021
Contrato Nº 235/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal interina o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82015130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, Curitiba - PR doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Glauber Haleston Araújo de Oliveira, portador da cédula identidade RG. nº 50022285 SSP/Paraná, e do CPF nº. 709.031.409-00, Rua Inácio Wichneswski, 1249 - CEP: 82015130, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, junto ao Hospital Municipal, fornecendo no mínimo 01 profissional por turno de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o gerenciamento e a execução das atividades médicas (consultas e procedimentos) em caráter de Urgência/Emergência por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, da(o) Pregão 73/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 73/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 9,46%, correspondente ao índice INPC, sendo o valor mensal de R$99.800,00 (Noventa e nove mil reais) passando para o valor mensal de R$ 109.241,08 (Cento e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oito centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000828 e documentos em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°73/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 235/2017.
Cruzeiro do Oeste, 27 de Maio de 2021.
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 270/2021
Data: 27.05.2021
Ementa: exonera João Batista Ilhéus do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.071/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar JOAO BATISTA ILHEUS, portador do RG nº 3.784.484-5 – SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, em razão de seu falecimento ocorrido em 16 de maio de 2021.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 122/2021 de 03.02.2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2021
Data: 27.05.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 555/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOMERG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Dayara Luzia de Freitas da Silveira 1031081 - SESPII/RO
2019/2020 05/07/2021 a 19/07/2021
Maria Valdir da Silva de Santana 5.629.525-9 - SESPII 2018/2018
primeiro contrato e 2018/2019
segundo contrato 14/06/2021 a 23/06/2021
em ambos os contratos
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 114/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por item.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de veículos agrícolas (tratores), para utilização nas demandas diárias da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias deste município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 14/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 14/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 14/06/2021
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 27 de maio de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 02/2021
SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II da Deliberação 066/2019 do CEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei mUnicipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião via whatsap no dia 25/05/2021 em decorrência da COVID-19 e pela Ata nº 71/2021
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea II referente ao período 01/07/2020 até o dia 31/12/2020 – 2º Semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de maio de 2020.
João Gilson Prado
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 03/2021
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020 – CEAS/PR
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraíma-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n.º 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em consulta pelo whatzap no dia 25/05/2021 e pela Ata nº 71/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da Resolução AD REFERENDUM 004/2020 – CEAS/PR do Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 do recebimento do recurso até a data de 31/12/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraíma, 27 de maio de 2021.
João Gilson Prado
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná, com sede à Av. Rio de Janeiro, inscrito no CPNJ nº 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Denilson Vaglieri Prevital, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 e do CPF/MF nº 041.938.799-41, e
CONTRATADA: J SETE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, em TST, e galerias de águas pluviais profunda, em trechos da rua londrina, da rua perimetral e da rua Pedro Leotério Tavares, na sede do município de Ivaté/PR, por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
VALOR: R$ 274.679,27 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da despesa 574 4.4.90.51.00.00 Fonte: 31994.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
Ivaté, 27 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 266/2021
Data: 27.05.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT de restos a pagar anulados do exercício de 2020 e anteriores no valor R$ 2.302,90 (dois mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 073/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 372 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ 2.302,90 (dois mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1403 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 372 2.302,90
TOTAL 2.302,90
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 267/2021
Data: 27.05.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R$ 3.137.579,53 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 (Royalties); 000 - (Recursos Livres); 507 (COSIP); 10804 (Pré sal) e 10823 (Eletrobrás) para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.137.579,53 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
58 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 2.000.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
84 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil0 5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
336 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil0 3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1450 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10804 500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1137 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 15.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1145 3339030000000000000 - Material de consumo 507 180.328,76
1146 3339030000000000000 - Material de consumo 10823 184.250,77
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1177 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1202 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil0 20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1307 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
1313 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
1316 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1389 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 20.000,00
TOTAL 3.137.579,53
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 268 /2021
Data: 27.05.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
419 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 100.000,00
418 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 80.000,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
426 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 100.000,00
427 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
584 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 210.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
809 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil303 15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
909 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita505 255.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
964 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 934 5.000,00
TOTAL 865.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
472 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 140.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
506 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 103 100.000,00
507 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 104 200.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
598 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 103 100.000,00
606 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 103 50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
735 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
957 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 25.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
950 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita505 10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
914 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
901 3339030000000000000 - Material de consumo 505 60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2062 - Assistência a Entidades
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
884 3335043000000000000 - Subvenções sociais 505 60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
882 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
1003 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor (r$)
902 3339030000000000000 - Material de consumo 934 5.000,00
TOTAL 865.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 269 / 2021
Data: 27.05.2021
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar no valor R$ 85.305,81 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.156 de 11.12.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 85.305,81 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1416 3339030000000000000 - Material de consumo 341 27.974,20
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1429 3339030000000000000 - Material de consumo 10834 47.331,61
1434 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10834 10.000,00
TOTAL 85.305,81
Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes da Resolução SESA nº 248/2012 e Portaria GM/MS nº 894.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.603.690,00	193.671.068,30	26.442.543,98	13,65	53.252.723,30	27,50	140.418.345,00
RECEITAS CORRENTES	151.309.815,00	151.310.815,00	25.152.709,32	16,62	50.999.027,27	33,70	100.311.787,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.459.225,00	19.459.225,00	2.604.686,92	13,39	4.724.436,16	24,28	14.734.788,84
Impostos	17.248.325,00	17.248.325,00	2.249.457,65	13,04	4.023.215,43	23,33	13.225.109,57
Taxas	2.210.900,00	2.210.900,00	355.229,27	16,07	701.220,73	31,72	1.509.679,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	636.740,68	19,30	1.275.934,07	38,66	2.024.065,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	636.740,68	19,30	1.275.934,07	38,66	2.024.065,93
RECEITA PATRIMONIAL	48.676.500,00	48.677.500,00	9.510.479,23	19,54	18.063.565,46	37,11	30.613.934,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.230,00	187.230,00	9.547,71	5,10	16.670,31	8,90	170.559,69
Valores Mobiliários	791.570,00	791.570,00	113.961,15	14,40	175.085,23	22,12	616.484,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	47.697.700,00	47.698.700,00	9.386.970,37	19,68	17.871.809,92	37,47	29.826.890,08
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.270,00	600.270,00	68.668,72	11,44	140.375,12	23,39	459.894,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	391.670,00	391.670,00	38.347,04	9,79	73.291,38	18,71	318.378,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	179.400,00	179.400,00	16.806,22	9,37	43.378,57	24,18	136.021,43
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	29.200,00	29.200,00	13.515,46	46,29	23.705,17	81,18	5.494,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.521.660,00	78.521.660,00	12.307.481,25	15,67	26.741.604,34	34,06	51.780.055,66
Transferências da União e de suas Entidades	41.997.490,00	41.997.490,00	5.801.679,17	13,81	12.576.873,37	29,95	29.420.616,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.517.720,00	20.517.720,00	3.607.598,92	17,58	8.006.182,42	39,02	12.511.537,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	37.450,00	37.450,00	1.378,12	3,68	2.692,33	7,19	34.757,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.969.000,00	15.969.000,00	2.896.825,04	18,14	6.155.856,22	38,55	9.813.143,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	736.460,00	736.460,00	24.652,52	3,35	53.112,12	7,21	683.347,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.960,00	9.960,00	1.207,12	12,12	1.902,75	19,10	8.057,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	698.100,00	698.100,00	19.793,47	2,84	46.186,80	6,62	651.913,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.400,00	28.400,00	3.651,93	12,86	5.022,57	17,69	23.377,43
RECEITAS DE CAPITAL	20.293.875,00	42.360.253,30	1.289.834,66	3,04	2.253.696,03	5,32	40.106.557,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.252.100,00	9.252.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.100,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	253.400,00	253.400,00	10.412,92	4,11	19.922,41	7,86	233.477,59
Alienação de Bens Móveis	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Alienação de Bens Imóveis	123.000,00	123.000,00	10.412,92	8,47	19.922,41	16,20	103.077,59
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.788.375,00	32.854.753,30	1.279.421,74	3,89	2.233.773,62	6,80	30.620.979,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.993.200,00	26.059.578,30	0,00	0,00	0,00	0,00	26.059.578,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.068.025,00	6.068.025,00	1.279.421,74	21,08	2.233.773,62	36,81	3.834.251,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	727.150,00	727.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.150,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.603.690,00	193.671.068,30	26.442.543,98	13,65	53.252.723,30	27,50	140.418.345,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.603.690,00	193.671.068,30	26.442.543,98	13,65	53.252.723,30	27,50	140.418.345,00
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**171.603.690,00**	**193.671.068,30**	**26.442.543,98**	**13,65**	**53.252.723,30**	**27,50**	**140.418.345,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.813.329,59	-	-	11.813.329,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.813.329,59	-	-	11.813.329,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.603.690,00	205.484.397,89	25.342.200,59	47.385.598,37	158.098.799,52	19.624.729,89	32.989.990,17	172.494.407,72	31.019.889,39
DESPESAS CORRENTES	132.789.946,00	137.871.190,02	19.822.715,96	39.758.495,49	98.112.694,53	18.801.037,26	31.888.983,42	105.982.206,60	30.036.740,44
Pessoal e Encargos Sociais	66.998.744,00	67.256.516,70	10.098.922,03	18.796.852,99	48.459.663,71	10.098.922,03	18.796.852,99	48.459.663,71	17.991.860,24
Juros e Encargos da Dívida	502.100,00	502.100,00	86.369,62	172.279,02	329.820,98	86.369,62	172.279,02	329.820,98	172.279,02
Outras Despesas Correntes	65.289.102,00	70.112.573,32	9.637.424,31	20.789.363,48	49.323.209,84	8.615.745,61	12.919.851,41	57.192.721,91	11.872.601,18
DESPESAS DE CAPITAL	38.613.744,00	67.413.207,87	5.519.484,63	7.627.102,88	59.786.104,99	823.692,63	1.101.006,75	66.312.201,12	983.148,95
Investimentos	37.826.044,00	66.625.507,87	5.363.567,21	7.330.800,84	59.294.707,03	667.775,21	804.704,71	65.820.803,16	686.846,91
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.700,00	762.700,00	155.917,42	296.302,04	466.397,96	155.917,42	296.302,04	466.397,96	296.302,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.603.690,00	205.484.397,89	25.342.200,59	47.385.598,37	158.098.799,52	19.624.729,89	32.989.990,17	172.494.407,72	31.019.889,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	171.603.690,00	205.484.397,89	25.342.200,59	47.385.598,37	158.098.799,52	19.624.729,89	32.989.990,17	172.494.407,72	31.019.889,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.867.124,93	-	-	20.262.733,13	-	22.232.833,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**171.603.690,00**	**205.484.397,89**	**25.342.200,59**	**53.252.723,30**	-	**19.624.729,89**	**53.252.723,30**	-	**53.252.723,30**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/05/2021, às 10:33:51.
¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2020 a 04/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.481.120,42	4.816.118,47	4.577.932,41	4.434.521,75	4.436.388,23	4.409.704,42	8.423.630,14	5.953.299,54	3.919.248,50	4.449.273,31	4.960.077,31	4.817.870,73	59.679.185,23	0,00
Pessoal Ativo	4.398.264,11	4.733.262,16	4.495.076,10	4.351.665,44	4.353.531,92	4.326.848,11	8.257.917,52	5.870.443,23	3.832.647,11	4.362.671,92	4.873.475,92	4.731.269,34	58.587.072,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.614.760,88	3.952.502,63	3.720.407,33	3.584.350,00	3.575.336,00	3.548.887,03	6.747.225,79	5.015.385,92	3.107.505,35	3.591.200,42	4.081.238,76	3.926.276,59	48.465.076,70	0,00
Obrigações Patronais	783.503,23	780.759,53	774.668,77	767.315,44	778.195,92	777.961,08	1.510.691,73	855.057,31	725.141,76	771.471,50	792.237,16	804.992,75	10.121.996,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	82.856,31	165.712,62	82.856,31	86.601,39	86.601,39	86.601,39	86.601,39	1.092.112,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	74.424,76	148.849,52	74.424,76	77.788,74	77.788,74	77.788,74	77.788,74	980.977,80	0,00
Pensões	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	8.431,55	16.863,10	8.431,55	8.812,65	8.812,65	8.812,65	8.812,65	111.134,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.008,68	0,00	107.819,34	3.622,60	60.555,45	291,48	36.600,91	729.812,82	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	1.191.739,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.008,68	0,00	107.819,34	3.622,60	60.555,45	291,48	36.600,91	729.812,82	5.953,68	17.623,53	190.606,96	31.843,56	1.191.739,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.474.111,74	4.816.118,47	4.470.113,07	4.430.899,15	4.375.832,78	4.409.412,94	8.387.029,23	5.223.486,72	3.913.294,82	4.431.649,78	4.769.470,35	4.786.027,17	58.487.446,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.613.630,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	153.463.630,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	58.487.446,22	38,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.870.360,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.726.842,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.583.324,51	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/05/2021, às 08:58:50.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.980.888,00	22.008.245,00	3.425.211,56	9.865.638,69	100,00	12.142.606,31	3.088.453,35	4.309.296,05	100,00	17.698.948,95
ADMINISTRAÇÃO	1.998.144,00	1.998.144,00	270.907,75	519.042,77	5,26	1.479.101,23	260.079,22	494.956,50	11,49	1.503.187,50
Administração Geral	1.998.144,00	1.998.144,00	270.907,75	519.042,77	5,26	1.479.101,23	260.079,22	494.956,50	11,49	1.503.187,50
SAÚDE	19.461.544,00	19.457.901,00	3.149.592,32	9.327.641,47	94,55	10.130.259,53	2.823.662,64	3.795.385,10	88,07	15.662.515,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.461.544,00	19.457.901,00	3.149.592,32	9.327.641,47	94,55	10.130.259,53	2.823.662,64	3.795.385,10	88,07	15.662.515,90
ENCARGOS ESPECIAIS	471.200,00	502.200,00	4.711,49	18.954,45	0,19	483.245,55	4.711,49	18.954,45	0,44	483.245,55
Outros Encargos Especiais	471.200,00	502.200,00	4.711,49	18.954,45	0,19	483.245,55	4.711,49	18.954,45	0,44	483.245,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	**21.980.888,00**	**22.008.245,00**	**3.425.211,56**	**9.865.638,69**	**100,00**	**12.142.606,31**	**3.088.453,35**	**4.309.296,05**	**100,00**	**17.698.948,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/mai/2021 as 10h e 05m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

ROBSON LOLLI
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.173.879,02	6.877.313,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.173.394,70	6.877.313,10	0,00	0,00
Empréstimos	6.675.999,20	6.536.411,27	0,00	0,00
Internos	6.675.999,20	6.536.411,27	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	220,44	0,00	0,00
Internos	0,00	220,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	497.395,50	340.681,39	0,00	0,00
De Tributos	497.395,50	340.681,39	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	484,32	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.146.309,69	60.457.929,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	47.146.309,69	60.457.929,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.522.278,58	63.198.046,65	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.375.968,89	2.740.116,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(39.972.430,67)	(53.580.616,85)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.744.248,21	153.613.630,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	143.744.248,21	153.563.630,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	4,99	4,48	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(27,81)	(34,89)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	172.493.097,85	184.276.356,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	155.243.788,07	165.848.721,13	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	3.639.054,93	2.808.287,10	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	885.763,50	1.077.049,58	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	13.845.293,59	5.607.914,45	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/05/2021, às 08:53:19.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2021
SÚMULA: Constitui comissão para avaliação de amostras.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR comissão para avaliação de amostras de produtos por ocasião de aquisições relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde, que assim se constituirá:
Presidente:
VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI
CPF: 018.211.009-56
Cargo: Agente Administrativo
Membros:
ANDREIA CARNIEL DA SILVA
CPF: 019.700.849-60
Cargo: Enfermeira
FRANCIELE DOS SANTOS CORTES
CPF: 068.113.129-20
Cargo: Enfermeira
Art. 2º - COMPETE à referida comissão avaliar os produtos apresentados, emitindo laudo, indicando sua aprovação ou reprovação e as razões que motivaram a decisão.
Art. 3º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém, sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 140/2019.
GABINETE DO PREFEITO, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 169/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DELZA BORGES DA SILVA, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.995.369-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2009 a 2014, no período de 27/05/2021 à 26/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná

Pág. 1/1

LEI Nº 796/2021

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER

04.001.12.122.0003.1.221.	**Aquisição de Imóvel - Paço Municipal**	
694 - 4.4.90.61.00.00	3107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
	Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3107 Salário Educação - Exerc. Anterior	107	150.000,00
Total:		**150.000,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, em 26 de Maio de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 946/2017
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017
Aos 27 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME estabelecida à Rua Florianópolis, 391, Sala I, zona II, CEP. 87200-344, Cianorte - PR, neste ato devidamente representada pela Sra. Sandra Mara Faria de Oliveira Domiciano, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portadora do RG. 1.931.874-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 815.298.219-91, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 30 de maio de 2021 e término em 29 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME
CONTRATADA
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes — Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 — RG. 10.855.621-8

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IVATÉ - PARANÁ

CNPJ 09.245.506/0001-35
Av. Rua Mandaguari, 2205 - Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-1280
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 31 de Maio de 2021 as 14:00 hs na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Mandaguari nº 2205, nesta cidade de Ivaté – Pr., conforme a seguinte ordem do dia:
Avaliação do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2021.
Ivaté – Pr., 27 de Maio de 2021.
Jucélia Aparecida Fagundes Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.980.888,00	21.980.888,00	2.902.432,52	13,20	4.566.679,06	20,78	17.414.208,94
RECEITAS CORRENTES	20.482.788,00	20.482.788,00	2.875.075,52	14,04	4.539.322,06	22,16	15.943.465,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.900,00	18.900,00	2.847,68	15,07	3.370,63	17,83	15.529,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	18.900,00	18.900,00	2.847,68	15,07	3.370,63	17,83	15.529,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.458.288,00	20.458.288,00	2.872.227,84	14,04	4.535.951,43	22,17	15.922.336,57
Transferências da União e de suas Entidades	4.082.710,00	4.082.710,00	605.285,31	14,83	1.310.061,39	32,09	2.772.648,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.320.578,00	16.320.578,00	2.266.942,53	13,89	3.225.890,04	19,77	13.094.687,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	27.357,00	1,83	27.357,00	1,83	1.470.743,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.100,00	1.498.100,00	27.357,00	1,83	27.357,00	1,83	1.470.743,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.100,00	1.498.100,00	27.357,00	1,83	27.357,00	1,83	1.470.743,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.980.888,00	21.980.888,00	2.902.432,52	13,20	4.566.679,06	20,78	17.414.208,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.980.888,00	21.980.888,00	2.902.432,52	13,20	4.566.679,06	20,78	17.414.208,94
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.980.888,00	21.980.888,00	2.902.432,52	13,20	4.566.679,06	20,78	17.414.208,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.357,00	-	-	27.357,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	27.357,00	-	-	27.357,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.980.888,00	22.008.245,00	3.425.211,56	9.865.638,69	12.142.606,31	3.088.453,35	4.309.296,05	17.698.948,95	4.034.016,27
DESPESAS CORRENTES	19.935.888,00	19.935.888,00	3.421.061,19	9.858.685,00	10.077.203,00	3.084.302,98	4.302.342,36	15.633.545,64	4.028.409,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.152.400,00	3.152.400,00	445.328,90	894.165,24	2.258.234,76	445.328,90	894.165,24	2.258.234,76	882.916,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	290,98	573,42	926,58	290,98	573,42	926,58	573,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.781.988,00	16.781.988,00	2.975.441,31	8.963.946,34	7.818.041,66	2.638.683,10	3.407.603,70	13.374.384,30	3.144.919,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.781.988,00	16.781.988,00	2.975.441,31	8.963.946,34	7.818.041,66	2.638.683,10	3.407.603,70	13.374.384,30	3.144.919,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.000,00	2.022.357,00	4.150,37	6.953,69	2.015.403,31	4.150,37	6.953,69	2.015.403,31	5.606,64
INVESTIMENTOS	1.978.000,00	2.005.357,00	1.347,05	1.347,05	2.004.009,95	1.347,05	1.347,05	2.004.009,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	2.803,32	5.606,64	11.393,36	2.803,32	5.606,64	11.393,36	5.606,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.980.888,00	22.008.245,00	3.425.211,56	9.865.638,69	12.142.606,31	3.088.453,35	4.309.296,05	17.698.948,95	4.034.016,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.980.888,00	22.008.245,00	3.425.211,56	9.865.638,69	12.142.606,31	3.088.453,35	4.309.296,05	17.698.948,95	4.034.016,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	257.383,01	-	532.662,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.980.888,00	22.008.245,00	3.425.211,56	9.865.638,69	-	3.088.453,35	4.566.679,06	-	4.566.679,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/mai/2021 as 10h e 04m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Presidente
ROBSON LOLLI — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.656,24	42.049,60		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	47.656,24	42.049,60		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.656,24	42.049,60		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	47.656,24	42.049,60		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.558.307,09	2.329.749,60		
Disponibilidade de Caixa	2.558.307,09	2.329.749,60		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.783.366,78	2.512.712,08		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.059,69	182.962,48		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.510.650,85	-2.287.700,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.102.570,96	15.863.934,58		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	17.102.570,96	15.863.934,58		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,28	0,27		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,68	-14,42		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.523.085,15	19.036.721,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	18.470.776,64	17.133.049,35		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	44.936,73	37.832,79		
RP NÃO PROCESSADOS	680.181,93	93.490,01		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 10h e 06m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Presidente
ROBSON LOLLI — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO / 2020 A ABRIL / 2021 – 1º QUADRIMESTRE 2021
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) (a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.974.555,30	719,77	2.975.275,07
Pessoal Ativo	2.667.185,53		2.667.185,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.337.952,92		
Obrigações Patronais	617.768,34		
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.862,94		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	13.862,94		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	244.192,16		244.192,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	49.314,67	719,77	50.034,44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.974.555,30	719,77	2.975.275,07
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV) (*)	288.535,73	0,00	288.535,73
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V) = (III + IV)	3.263.091,03	719,77	3.263.810,80

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO (**)	VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (***)
Alto Paraíso	426.313,67	79.620,09
Alto Piquiri	1.725.035,71	322.174,75
Altônia	1.691.386,27	315.890,24
Brasilândia do Sul	800.087,19	149.427,57
Cafezal do Sul	456.401,97	85.239,51
Douradina	954.742,22	178.311,58
Esperança Nova	342.365,95	63.941,67
Francisco Alves	1.081.995,13	202.077,85
Icaraíma	813.341,79	151.903,05
Iporã	1.107.122,22	206.770,69
Ivaté	817.959,32	152.765,44
Maria Helena	653.435,01	122.038,20
Mariluz	1.016.528,73	189.851,08
Nova Olímpia	546.915,35	102.144,16
Perobal	707.472,31	132.130,43
Perola	718.366,36	134.165,05
São Jorge do Patrocínio	715.026,47	133.541,28
Tapira	549.666,76	102.658,02
Xambrê	806.495,55	150.624,42
Total	*15.930.657,98*	*2.975.275,07*

Fonte: Informações do Sistema Elotech Gestão Pública geridas pelo Depart. Contábil, Unidade Resp: – Cons. Interm. de Saúde CISA/AMERIOS.
***Obs1: Recursos Próprios provenientes da arrecadação do IRRF no período.**
****Obs2: Valor global incluindo todas as Categorias Econômicas e Grupo de Natureza de Despesa, transferido no exercício, via Contrato de Rateio.**
*****Obs3: Valor global sem a dedução dos recursos recebidos através de convênio.**

Claudio Sidiney de Lima — Presidente
Robson Lolli — Contador – CRC 067344 /PR
Alisson Rafael Melchiotti — Controle interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.613.630,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	153.563.630,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.570.180,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	22.113.162,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.749.454,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 12/05/2021, às 14:34:31.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49

Identificador: WPR3931101-2260-OCGYXVHONGDF-3 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.248.325,00	17.248.325,00	4.023.215,43	23,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.267.500,00	5.267.500,00	131.738,15	2,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.370.000,00	1.370.000,00	682.847,05	49,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.340.000,00	4.340.000,00	1.632.178,92	37,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.626.000,00	3.626.000,00	1.079.976,90	29,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	188.075,00	188.075,00	2.555,91	1,36
Dívida Ativa dos Impostos	1.424.250,00	1.424.250,00	317.967,88	22,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.032.500,00	1.032.500,00	175.950,62	17,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.186.940,00	50.186.940,00	19.927.180,47	39,71
Cota-Parte FPM	26.590.000,00	26.590.000,00	10.656.933,16	40,08
Cota-Parte ITR	561.000,00	561.000,00	11.799,23	2,10
Cota-Parte IPVA	5.105.000,00	5.105.000,00	3.429.722,87	67,18
Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	17.525.000,00	5.734.977,46	32,72
Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	305.000,00	93.747,75	30,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.940,00	100.940,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.940,00	100.940,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	67.435.265,00	67.435.265,00	23.950.395,90	35,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.913.200,00	10.913.200,00	3.048.434,18	27,93
Provenientes da União	10.861.200,00	10.861.200,00	2.983.179,53	27,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	57.331,61	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	52.000,00	52.000,00	7.923,04	15,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	241.500,00	241.500,00	486,90	0,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	116.305,00	116.305,00	18.361,96	15,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.271.005,00	11.271.005,00	3.067.283,04	27,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	37.426.557,00	41.322.488,15	11.128.738,72	26,93	9.085.812,90	21,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.806.675,00	20.849.769,99	5.196.658,63	24,92	5.196.658,63	24,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.617.782,00	20.470.618,16	5.932.080,09	28,98	3.889.154,27	19,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.520.969,00	4.081.962,71	744.074,07	18,23	183.397,90	4,49	0,00
Investimentos	2.518.269,00	4.079.262,71	744.074,07	18,24	183.397,90	4,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.947.526,00	45.404.450,86	11.872.812,79	26,15	9.269.210,80	20,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.311.420,00	19.447.658,66	5.179.569,83	43,63	3.634.973,21	39,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.154.200,00	13.290.406,62	4.356.159,43	36,69	3.242.074,94	34,98	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.157.220,00	6.157.252,04	823.410,40	6,94	392.898,27	4,24	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	22.524,00	0,19	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	122.167,47	1,03	122.167,47	1,32	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	16.311.420,00	19.447.658,66	5.324.261,30	44,84	3.757.140,68	40,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.636.106,00	25.956.792,20	6.548.551,49	55,16	5.512.070,12	59,47	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.919.510,74

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	122.167,47	(122.167,47)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	17.126.362,00	19.429.175,77	4.642.527,43	39,10	3.791.370,80	40,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.300.982,00	20.771.054,00	5.660.681,64	47,68	4.411.356,35	47,59
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.326.960,00	2.551.080,48	571.462,75	4,81	526.978,51	5,69
Vigilância Epidemiológica	475.753,00	512.463,59	134.390,62	1,13	124.238,47	1,34
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	717.469,00	2.140.677,02	863.750,35	7,28	415.266,67	4,48
Total	39.947.526,00	45.404.450,86	11.872.812,79	100,00	9.269.210,80	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUAÍRA Data Emissão: 12/05/2021
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 170/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora EVANIA DE MATOS, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.930.804-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2006 a 2011, no período de 27/05/2021 à 26/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LENIR PEDROSO DA SILVA FERNANDES, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.622.173-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 27/05/2021 à 26/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIZA FERNANDES, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.702.171-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 27/05/2021 à 26/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SEBASTIAO MESSIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade RG. nº. 4.450.304-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 27/05/2021 à 26/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora EDNA MARIA CABERLIN, portadora da cédula de Identidade nº 6.145.244-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao 2° Padrão, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da cédula de Identidade nº 6.960.635-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora FABIANA HONORATO GOLLO, portadora da cédula de Identidade nº 7.109.126-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao 1° Padrão, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2008 a 2013, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.248.325,00	17.248.325,00	4.023.215,43	23,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.678.950,00	7.678.950,00	617.577,91	8,04
1.1.1- IPTU	5.267.500,00	5.267.500,00	131.738,15	2,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.411.450,00	2.411.450,00	485.839,76	20,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.415.000,00	1.415.000,00	685.066,40	48,41
1.2.1- ITBI	1.370.000,00	1.370.000,00	682.847,05	49,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.000,00	45.000,00	2.219,35	4,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.511.375,00	4.511.375,00	1.640.594,22	36,37
1.3.1- ISS	4.340.000,00	4.340.000,00	1.632.178,92	37,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	171.375,00	171.375,00	8.415,30	4,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.643.000,00	3.643.000,00	1.079.976,90	29,65
1.4.1- IRRF	3.643.000,00	3.643.000,00	1.079.976,90	29,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.586.940,00	52.586.940,00	19.927.180,47	37,89
2.1- Cota-Parte FPM	28.990.000,00	28.990.000,00	10.656.933,16	36,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.590.000,00	26.590.000,00	10.656.933,16	40,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	17.525.000,00	5.734.977,46	32,72
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.940,00	100.940,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	305.000,00	93.747,75	30,74
2.5- Cota-Parte ITR	561.000,00	561.000,00	11.799,23	2,10
2.6- Cota-Parte IPVA	5.105.000,00	5.105.000,00	3.429.722,87	67,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.835.265,00	69.835.265,00	23.950.395,90	34,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	13.700,00	13.700,00	3.832,17	27,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.807.520,00	1.807.520,00	622.486,77	34,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	442.228,02	34,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	503.920,00	503.920,00	179.631,69	35,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	627,06	17,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.600,00	329.600,00	31.821,44	9,65
6.1- Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	31.158,82	9,59
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.600,00	4.600,00	662,62	14,40
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.150.820,00	2.150.820,00	658.140,38	30,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.569.100,00	9.569.100,00	3.985.432,79	41,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.990.900,00	4.990.900,00	2.131.386,56	42,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.405.000,00	3.405.000,00	1.146.995,44	33,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	61.000,00	61.000,00	18.749,55	30,74
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	112.000,00	112.000,00	2.359,81	2,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	980.000,00	980.000,00	685.941,43	69,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.998.500,00	15.998.500,00	6.158.415,11	38,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.969.000,00	15.969.000,00	6.155.856,22	38,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.500,00	29.500,00	2.558,89	8,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.399.900,00	6.399.900,00	2.170.423,43	33,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.399.900,00	6.399.900,00	2.170.423,43	33,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.357.000,00	13.357.000,00	4.539.452,33	33,99	4.539.452,33	33,99
13.1- Com Educação Infantil	5.933.715,00	5.933.715,00	1.615.681,40	27,23	1.615.681,40	27,23
13.2- Com Ensino Fundamental	7.423.285,00	7.423.285,00	2.923.770,93	39,39	2.923.770,93	39,39
14- OUTRAS DESPESAS	2.641.500,00	2.746.177,71	56.455,90	2,06	38.853,46	1,41
14.1- Com Educação Infantil	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.037.500,00	2.142.177,71	56.455,90	2,64	38.853,46	1,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.998.500,00	16.103.177,71	4.595.908,23	28,54	4.578.305,79	28,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	18.820,14
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	18.820,14
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.712,53
17.1- FUNDEB 60%	104.677,71
17.2- FUNDEB 40%	9.034,82
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	132.532,67
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.445.773,12
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	72,01
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,18
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	27,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.712,53
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	113.712,53

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.784.024,00	9.047.604,49	2.424.325,92	26,80	2.239.305,15	24,75
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.537.715,00	6.537.715,00	1.615.681,40	24,71	1.615.681,40	24,71
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.246.309,00	2.509.889,49	808.644,52	32,22	623.623,75	24,85
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.725.474,00	18.350.151,71	5.284.292,26	28,80	4.695.123,48	25,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.460.785,00	9.565.462,71	2.980.226,83	31,16	2.962.624,39	30,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.264.689,00	8.784.689,00	2.459.624,53	28,00	1.886.334,09	21,47
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	155.559,10	0,00	153.835,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.500,00	100.500,00	16.460,00	16,38	16.460,00	16,38
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.609.998,00	27.498.256,20	7.725.078,18	28,09	6.950.888,63	25,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.170.423,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.712,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	783.580,49
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	30.807,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.098.523,50
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.835.905,13
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.303.600,00	1.499.917,90	290.694,59	19,38	172.834,33	11,52
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.571.000,00	1.796.734,71	246.661,41	13,73	187.257,52	10,42
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.874.600,00	3.296.652,61	537.356,00	16,30	360.091,85	10,92
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	29.484.598,00	30.794.908,81	8.262.434,18	26,83	7.310.980,48	23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.917.616,18	30.807,05
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.653.098,31	15.085,11
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	264.517,87	15.721,94

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	475.577,66	213.711,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.155.856,22	442.228,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.677.533,55	95.553,02
47.1- Orçamento do Exercício	4.352.313,95	87.164,84
47.2- Restos a Pagar	325.219,60	8.388,18
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.558,89	627,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.956.459,22	561.013,38
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.956.459,22	561.013,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 12/05/2021, às 14:05:48.
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2°, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.308.415,00	50.999.027,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.459.225,00	4.724.436,16
IPTU	7.678.950,00	617.577,91
ISS	4.511.375,00	1.640.594,22
ITBI	1.415.000,00	685.066,40
IRRF	3.643.000,00	1.079.976,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.900,00	701.220,73
Contribuições	3.300.000,00	1.275.934,07
Receita Patrimonial	48.677.500,00	18.063.565,46
Aplicações Financeiras (II)	731.070,00	172.607,53
Outras Receitas Patrimoniais	47.946.430,00	17.890.957,93
Transferências Correntes	78.521.660,00	26.741.604,34
Cota-Parte do FPM	23.999.100,00	8.525.546,60
Cota-Parte do ICMS	14.120.000,00	4.587.982,02
Cota-Parte do IPVA	4.125.000,00	2.743.781,44
Cota-Parte do ITR	449.000,00	9.439,42
Transferências da LC 87/1996	80.740,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.969.000,00	6.155.856,22
Outras Transferências Correntes	19.778.820,00	4.718.998,64
Demais Receitas Correntes	1.350.030,00	193.487,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.350.030,00	193.487,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	150.577.345,00	50.826.419,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	42.362.653,30	2.253.696,03
Operações de Crédito (VI)	9.252.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	255.800,00	19.922,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	255.800,00	19.922,41
Transferências de Capital	32.854.753,30	2.233.773,62
Convênios	27.931.978,30	600.004,95
Outras Transferências de Capital	4.922.775,00	1.633.768,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	33.110.553,30	2.253.696,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	183.687.898,30	53.080.115,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.871.190,02	39.758.495,49	31.888.983,42	30.036.740,44	1.611.024,15	2.712.896,35	2.672.609,34
Pessoal e Encargos Sociais	67.256.516,70	18.796.852,99	18.796.852,99	17.991.860,24	1.077.767,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	502.100,00	172.279,02	172.279,02	172.279,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.112.573,32	20.789.363,48	12.919.851,41	11.872.601,18	533.257,07	2.712.896,35	2.672.609,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	137.369.090,02	39.586.216,47	31.716.704,40	29.864.461,42	1.611.024,15	2.712.896,35	2.672.609,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	67.413.207,87	7.627.102,88	1.101.006,75	983.148,95	644.596,77	4.239.115,95	3.629.235,01
Investimentos	66.625.507,87	7.330.800,84	804.704,71	686.846,91	644.596,77	4.239.115,95	3.629.235,01
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.700,00	296.302,04	296.302,04	296.302,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	66.625.507,87	7.330.800,84	804.704,71	686.846,91	644.596,77	4.239.115,95	3.629.235,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	204.194.597,89	46.917.017,31	32.521.409,11	30.551.308,33	2.255.620,92	6.952.012,30	6.301.844,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**13.971.342,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(8.693.370,00)
JUROS NOMINAIS	**Até 2º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	175.085,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	403.892,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.742.535,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.173.879,02	6.877.313,10
DEDUÇÕES (XXIX)	47.146.309,69	60.457.929,95
Disponibilidade de Caixa ¹	47.146.309,69	60.457.929,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.522.278,58	63.198.046,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.375.968,89	2.740.116,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(39.972.430,67)	(53.580.616,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**13.608.186,18**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(364.147,81)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	340.681,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**14.313.015,38**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**14.541.822,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.813.329,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.813.329,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/05/2021, às 09:05:04.
¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
NOTA:

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Contador — CPF: 617.713.179-49 — CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 177/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MARIA CRISTINA MOTA PEREIRA, portadora da cédula de Identidade nº 5.591.895-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSIMEIRE GRANADA, portadora da cédula de Identidade nº 7.374.940-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ROSANA FERREIRA DA SILVA MIRANDA, portadora da cédula de Identidade nº 6.409.527-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.603.690,00	205.484.397,89	25.342.200,59	47.385.598,37	100,00	158.098.799,52	19.624.729,89	32.989.990,17	100,00	172.494.407,72
LEGISLATIVA	3.873.200,00	3.873.200,00	371.844,29	939.894,89	1,98	2.933.305,11	371.817,85	747.734,01	2,27	3.125.465,99
Ação Legislativa	3.873.200,00	3.873.200,00	371.844,29	939.894,89	1,98	2.933.305,11	371.817,85	747.734,01	2,27	3.125.465,99
JUDICIÁRIA	2.682.280,00	2.682.280,00	931.429,82	1.801.172,52	3,80	881.107,48	931.422,90	1.801.057,60	5,46	881.222,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.682.280,00	2.682.280,00	931.429,82	1.801.172,52	3,80	881.107,48	931.422,90	1.801.057,60	5,46	881.222,40
ADMINISTRAÇÃO	20.508.632,00	20.674.632,00	2.079.102,98	5.347.099,36	11,28	15.327.532,64	2.447.815,45	4.619.198,67	14,00	16.055.433,33
Administração Geral	8.331.737,00	8.461.737,00	765.107,44	2.542.360,59	5,37	5.919.376,41	994.048,28	2.006.943,13	6,08	6.454.793,87
Administração Financeira	4.213.273,00	4.249.273,00	683.121,87	1.302.407,07	2,75	2.946.865,93	683.778,81	1.302.263,27	3,95	2.947.009,73
Controle Interno	362.870,00	362.870,00	23.142,02	59.677,19	0,13	303.192,81	23.142,02	59.677,19	0,18	303.192,81
Normatização e Fiscalização	520.099,00	520.099,00	56.698,95	137.470,64	0,29	382.628,36	64.178,21	121.750,18	0,37	398.348,82
Tecnologia da Informação	1.980.363,00	1.980.363,00	191.820,07	430.867,64	0,91	1.549.495,36	226.891,96	339.002,11	1,03	1.641.360,89
Ordenamento Territorial	3.545.497,00	3.545.497,00	267.775,66	548.641,32	1,16	2.996.855,68	269.831,43	539.713,17	1,64	3.005.783,83
Administração de Receitas	719.034,00	719.034,00	59.080,16	146.709,23	0,31	572.324,77	77.072,87	125.458,62	0,38	593.575,38
Comunicação Social	835.759,00	835.759,00	32.356,81	178.965,68	0,38	656.793,32	108.871,87	124.391,00	0,38	711.368,00
DEFESA NACIONAL	42.600,00	42.600,00	3.235,17	9.817,97	0,02	32.782,03	5.091,84	9.817,97	0,03	32.782,03
Defesa Terrestre	42.600,00	42.600,00	3.235,17	9.817,97	0,02	32.782,03	5.091,84	9.817,97	0,03	32.782,03
SEGURANÇA PÚBLICA	4.749.255,00	26.876.633,30	681.548,52	1.544.887,92	3,26	25.331.745,38	826.536,58	1.388.028,43	4,21	25.488.604,87
Policiamento	4.689.055,00	26.816.433,30	681.548,52	1.544.887,92	3,26	25.271.545,38	826.536,58	1.388.028,43	4,21	25.428.404,87
Defesa Civil	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.487.926,00	6.517.926,00	641.513,70	1.492.253,19	3,15	5.025.672,81	740.418,15	1.224.392,47	3,71	5.293.533,53
Assistência ao Idoso	104.100,00	104.100,00	0,00	17.370,87	0,04	86.729,13	5.230,20	5.230,20	0,02	98.869,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.604.279,00	1.634.279,00	165.358,10	365.968,56	0,77	1.268.310,44	166.437,72	316.748,08	0,96	1.317.530,92
Assistência Comunitária	4.779.547,00	4.779.547,00	476.155,60	1.108.913,76	2,34	3.670.633,24	568.750,23	902.414,19	2,74	3.877.132,81
SAÚDE	39.947.526,00	45.404.450,86	6.650.613,23	11.872.812,79	25,06	33.531.638,07	5.630.004,52	9.269.210,80	28,10	36.135.240,06
Atenção Básica	17.126.362,00	19.429.175,77	2.485.079,54	4.642.527,43	9,80	14.786.648,34	2.071.484,45	3.791.370,80	11,49	15.637.804,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.300.982,00	20.771.054,00	2.999.386,28	5.660.681,64	11,95	15.110.372,36	2.808.151,29	4.411.356,35	13,37	16.359.697,65
Vigilância Sanitária	2.326.960,00	2.551.080,48	285.972,96	571.462,75	1,21	1.979.617,73	282.422,10	526.978,51	1,60	2.024.101,97
Vigilância Epidemiológica	475.753,00	512.463,59	75.824,30	134.390,62	0,28	378.072,97	89.583,15	124.238,47	0,38	388.225,12
Administração Geral	717.469,00	2.140.677,02	804.350,15	863.750,35	1,82	1.276.926,67	378.363,53	415.266,67	1,26	1.725.410,35
TRABALHO	699.452,00	816.452,00	222.670,43	288.602,14	0,61	527.849,86	76.410,78	133.239,66	0,40	683.212,34
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.738,00	360.738,00	49.684,66	91.078,57	0,19	269.659,43	49.313,66	89.531,77	0,27	271.206,23
Empregabilidade	338.714,00	455.714,00	172.985,77	197.523,57	0,42	258.190,43	27.097,12	43.707,89	0,13	412.006,11
EDUCAÇÃO	29.484.598,00	30.794.908,81	4.388.014,78	8.417.993,28	17,76	22.376.915,53	4.277.418,89	7.464.815,48	22,63	23.330.093,33
Ensino Fundamental	19.283.190,00	20.151.597,39	3.011.880,34	5.683.957,84	12,00	14.467.639,55	2.807.239,40	5.008.213,52	15,18	15.143.383,87
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	16.460,00	16.460,00	0,03	84.040,00	16.460,00	16.460,00	0,05	84.040,00
Educação Infantil	9.443.024,00	9.814.927,42	1.335.878,35	2.661.768,71	5,62	7.153.158,71	1.418.583,10	2.391.132,03	7,25	7.423.795,39
Educação de Jovens e Adultos	104.768,00	104.768,00	8.475,79	16.400,07	0,03	88.367,93	8.475,79	16.400,07	0,05	88.367,93
Educação Especial	553.116,00	623.116,00	15.320,30	39.406,66	0,08	583.709,34	26.660,60	32.609,86	0,10	590.506,14
CULTURA	1.471.268,00	1.471.268,00	93.460,41	218.430,94	0,46	1.252.837,06	76.412,61	106.477,75	0,32	1.364.790,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	155.700,00	155.700,00	64.156,45	72.549,10	0,15	83.150,90	15.113,32	16.607,21	0,05	139.092,79
Difusão Cultural	1.315.568,00	1.315.568,00	29.303,96	145.881,84	0,31	1.169.686,16	61.299,29	89.870,54	0,27	1.225.697,46
DIREITOS DA CIDADANIA	158.213,00	158.213,00	15.198,44	32.258,85	0,07	125.954,15	16.623,94	30.259,85	0,09	127.953,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	158.213,00	158.213,00	15.198,44	32.258,85	0,07	125.954,15	16.623,94	30.259,85	0,09	127.953,15
URBANISMO	30.498.009,00	34.908.609,00	6.471.081,64	11.054.409,17	23,33	23.854.199,83	2.878.235,89	4.221.916,66	12,80	30.686.692,34
Infra-Estrutura Urbana	19.205.730,00	23.561.330,00	4.949.655,55	8.093.293,14	17,08	15.468.036,86	1.606.122,37	2.062.385,16	6,25	21.498.944,84
Serviços Urbanos	11.292.279,00	11.347.279,00	1.521.426,09	2.961.116,03	6,25	8.386.162,97	1.272.113,52	2.159.531,50	6,55	9.187.747,50
HABITAÇÃO	1.386.387,00	1.386.387,00	35.748,38	72.357,89	0,15	1.314.029,11	42.448,38	67.677,89	0,21	1.318.709,11
Habitação Urbana	1.386.387,00	1.386.387,00	35.748,38	72.357,89	0,15	1.314.029,11	42.448,38	67.677,89	0,21	1.318.709,11
SANEAMENTO	387.573,00	387.573,00	45.439,02	269.739,60	0,57	117.833,40	49.377,62	120.499,18	0,37	267.073,82
Saneamento Básico Urbano	387.573,00	387.573,00	45.439,02	269.739,60	0,57	117.833,40	49.377,62	120.499,18	0,37	267.073,82
GESTÃO AMBIENTAL	2.163.881,00	2.163.881,00	297.190,58	500.877,73	1,06	1.663.003,27	237.527,27	301.956,87	0,92	1.861.924,13
Preservação e Conservação Ambiental	2.163.881,00	2.163.881,00	297.190,58	500.877,73	1,06	1.663.003,27	237.527,27	301.956,87	0,92	1.861.924,13
AGRICULTURA	6.766.392,00	7.012.342,84	1.998.245,77	2.686.108,79	5,67	4.326.234,05	617.030,96	873.308,29	2,65	6.139.034,55
Extensão Rural	6.766.392,00	7.012.342,84	1.998.245,77	2.686.108,79	5,67	4.326.234,05	617.030,96	873.308,29	2,65	6.139.034,55
INDÚSTRIA	9.503.529,00	9.503.529,00	42.415,95	91.397,88	0,19	9.412.131,12	41.246,17	73.250,83	0,22	9.430.278,17
Promoção Industrial	9.503.529,00	9.503.529,00	42.415,95	91.397,88	0,19	9.412.131,12	41.246,17	73.250,83	0,22	9.430.278,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.133.999,00	6.133.999,00	121.198,51	336.639,32	0,71	5.797.359,68	196.062,71	284.542,86	0,86	5.849.456,14
Promoção Comercial	106.327,00	106.327,00	10.288,16	21.965,06	0,05	84.361,94	12.019,46	21.626,46	0,07	84.700,54
Turismo	6.027.672,00	6.027.672,00	110.910,35	314.674,26	0,66	5.712.997,74	184.043,25	262.916,40	0,80	5.764.755,60
DESPORTO E LAZER	4.458.970,00	4.475.513,08	252.248,97	408.844,14	0,86	4.066.668,94	162.827,38	252.604,90	0,77	4.222.908,18
Desporto Comunitário	4.458.970,00	4.475.513,08	252.248,97	408.844,14	0,86	4.066.668,94	162.827,38	252.604,90	0,77	4.222.908,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**171.603.690,00**	**205.484.397,89**	**25.342.200,59**	**47.385.598,37**	**100,00**	**158.098.799,52**	**19.624.729,89**	**32.989.990,17**	**100,00**	**172.494.407,72**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 17/05/2021, às 16:57:51.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	143.744.248,21	153.613.630,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	143.694.248,21	153.563.630,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	31.612.734,61	33.783.998,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	28.451.461,15	30.405.598,88	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 12/05/2021, às 14:34:18.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.693.997,86	11.988.363,17	14.093.607,63	15.602.982,65	13.630.223,43	13.858.926,71	12.914.650,79	14.502.655,86	14.317.539,08	13.760.420,31	13.408.869,77	13.497.630,90	163.269.868,16	160.879.915,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046.665,06	1.024.268,72	2.501.330,71	3.862.269,71	1.650.990,20	1.734.962,10	1.399.011,50	1.371.623,45	1.089.665,92	1.030.083,32	1.160.245,61	1.444.441,31	19.315.557,61	19.459.225,00
IPTU	171.125,38	197.022,47	950.358,63	2.711.883,09	544.448,99	524.680,80	177.250,54	196.536,72	121.946,40	107.553,85	132.215,71	255.861,95	6.090.884,53	7.678.950,00
ISS	384.378,21	306.339,77	446.315,53	423.243,43	493.307,07	454.455,15	455.296,17	508.014,65	407.029,12	357.630,13	463.575,77	412.359,20	5.111.944,20	4.511.375,00
ITBI	136.378,03	150.488,39	130.591,68	293.052,34	195.056,75	271.626,49	108.514,47	106.002,68	171.120,54	98.613,34	80.375,91	334.956,61	2.076.777,23	1.415.000,00
IRRF	268.384,00	267.280,67	361.117,76	256.888,83	261.531,43	285.251,20	476.101,70	380.554,40	237.588,74	272.275,66	286.621,02	283.491,48	3.637.086,89	3.643.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.399,44	103.137,42	612.947,11	177.202,02	156.645,96	198.948,46	181.848,62	180.515,00	151.981,12	194.010,34	197.457,20	157.772,07	2.398.864,76	2.210.900,00
Contribuições	287.088,98	281.464,16	224.751,86	252.638,87	237.975,64	287.857,21	271.844,04	291.627,23	350.461,91	288.731,48	279.386,74	357.353,94	3.411.182,06	3.300.000,00
Receita Patrimonial	5.059.161,39	2.897.551,96	3.255.063,32	4.042.036,43	4.202.496,42	4.624.796,18	4.571.897,92	4.374.212,98	4.236.956,16	4.316.130,07	4.689.981,74	4.820.497,49	51.090.782,06	48.677.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.449,14	30.892,50	34.987,67	26.179,69	26.189,87	29.811,47	30.587,51	44.822,03	30.614,44	30.431,24	53.802,37	57.759,48	417.527,41	731.070,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.037.712,25	2.866.659,46	3.220.075,65	4.015.856,74	4.176.306,55	4.594.984,71	4.541.310,41	4.329.390,95	4.206.341,72	4.285.698,83	4.636.179,37	4.762.738,01	50.673.254,65	47.946.430,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	4.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530,00	15.700,00
Receita de Serviços	27.563,86	34.867,66	79.190,52	166.258,92	49.660,11	44.377,94	31.442,17	53.635,07	33.981,15	37.725,25	33.296,67	35.372,05	627.371,37	600.270,00
Transferências Correntes	5.234.726,61	7.742.232,84	8.023.797,77	7.267.078,54	7.392.413,03	7.158.643,27	6.623.772,62	8.299.563,93	8.580.368,12	8.085.396,41	7.231.751,79	6.829.520,81	88.469.265,74	88.090.760,00
Cota-Parte do FPM	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.590,55	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	27.412.449,49	28.990.000,00
Cota-Parte do ICMS	796.647,26	1.368.753,77	1.308.564,10	1.282.371,19	1.652.799,17	1.524.902,01	1.438.707,28	1.824.313,22	1.384.124,99	1.317.301,76	1.670.562,43	1.362.988,28	16.932.035,46	17.525.000,00
Cota-Parte do IPVA	238.557,37	228.357,66	189.847,48	201.201,21	173.140,20	171.074,26	160.270,57	144.146,01	1.713.916,32	694.764,74	514.044,95	506.996,86	4.936.317,63	5.105.000,00
Cota-Parte do ITR	997,06	63,00	3.017,58	2.046,82	181.725,92	610.902,94	16.498,35	4.731,84	3.869,58	3.296,51	3.391,01	1.242,13	831.782,74	561.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.940,00
Transferências da LC 61/1989	17.340,90	15.594,52	18.733,37	21.665,45	25.448,67	29.124,97	31.926,00	33.577,87	26.084,79	20.028,36	23.782,17	23.852,43	287.159,50	305.000,00
Transferências do FUNDEB	849.701,81	926.865,14	1.169.108,69	1.072.336,79	1.245.802,89	1.262.336,68	1.286.965,26	1.464.407,30	1.796.065,17	1.462.966,01	1.575.134,82	1.321.690,22	15.433.380,78	15.969.000,00
Outras Transferências Correntes	1.466.293,05	3.684.234,72	2.717.022,28	3.024.755,28	2.774.175,24	1.758.117,04	1.300.744,95	1.266.797,14	1.061.982,11	1.186.536,55	1.165.551,04	1.229.930,74	22.636.140,14	19.534.820,00
Outras Receitas Correntes	38.791,96	7.977,83	4.943,45	12.700,18	96.688,03	8.290,01	16.682,54	111.993,20	26.105,82	2.353,78	14.207,22	10.445,30	351.179,32	736.460,00
DEDUÇÕES (II)	583.746,06	626.226,30	615.454,53	633.996,91	674.486,70	827.637,67	807.212,25	902.044,27	1.144.463,46	1.087.177,98	898.212,17	855.579,18	9.656.237,48	9.569.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	583.746,06	626.226,30	615.454,53	633.996,91	674.486,70	827.637,67	807.212,25	902.044,27	1.144.463,46	1.087.177,98	898.212,17	855.579,18	9.656.237,48	9.569.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**13.478.153,10**	**14.968.985,74**	**12.955.736,73**	**13.031.289,04**	**12.107.438,54**	**13.600.611,59**	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**153.613.630,68**	**151.310.815,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	101.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**13.478.153,10**	**14.968.985,74**	**12.905.736,73**	**13.031.289,04**	**12.107.438,54**	**13.600.611,59**	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**153.563.630,68**	**151.209.815,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.110.251,80**	**11.362.136,87**	**13.478.153,10**	**14.968.985,74**	**12.905.736,73**	**13.031.289,04**	**12.107.438,54**	**13.500.611,59**	**13.173.075,62**	**12.673.242,33**	**12.510.657,60**	**12.642.051,72**	**153.463.630,68**	**151.209.815,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 11/05/2021, às 08:55:23.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.200,00	20.112,09	248.087,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	132.800,00	0,00	132.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	124.200,00	19.922,41	104.277,59
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.200,00	189,68	11.010,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.628,27	4.800,40	0,00	272.827,87
DESPESAS DE CAPITAL	277.628,27	4.800,40	0,00	272.827,87
Investimentos	277.628,27	4.800,40	0,00	272.827,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (h)	2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	373.664,86	15.311,69	388.976,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 12/05/2021, às 14:05:10.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	149.586,66	2.226.382,23	2.255.620,92	500,00	119.847,97	708.004,56	13.137.289,03	6.952.012,30	6.301.844,35	1.285.366,84	6.258.082,40	6.377.930,37
Executivo	149.586,66	2.226.382,23	2.255.620,92	500,00	119.847,97	708.004,56	13.137.289,03	6.952.012,30	6.301.844,35	1.285.366,84	6.258.082,40	6.377.930,37
Governo Municipal	9.667,98	28.383,43	27.483,37	0,00	10.568,04	0,00	99.179,75	75.001,34	75.001,34	20.485,38	3.693,03	14.261,07
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	23.364,82	0,00	0,00	0,00	23.364,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.364,82
Secretaria Municipal de Ação Social	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	13.930,42	362.234,50	362.234,50	0,00	13.930,42	7.358,62	948.719,16	557.083,51	544.295,71	209.413,88	202.368,19	216.298,61
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	50.002,24	443.465,41	467.956,85	0,00	25.510,80	590.270,59	5.450.606,50	3.671.563,67	3.055.749,69	8.180,05	2.976.947,35	3.002.458,15
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	52.399,41	52.399,41	0,00	0,00	1.393,07	226.972,87	111.714,95	109.587,49	10.903,28	107.875,17	107.875,17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	9.993,35	9.993,35	0,00	0,00	1.363,27	26.816,46	17.292,30	17.292,30	2.105,66	8.781,77	8.781,77
Secretaria Municipal de Educação	3.148,45	370.213,27	368.753,95	0,00	4.607,77	17.344,94	1.198.459,78	270.081,45	263.171,05	38.884,94	913.748,73	918.356,50
Secretaria Municipal de Fazenda	5.037,92	191.243,88	191.243,88	0,00	5.037,92	382,20	32.234,07	24.520,79	24.520,79	102,90	7.992,58	13.030,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.712,48	0,00	0,00	0,00	5.712,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.712,48
Secretaria Municipal de Planejamento	5.026,13	29.852,28	28.762,69	0,00	6.115,72	77,84	42.022,14	35.349,34	33.711,11	0,00	8.388,87	14.504,59
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	8.196,22	569.067,91	577.264,13	0,00	0,00	50.238,89	3.824.075,75	1.511.525,21	1.511.525,21	930.172,57	1.432.616,86	1.432.616,86
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	45.404,53	45.404,53	0,00	0,00	0,00	423.108,50	231.233,11	231.049,96	521,11	191.537,43	191.537,43
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	5.852,95	5.852,95	0,00	0,00	0,00	114.799,37	106.051,15	106.051,15	0,00	8.748,22	8.748,22
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	118.271,31	118.271,31	0,00	0,00	39.575,14	750.294,68	340.595,48	329.888,55	64.597,07	395.384,20	395.384,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**149.586,66**	**2.226.382,23**	**2.255.620,92**	**500,00**	**119.847,97**	**708.004,56**	**13.137.289,03**	**6.952.012,30**	**6.301.844,35**	**1.285.366,84**	**6.258.082,40**	**6.377.930,37**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 14/05/2021, às 11:34:04.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2021

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.248.325,00	17.248.325,00	4.023.215,43	23,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.267.500,00	5.267.500,00	131.738,15	2,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.370.000,00	1.370.000,00	682.847,05	49,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.340.000,00	4.340.000,00	1.632.178,92	37,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.626.000,00	3.626.000,00	1.079.976,90	29,78
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	188.075,00	188.075,00	2.555,91	1,36
Dívida Ativa dos Impostos	1.424.250,00	1.424.250,00	317.967,88	22,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.032.500,00	1.032.500,00	175.950,62	17,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.186.940,00	50.186.940,00	19.927.180,47	39,71
Cota-Parte FPM	26.590.000,00	26.590.000,00	10.656.933,16	40,08
Cota-Parte ITR	561.000,00	561.000,00	11.799,23	2,10
Cota-Parte IPVA	5.105.000,00	5.105.000,00	3.429.722,87	67,18
Cota-Parte ICMS	17.525.000,00	17.525.000,00	5.734.977,46	32,72
Cota-Parte IPI-Exportação	305.000,00	305.000,00	93.747,75	30,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.940,00	100.940,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**67.435.265,00**	**67.435.265,00**	**23.950.395,90**	**35,52%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Abr 2021	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	(d)	(e)	(e/d)
DESPESAS CORRENTES	**1.190.012,00**	**259.195,88**	**21,78%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	635.202,00	194.794,36	30,67%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	554.810,00	64.401,52	11,61%
DESPESAS DE CAPITAL	**82.000,00**	**20.602,70**	**25,13%**
INVESTIMENTOS	82.000,00	20.602,70	25,13%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADLESCENTE (VI)	**1.272.012,00**	**279.798,58**	22,00

FONTE: IPM Informatica Ltda
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ROBERTO A.DE OLIVEIRA
contador

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controle Interno

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	153.613.630,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.563.630,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.463.630,68	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.487.446,22	38,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.870.360,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	78.726.842,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.583.324,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(53.580.616,85)	(34,89)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	184.276.356,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.783.998,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.570.180,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.749.454,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 25/05/2021, às 09:10:04.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	9.252.100,00	0,00	9.252.100,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	67.413.207,87	7.627.102,88	59.786.104,99
Investimentos	66.650.507,87	7.330.800,84	59.319.707,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.700,00	296.302,04	466.397,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	67.413.207,87	7.627.102,88	59.786.104,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**58.161.107,87**	**7.627.102,88**	**50.534.004,99**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/05/2021, às 11:10:05.
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3701101-2260-GOHZSCSBKKOC-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA   Pág 1 / 1

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.603.690,00
Previsão Atualizada	193.671.068,30
Receitas Realizadas	53.252.723,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.813.329,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.603.690,00
Créditos Adicionais	33.880.707,89
Dotação Atualizada	205.484.397,89
Despesas Empenhadas	47.385.598,37
Despesas Liquidadas	32.989.990,17
Despesas Pagas	31.019.889,39
Superávit Orçamentário	20.262.733,13
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Abril**
Despesas Empenhadas	47.385.598,37
Despesas Liquidadas	32.989.990,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Abril**
Receita Corrente Líquida	153.613.630,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Abril**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.742.535,20	0,00
Resultado Primário	(8.693.370,00)	13.971.342,17	(160,71)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.375.968,89	500,00	2.255.620,92	119.847,97
Poder Executivo	2.375.968,89	500,00	2.255.620,92	119.847,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.845.293,59	1.285.366,84	6.301.844,35	6.258.082,40
Poder Executivo	13.845.293,59	1.285.366,84	6.301.844,35	6.258.082,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.221.262,48	1.285.866,84	8.557.465,27	6.377.930,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.835.905,13	25,00	16,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.434.774,62	60,00	72,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	9.252.100,00
Despesa de Capital Líquida	7.627.102,88	59.786.104,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.112,09	248.087,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.800,40	272.827,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.512.070,12	15,00	23,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/05/2021, às 14:56:33.
NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 073/2020
PREGÃO 026/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 073/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** "O prazo de vigência do presente contrato é até 01/06/2022, a partir da data de 01/06/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO + IPCA (6,76%)	VALOR TOTAL
3	**REVELAÇÃO DE FOTO**, TAMANHO 10X15, COLORIDA, PROFISSIONAL, TIRADA PELA CONTRATADA	UND	300	R$ 8,90	R$ 9,50	R$ 2.850,00
4	**REVELAÇÃO DE FOTO PROFISSIONAL** TIRADA PELA CONTRATADA, TAMANHO 15X21, COLORIDA	UND	50	R$ 13,90	R$ 14,84	R$ 742,00
5	**REVELAÇÃO DE FOTO PROFISSIONAL** TIRADA PELA CONTRATADA, TAMANHO 20X25, COLORIDA	UND	50	R$ 17,00	R$ 18,15	R$ 907,50
6	**REVELAÇÃO DE FOTO PROFISSIONAL** TIRADA PELA CONTRATADA, TAMANHO 20X30, COLORIDA	UND	50	R$ 20,50	R$ 21,89	R$ 1.094,50
7	**FORNECIMENTO DE FOTO PROFISSIONAL** TIRADA PELA CONTRATADA EM ARQUIVO DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO	UND	300	R$ 7,30	R$ 7,79	R$ 2.337,00
8	**REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 10X15**, COLORIDA, FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	600	R$ 1,27	R$ 1,36	R$ 816,00
9	**REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 15x21**, COLORIDA, FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	50	R$ 2,60	R$ 2,78	R$ 139,00
10	**REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 20x25**, COLORIDA, FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	50	R$ 6,17	R$ 6,59	R$ 329,50
11	**REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 20x30**, COLORIDA, FORNECIDA EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	50	R$ 7,43	R$ 7,93	R$ 396,50
						R$ 9.612,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –

VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.812.566-3

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE — Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 85/2021 de 26/05/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 796/2021 de 26/05/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.122.0003.1.221. Aquisição de Imóvel - Paço Municipal
694 - 4.4.90.61.00.00 3107 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 26 de maio de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 28 de Maio de 2021 às 9:00hs no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre de 2021.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 27 de Maio de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 099/2018
PREGÃO 039/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a empresa **PASCOTTO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, com sede a Avenida Rio de Janeiro, n° 2685, centro, CEP 87525-000, Cidade de Ivaté, Estado do Paraná, telefone (44) 3673-2065, dados bancários: Banco Bradesco, Agência 0852, Conta Corrente n° 11578-9, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Zoiro Augusto Antonietti Pascotto, portador do RG n° 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 247.239.108-08, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 099/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/05/2022, contados a partir da data de 29/05/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

LOTE I - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	COM REAJUSTE IPCA()	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	Serviços balanceamento VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	150	R$ 11,53	R$ 12,31	R$ 1.846,50
2	Serviços balanceamento DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	70	R$ 11,53	R$ 12,31	R$ 861,70
3	Serviços alinhamento completo VEÍCULOS LEVES	unid	50	R$ 28,75	R$ 30,69	R$ 1.534,50
4	Serviços alinhamento completo DUCATO - RENAULT	unid	30	R$ 32,23	R$ 34,41	R$ 1.032,30
5	Serviços de cambagem VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R$ 52,05	R$ 55,57	R$ 1.111,40
6	Serviços de cambagem DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	10	R$ 57,85	R$ 61,76	R$ 617,60
7	Serviços cáster VEÍCULOS LEVES (por roda)	unid	20	R$ 57,85	R$ 61,76	R$ 1.235,20
8	Serviços cáster VEICULO DUCATO - RENAULT (por roda)	unid	15	R$ 63,64	R$ 67,94	R$ 1.019,10
9	Serviços de montagem e desmontagem de pneus VEÍCULOS LEVES, DUCATO E RENAULT	unid	80	R$ 17,27	R$ 18,44	R$ 1.475,20
10	Serviços de conserto de pneus VEÍCULOS LEVES, DUCATO E RENAULT	unid	50	R$ 17,27	R$ 18,44	R$ 922,00
			TOTAL			**R$ 11.655,50**

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

PASCOTTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 019/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cubas de inox que serão usadas nas cozinhas dos setores educacionais do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 15 de Junho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de Junho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 27 de maio de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.865.222/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 15.338,00 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 049/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA – EIRELI - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.391,00 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 18.255.981/0001-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.169,14 (doze mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: PROJECLASSES IND E COM DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 32.078.413/0001-85
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI
CNPJ: 33.460.679/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 38.456,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.831,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA
CNPJ: 08.855.152/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021
CONTRATADA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para o CMEI Bruna Santos de Moura, oriundos do termo de compromisso par nº 201900029, processo nº 00000322201960, creche pro infância – pac 02, conforme quantidade e descrições constantes na solicitação da secretaria de educação.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do município de Ivaté, do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO toda a legislação e regramento, notadamente de ordem estadual, que incide sobre o momento atual da pandemia ocasionada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;
CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção estadual e regional pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares e de unidade de terapia intensiva em todo o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
CONSIDERANDO a decretação de restrição das atividades econômicas e de aglomeração pelo Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Ficam acolhidas no âmbito do Município de Ivaté as determinações constantes do Decreto Estadual nº 7.716/2021, cujos efeitos se estendem do período das 20h00min do dia 28 de maio de 2021 às 05h00min do dia 11 de junho de 2021.
Parágrafo Único - Havendo qualquer conflito entre regulamentações municipais e o Decreto Estadual nº 6.983/2021, prevalece a interpretação que determine a adoção da medida mais rigorosa para combate ao COVID-19.
Art. 2º Ficam suspensas as disposições previstas nos Decretos Municipais que contrariem ou que impliquem no abrandamento das regras estaduais.
Art. 3º Fica fechada a rampa de acesso ao Rio Ivaí, localizada no distrito de Herculândia, proibindo-se o embarque e desembarque de barcos, botes, lanchas e assemelhados naquele local, durante o período de vigência do presente decreto.
Art. 4° Fica instituída, no período das 20h00min do dia 28 de maio de 2021 às 05h00min do dia 11 de junho de 2021, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades autorizados a funcionar no período referido no caput deste artigo e essenciais, sendo estes os assim definidos na legislação estadual e municipal.
Art. 5° Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica no período das 20h00min do dia 28 de maio de 2021 às 05h00min do dia 11 de junho de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 6° Fica proibido (a):
I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios públicos, logradouros, bosques, praças, quadras, ginásios e outros locais públicos;
II – qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento;
III - o velório com a participação de mais de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação do local ou em que os participantes não mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si;
IV - os jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros esportes coletivos em campos e quadras privadas ou públicas;
V - o uso de bosques e praças, públicos ou privados de uso público, salvo para a prática de caminhada ou de esportes que se pratique individualmente;
VI - o uso de parquinhos, piscinas e clubes recreativos, públicos ou privados de uso público; e
VII - a atividade ou serviço não essencial, assim considerado pelo artigo 7° deste Decreto, exceto se expressamente permitido por este Decreto.
Parágrafo Único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos, em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre estes.
Art. 7º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais, de acordo com o decreto estadual:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega (delivery) e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.
b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV - setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI - iluminação pública;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI - vigilância agropecuária;
XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV - fiscalização do trabalho;
XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto
XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 8º Os serviços e atividades adiante relacionados deverão funcionar sob as seguintes restrições de horário, modalidade de atendimento e regras de ocupação e capacidade:
I - atividades comerciais de rua não essenciais, estabelecimentos, galerias, lojas, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08h00min às 18h00min, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: das 06h00min às 19h00min, de segunda a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento) de ocupação;
III - restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí: das 08h00min às 20h00min, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, permitindo-se o funcionamento até às 23h00min, em qualquer dia da semana, por meio da modalidade de delivery;
IV - lojas de conveniência, mercados, supermercados, mercearias, açougues, casas de carne e padarias: das 06h00min às 20h00min, de segunda a sábado, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, permitindo-se o funcionamento até às 23h00min, em qualquer dia da semana, por meio da modalidade de delivery;
Art. 9º Fica permitida e possibilitada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, tais como missas, cultos, reuniões e demais encontros religiosos na forma presencial, das 08h00min às 20h00min, de segunda a domingo, com limitação de 35% de ocupação, devendo se observar as orientações constantes neste Decreto Municipal e nas demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da Covid-19.
§1º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 35%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos para uso individual, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.
VI - deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
VII - antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.
§ 2º Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
§ 3º Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.
§ 4º Recomenda-se que os idosos maiores de 60 anos e portadores de comorbidades devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.
§ 5º Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual, sendo que nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha.
§6º O uso de instrumentos musicais e microfones devem ser individuais. Esses devem ser desinfetados após cada uso.
§ 7º O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico, sendo que os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.
§ 8º Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies, sendo que após os encontros o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.
§ 9º Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural, sendo que caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
§ 10 O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre as práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela Covid-19.
Art. 10 Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão reforçar as normas de segurança e combate ao Covid-19, cumprindo-se todas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;
III - Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes, com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes, tanto na entrada quanto no interior do ambiente;
IV - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
V - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
VIII - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente sinalizando os locais de entrada e saída do estabelecimento;
IX - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
X - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
Art. 11 Este Decreto entra em vigor no dia 28 de maio de 2021, com prazo de vigência limitado ao Decreto Estadual nº 7.716/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 27 dias do mês de maio de 2021.
DENÍLSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

Publicações legais

Empresa: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE
C.N.P.J.: 08.088.284/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Juliano Zacaroni Pedroso

Empresa: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE
C.N.P.J.: 08.088.284/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Juliano Zacaroni Pedroso

Empresa: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATE
C.N.P.J.: 08.088.284/0001-62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional			
[illegible]	108.118,14		
[illegible]	332.278,85		
[illegible]	21.997,58	462.394,58	997.398,99
Deduções			
[illegible]	10.024,87		
[illegible]	(408,47)	10.433,34	10.433,34
Receita Líquida			987.099,12
Lucro Bruto			987.099,12
Despesas Administrativas			
[illegible]	[illegible]	(960.966,21)	(960.966,21)
Receitas Financeiras	4.209,94	4.209,94	4.209,94
Resultado operacional líquido			31.301,39
Resultado antes do IR			31.301,39
Lucro líquido do exercício			31.301,39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

Lucro líquido do exercício	31.301,39
Resultado líquido	0,00
Resultado abrangente total do período	0,00
Resultado abrangente total do exercício	31.301,39

Juliano Zacaroni Pedroso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.855/2021
Estabelece medidas em relação ao enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19.
O Sr. Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade resposta da rede de atenção à saúde:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suspensas as aulas e atividades presenciais em toda rede municipal e estadual de ensino no território do Município de Icaraíma até a data de 30 de Junho de 2021, ficando a rede Municipal autorizada a manter suas atividades de forma remota.
Paragrafo Único: as atividades remotas que trata o caput deste artigo serão regulamentadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Ficam suspensos os embarques e desembarques de embarcações náuticas nas rampas públicas e privadas bem como as atividades dos serviços de Marinas, passeios com embarcações, visita e uso das praias do Rio Paraná no território do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, a partir das 00:00h (zero) hora do dia 28 de Maio até as 00:00h (zero) horas do dia 07 de Junho de 2021.
Art. 3º - Ficam suspensas as atividades esportivas em campos society, suíço, ginásio de esporte e estádio municipal até o dia 07 de Junho de 2021.
Art. 4º - Para os demais seguimentos de atividades no Município ficam válidas as regras do Decreto Estadual n.º 7.020 alterado pelo Decreto 7.716/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 246/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 26/05/2021 ás 08:00 horas
RETORNO:26/05/2021 ás 19:00 horas
Pagamento de 1/8 de uma diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até MARINGÁ.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 251/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: BAURU/SP
SAÍDA: 27/05/2021 ás 21:00 horas
RETORNO: 28/05/2021 ás 21:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1 (UMA) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 462,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE BAURU/SP, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 075/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°019/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 019/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor das empresas vencedoras: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA CNPJ: 07.168.382/0001-06 com o valor total de R$ 41.320,00 (quarenta e um mil trezentos e vinte reais); A. RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME CNPJ: 28.677.887/0001-76 com o valor total de R$ 43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais) e BRUNO HENRIQUE NICOLAU DA SILVA 109.552.789-45 CNPJ: 29.946.403/0001-00 com o valor total de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de plantas, gramas, vasos e adubos, destinados a ornamentação de canteiros de Avenidas, Praças, Trevos, Pátios de Escolas, Hospital, Centro de Saúde, Estádio e outros pontos municipais a serem definidos pela administração, para um período de 1 (um) ano, totalizando o valor final de R$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais).
Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 (vinte e sete) de maio de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
· Contrato N.º 086/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para serem utilizados por todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data da Assinatura: 27 de maio de 2021.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº 018/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 27 de maio de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 180/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SIMONE PERISSATO FANTAUSSE, portadora da cédula de Identidade nº 6.961.009-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2008 a 2013, no período de 31/05/2021 a 30/08/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.400.000,00	30.919.074,94	4.745.022,58	15,35	9.433.112,38	30,51	21.485.962,56
RECEITAS CORRENTES	27.229.250,00	27.271.672,85	4.463.523,58	16,37	9.096.713,38	33,36	18.174.959,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.241.750,00	2.241.750,00	736.467,73	32,85	1.053.610,46	47,00	1.188.139,54
Impostos	1.772.000,00	1.772.000,00	565.718,03	31,93	840.058,77	47,41	931.941,23
Taxas	409.250,00	409.250,00	170.749,70	41,72	213.551,69	52,18	195.698,31
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	604.500,00	604.500,00	113.038,89	18,70	221.557,78	36,65	382.942,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	604.500,00	604.500,00	113.038,89	18,70	221.557,78	36,65	382.942,22
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	382.590,41	4.143,24	1,08	4.778,32	1,25	377.812,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	362.590,41	4.143,24	1,14	4.778,32	1,32	357.812,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	1.134,96	1,13	1.999,11	2,00	98.000,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	140,06	0,14	140,06	0,14	99.859,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	994,90	0,00	1.859,05	0,00	-1.859,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.900.420,00	23.942.832,44	3.605.581,80	15,06	7.811.503,51	32,63	16.131.328,93
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.570,00	11.892.982,44	1.779.000,54	14,96	3.990.688,56	33,55	7.902.293,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.273.850,00	8.273.850,00	1.188.279,96	14,36	2.505.570,29	30,28	5.768.279,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.000,00	3.776.000,00	638.301,30	16,90	1.315.244,66	34,83	2.460.755,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.156,96	0,00	3.264,20	0,00	-3.264,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.180,80	0,00	2.206,62	0,00	-2.206,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	976,16	0,00	1.057,58	0,00	-1.057,58
RECEITAS DE CAPITAL	2.170.750,00	3.647.402,09	281.499,00	7,72	336.399,00	9,22	3.311.003,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	1.380.000,00	281.499,00	20,40	281.499,00	20,40	1.098.501,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.000,00	1.380.000,00	281.499,00	20,40	281.499,00	20,40	1.098.501,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.820.750,00	2.267.402,09	0,00	0,00	54.900,00	2,42	2.212.502,09
Transferências da União e de suas Entidades	544.750,00	902.872,58	0,00	0,00	0,00	0,00	902.872,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.276.000,00	1.364.529,51	0,00	0,00	54.900,00	4,02	1.309.629,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.400.000,00	30.919.074,94	4.745.022,58	15,35	9.433.112,38	30,51	21.485.962,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.400.000,00	30.919.074,94	4.745.022,58	15,35	9.433.112,38	30,51	21.485.962,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.400.000,00	30.919.074,94	4.745.022,58	15,35	9.433.112,38	30,51	21.485.962,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	445.266,77	-	-	445.266,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	445.266,77	-	-	445.266,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.140.000,00	30.104.341,71	4.392.557,95	7.901.323,70	22.203.018,01	4.044.172,81	7.545.287,34	22.559.054,37	7.027.674,82
DESPESAS CORRENTES	24.249.750,00	23.776.477,71	3.798.465,75	6.859.280,49	16.917.197,22	3.588.645,12	6.643.746,94	17.132.730,77	6.139.773,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.522.660,00	12.152.235,00	2.140.782,18	4.152.704,08	7.999.530,92	2.061.436,27	4.073.358,17	8.078.876,83	3.879.602,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	22.436,53	42.084,71	127.915,29	22.436,53	42.084,71	127.915,29	42.084,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.557.090,00	11.454.242,71	1.635.247,04	2.664.491,70	8.789.751,01	1.504.772,32	2.528.304,06	8.925.938,65	2.218.085,39
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.557.090,00	11.454.242,71	1.635.247,04	2.664.491,70	8.789.751,01	1.504.772,32	2.528.304,06	8.925.938,65	2.218.085,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.740.250,00	6.177.864,00	594.092,20	1.042.043,21	5.135.820,79	455.527,69	901.540,40	5.276.323,60	887.901,75
INVESTIMENTOS	3.090.250,00	5.542.864,00	529.366,05	895.582,57	4.647.281,43	390.801,54	755.079,76	4.787.784,24	741.441,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	635.000,00	64.726,15	146.460,64	488.539,36	64.726,15	146.460,64	488.539,36	146.460,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.140.000,00	30.104.341,71	4.392.557,95	7.901.323,70	22.203.018,01	4.044.172,81	7.545.287,34	22.559.054,37	7.027.674,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.140.000,00	30.104.341,71	4.392.557,95	7.901.323,70	22.203.018,01	4.044.172,81	7.545.287,34	22.559.054,37	7.027.674,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.531.788,68	-	-	1.887.825,04	-	2.405.437,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.140.000,00	30.104.341,71	4.392.557,95	9.433.112,38	-	4.044.172,81	9.433.112,38	-	9.433.112,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 30m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.106 de 27 de maio de 2021.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 044/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 044/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 044/2021, destinado à Contratação de empresa para aquisição de lavadora e secadora de roupas comerciais, para utilização na lavanderia do pronto atendimento municipal e ambulatório da COVID -19, conforme descrição contida no termo de referência e nos elementos instrutores do edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), o CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021, objetivando contratação de pessoas Físicas ou Jurídicas na área de Agricultura Familiar através de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Escolas da Rede Municipal de Educação e pelos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Nova Olímpia, por um período de 12 (doze) meses que serão pagos com Recursos Federais, valores esses cotados das Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – Média das pesquisas de Preços de referência máximo Tabela PNAE/2021, conforme relação contida no anexo I deste Edital.
Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, bem como a Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 9:00 horas do dia 15/06/2021.
SESSÃO DE ABERTURA:
às 10:00 horas do dia 15/06/2021.
Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente das 7:45 hs ás 12:00 hs e das 13:15 hs às 17:00 hs. Outras informações inerentes a este Chamamento Público poderá ser obtido, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 de maio de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1107 de 26 de maio de 2021, publicada em 27 de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, Credito Adicional Especial no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinada à execução do Contrato de Repasse Nº. 892935/2019, firmando com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 barracão no Pátio Municipal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
646/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 884 – BARRACÃO PÁTIO II - MAPA 286.500,00
TOTAL... 286.500,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 884 – BARRACAO PATIO II - MAPA..R$ 286.500,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...R$ 286.500,00
Art. 4º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.772.000,00	840.058,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	413.000,00	287.705,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	95.426,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	621.000,00	226.442,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	230.484,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.720.570,00	7.105.278,09
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	2.397.808,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	38.732,91
2.4- Cota-Parte ITR	670.570,00	26.221,94
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	646.165,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.492.570,00	7.945.336,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.944.114,00	1.421.055,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.679.028,50	565.278,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.501.180,82	1.325.155,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.776.000,00	1.315.598,85
6.1.1- Principal	3.776.000,00	1.315.244,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	354,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	362.590,41	4.778,32
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	362.590,41	4.778,32
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	362.590,41	4.778,32
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	362.590,41	4.778,32
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-168.114,00	-105.810,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.501.180,82

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.776.000,00	1.192.109,40	1.112.763,49	799.000,48	79.345,91
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.776.000,00	1.192.109,40	1.112.763,49	799.000,48	79.345,91
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.776.000,00	1.192.109,40	1.112.763,49	799.000,48	79.345,91

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.983.179,44	1.890.416,92	1.460.117,23	92.762,52	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.150.826,57	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	253.813,29	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	253.813,29	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	450.118,08	3.468.366,10	3.468.366,10	77,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	361.100,00	13.850,63	12.324,98	11.425,83	1.525,65
24.1 - Creche	361.100,00	13.850,63	12.324,98	11.425,83	1.525,65
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.554.090,00	777.219,41	765.328,45	716.411,32	11.890,96
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.915.190,00	791.070,04	777.653,43	727.837,15	13.416,61

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.774.249,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-105.810,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.880.060,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.986.334,22	2.880.060,44	36,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	623.922,58	153.876,93
35.1- Salário-Educação	346.500,00	100.747,61
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	84.000,00	38.065,60
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	193.422,58	15.063,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	8.793,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	707.922,58	162.670,22

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	361.100,00	13.850,63	12.324,98	62,00	1.525,65
41.1- Creche	361.100,00	13.850,63	12.324,98	63,00	1.525,65
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.712.800,00	1.973.019,26	1.881.782,39	65,00	91.236,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	189.000,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.262.900,00	1.986.869,89	1.894.107,37	328,00	92.762,52

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.277.533,68	2.016.101,51	1.923.338,99	69,00	92.762,52
47.1- Despesas Correntes	7.343.251,10	2.011.624,87	1.918.862,35	70,00	92.762,52
47.1.1- Pessoal Ativo	4.953.110,00	1.807.261,46	1.727.915,55	71,00	79.345,91
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	295.050,00	39.355,26	39.355,26	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.095.091,10	165.008,15	151.591,54	74,00	13.416,61
47.2- Despesas de Capital	934.282,58	4.476,64	4.476,64	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	934.282,58	4.476,64	4.476,64	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	5.432,16	215.290,28
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.060.268,74	4.995,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.054.836,58	210.294,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	91.844,21	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.054.836,58	210.294,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	21.695.088,90

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	737.895,51	3,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.301.705,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.236.620,07	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.171.534,80	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-119.813,48	-0,54
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.598.106,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.876.319,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.471.214,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.518.656,22	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 27/mai/2021 as 10h e 50m.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Janeiro e Abril

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**28.670,00**	**91.546,00**	**54,00**
DESPESAS CORRENTES	**89.100,00**	**-**	**89.100,00**	**28.170,00**	**89.056,00**	**44,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	10.240,00	29.590,00	**10,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	17.930,00	59.466,00	**34,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**-**	**2.500,00**	**500,00**	**2.490,00**	**10,00**
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	500,00	2.490,00	**10,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**28.670,00**	**91.546,00**	**54,00**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	737.895,51	0,00
Pessoal Ativo	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	737.895,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	52.822,07	52.821,98	55.678,18	52.822,07	52.822,07	52.822,07	52.822,07	87.362,87	40.894,57	38.911,51	38.347,68	36.915,93	615.043,07	0,00
Obrigações Patronais	10.200,05	10.200,05	10.678,53	10.984,05	10.984,05	10.984,05	10.984,05	14.362,22	8.424,87	9.674,47	8.719,40	6.656,65	122.852,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.022,12	63.022,03	66.356,71	63.806,12	63.806,12	63.806,12	63.806,12	101.725,09	49.319,44	48.585,98	47.067,08	43.572,58	737.895,51	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.165.088,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	470.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.695.088,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**737.895,51**	**3,40**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.301.705,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.236.620,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.171.534,80	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 10h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.140.000,00	30.104.341,71	4.392.557,95	7.901.323,70	100,00	22.203.018,01	4.044.172,81	7.545.287,34	100,00	22.559.054,37
ADMINISTRAÇÃO	3.750.050,00	4.203.550,00	737.369,51	1.161.355,65	14,70	3.042.194,35	732.988,64	1.156.974,78	15,33	3.046.575,22
Administração Geral	3.531.700,00	4.025.200,00	720.540,76	1.140.473,57	14,43	2.884.726,43	716.159,89	1.136.092,70	15,06	2.889.107,30
Administração de Receitas	173.100,00	133.100,00	15.835,31	17.668,64	0,22	115.431,36	15.835,31	17.668,64	0,23	115.431,36
Comunicação Social	45.250,00	45.250,00	993,44	3.213,44	0,04	42.036,56	993,44	3.213,44	0,04	42.036,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.893.450,00	2.964.817,62	218.521,16	396.611,48	5,02	2.568.206,14	217.300,41	395.390,73	5,24	2.569.426,89
Administração Geral	994.900,00	984.900,00	119.032,77	218.497,99	2,77	766.402,01	117.953,29	217.418,51	2,88	767.481,49
Assistência ao Idoso	84.550,00	84.550,00	0,00	0,00	0,00	84.550,00	0,00	0,00	0,00	84.550,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.250,00	406.250,00	15.646,64	20.090,83	0,25	386.159,17	15.646,64	20.090,83	0,27	386.159,17
Assistência Comunitária	1.367.750,00	1.489.117,62	83.841,75	158.022,66	2,00	1.331.094,96	83.700,48	157.881,39	2,09	1.331.236,23
SAÚDE	6.839.950,00	7.047.503,91	1.306.730,35	2.272.559,48	28,76	4.774.944,43	1.213.815,54	2.176.986,52	28,85	4.870.517,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.000,00	63.000,00	608,95	608,95	0,01	62.391,05	114,95	114,95	0,00	62.885,05
Atenção Básica	5.519.800,00	5.564.700,00	1.035.857,73	1.892.740,42	23,95	3.671.959,58	1.015.364,73	1.871.527,57	24,80	3.693.172,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.033.500,00	1.034.177,12	245.934,93	281.695,66	3,57	752.481,46	172.269,93	208.030,66	2,76	826.146,46
Vigilância Sanitária	223.650,00	385.626,79	24.328,74	97.514,45	1,23	288.112,34	26.065,93	97.313,34	1,29	288.313,45
EDUCAÇÃO	8.217.950,00	8.277.533,68	1.057.009,04	2.016.101,51	25,52	6.261.432,17	969.239,59	1.923.338,99	25,49	6.354.194,69
Administração Geral	68.250,00	68.250,00	682,55	682,55	0,01	67.567,45	682,55	682,55	0,01	67.567,45
Alimentação e Nutrição	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Ensino Fundamental	7.083.640,00	7.156.472,58	988.884,39	1.940.588,05	24,56	5.215.884,53	902.640,59	1.849.351,18	24,51	5.307.121,40
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Educação Infantil	762.400,00	749.151,10	28.086,84	35.475,65	0,45	713.675,45	26.561,19	33.950,00	0,45	715.201,10
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	39.355,26	39.355,26	0,50	65.644,74	39.355,26	39.355,26	0,52	65.644,74
CULTURA	96.600,00	198.600,00	64.083,96	124.114,17	1,57	74.485,83	62.076,25	122.106,46	1,62	76.493,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Difusão Cultural	73.500,00	175.500,00	64.083,96	124.114,17	1,57	51.385,83	62.076,25	122.106,46	1,62	53.393,54
URBANISMO	2.796.100,00	4.161.129,51	613.735,81	1.299.256,33	16,44	2.861.873,18	464.297,11	1.149.817,63	15,24	3.011.311,88
Infra-Estrutura Urbana	167.500,00	1.572.529,51	154.197,97	435.696,97	5,51	1.136.832,54	13.695,16	295.194,16	3,91	1.277.335,35
Serviços Urbanos	2.568.600,00	2.568.600,00	459.537,84	863.559,36	10,93	1.705.040,64	450.601,95	854.623,47	11,33	1.713.976,53
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SANEAMENTO	35.750,00	106.556,99	30.713,91	30.713,91	0,39	75.843,08	30.713,91	30.713,91	0,41	75.843,08
Saneamento Básico Urbano	35.750,00	106.556,99	30.713,91	30.713,91	0,39	75.843,08	30.713,91	30.713,91	0,41	75.843,08
GESTÃO AMBIENTAL	817.500,00	792.500,00	147.585,19	216.257,67	2,74	576.242,33	142.391,08	211.063,56	2,80	581.436,44
Preservação e Conservação Ambiental	817.500,00	792.500,00	147.585,19	216.257,67	2,74	576.242,33	142.391,08	211.063,56	2,80	581.436,44
AGRICULTURA	267.398,00	217.398,00	6.674,27	15.311,21	0,19	202.086,79	2.382,88	11.019,82	0,15	206.378,18
Extensão Rural	267.398,00	217.398,00	6.674,27	15.311,21	0,19	202.086,79	2.382,88	11.019,82	0,15	206.378,18
INDÚSTRIA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	106.300,00	33.940,43	33.940,43	0,43	72.359,57	33.940,43	33.940,43	0,45	72.359,57
Promoção Comercial	216.300,00	106.300,00	33.940,43	33.940,43	0,43	72.359,57	33.940,43	33.940,43	0,45	72.359,57
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	0,00	10.221,22	0,13	31.778,78	0,00	10.221,22	0,14	31.778,78
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	0,00	10.221,22	0,13	31.778,78	0,00	10.221,22	0,14	31.778,78
DESPORTO E LAZER	883.952,00	728.952,00	3.303,16	7.616,09	0,10	721.335,91	2.135,81	6.448,74	0,09	722.503,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	88.752,00	63.752,00	0,00	0,00	0,00	63.752,00	0,00	0,00	0,00	63.752,00
Desporto Comunitário	791.000,00	661.000,00	3.303,16	7.616,09	0,10	653.383,91	2.135,81	6.448,74	0,09	654.551,26
ENCARGOS ESPECIAIS	1.112.000,00	1.097.000,00	172.891,16	317.264,55	4,02	779.735,45	172.891,16	317.264,55	4,20	779.735,45
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	87.162,68	188.545,35	2,39	531.454,65	87.162,68	188.545,35	2,50	531.454,65
Outros Encargos Especiais	392.000,00	377.000,00	85.728,48	128.719,20	1,63	248.280,80	85.728,48	128.719,20	1,71	248.280,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**28.140.000,00**	**30.104.341,71**	**4.392.557,95**	**7.901.323,70**	**100,00**	**22.203.018,01**	**4.044.172,81**	**7.545.287,34**	**100,00**	**22.559.054,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 31m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 035-2021

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. LUIZ LÁZARO SORVOS,** brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **F. J. OXIGÊNIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.943.915/0001-48, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1.915 – Bairro- Zona II-A, CEP. 87.503-200, na cidade de Umuarama - Pr, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Srª. FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.474.903-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 024.772.829-21, residente e domiciliada à Rua Querino Pomim, nº 1.285, Vila Argus, CEP. 87.706-340 na cidade de Paranavaí/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento Nº 035/2021, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CONSIDERANDO o agravamento da situação epidemiológica que presenciamos atualmente em nosso município, com um aumento gradual de casos, com extinção dos leitos de UTI para tratamento do vírus (covid19), temos a urgência pelos oxigênios medicinais e ar comprimido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens nº 1, n° 2 e n°3 do Contrato de fornecimento nº 035/2021 de 16/03/2021, no valor total de **R$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais)**, passando estas a vigorar acrescidas das quantidades constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 de Maio de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

F. J. OXIGÊNIO LTDA
Fabiane Cristina de Paula José
Contratada

ANEXO I

Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ar comprimido 10m3	UND	01	300,00	R$ 300,00
02	oxigênio medicinal 10m3	UND	40	198,00	R$ 7.920,00
03	oxigênio medicinal 1m3	UND	19	115,00	R$ 2.185,00
					R$ 10.405,00

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Contratante

F. J. OXIGÊNIO LTDA
Fabiane Cristina de Paula José
Contratada

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2021

EXONERAR A SERVIDORA
EMILIA CRISTINE DE LIMA BALDE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 26 de maio de 2021, a Sra. **EMILIA CRISTINE DE LIMA BALDE**, portadora da Cédula de Identidade nº 7959412-1 SSP PR, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público efetivo de Técnica de Enfermagem Socorrista - 30 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no município de Iretama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 40/2013, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 26 de maio de 2021.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 204/2021
(republicada por incorreção)

Nomeia o funcionário
FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.337.632-5 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

DECRETO Nº 74/2021 de 27/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
19 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 66.000,00
Total Suplementação: 66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 ASSESSORIA JURÍDICA
03.001 ASSESSORIA JURIDICA
03.001.03.061.1100.2.024. Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
20 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
49 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.000,00
51 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 9.000,00
Total Redução: 66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 27 de maio de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 141/2021
Concede aposentaria à ROSINEIDE APARECIDA PRETO SOUZA
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ROSINEIDE APARECIDA PRETO SOUZA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/06/2021, à servidora ROSINEIDE APARECIDA PRETO SOUZA, brasileira, casada, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (A) - III, Nível III, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.967.802-9 SESP/PR e do CPF sob o nº. 815.362.169-68, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.152,19 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais, dezenove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
SAÍDA: [illegible] 26/05/2021
RETORNO: [illegible] 26/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de setembro de 2009, na importância de [illegible] E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como ressarcimento de despesas de viagem realizada até o município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA: [illegible] 27/05/2021
RETORNO: [illegible] 27/05/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de setembro de 2009, na importância de [illegible] como ressarcimento de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA: [illegible]
RETORNO: [illegible]
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº [illegible] de [illegible] de 2009, na importância de [illegible] como ressarcimento de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: [illegible]

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: [illegible]
RG: [illegible]
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: [illegible]
RETORNO: [illegible]
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: [illegible]
CUSTO APROXIMADO: [illegible]

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº [illegible] de setembro de 2009, na importância de [illegible] como ressarcimento de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 144/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 26/2021, objetivando a aquisição de espelhos retrovisores para serem instalados nos ônibus do transporte escolar do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA-ME 5.400,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 27 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº. 142/2021
Concede aposentaria a SERGIO MARIANO VIEIRA
A Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SERGIO MARIANO VIEIRA,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/06/2021, ao servidor SERGIO MARIANO VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão Q, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.195.063-3 SESP/PR e do CPF sob o nº. 502.333.359-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.034,23 (três mil, trinta e quatro reais, vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Beneficio concedido com base no artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Município de Pérola, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 61/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 135/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 61/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (seis) UNIDADES DE BICICLETAS SEM MARCHA, UNISSEX, ARO 26, CORES VARIADAS, PARA PREMIAÇÃO DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
K C SOUZA RIBEIRO PIRON - MOVEIS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/05/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018
Inexigibilidade nº 05/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste negociado no percentual de 12% (doze por cento), pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, acumulado no período do mês 06/2020 à 05/2021, passando o valor da parcela mensal de R$ 5.788,77 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), para R$ 6.483,43 (Seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), a partir da presente data, conforme parecer jurídico e anexo I.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 27/05/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº6/2021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 6/2021 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos, câmara e protetor, para manutenção da frota do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
PR PNEUS LTDA 30.018,00
M. A. DAL POZZO ME 116.719,40
AS3 AUTOMOTIVA LTDA 241.528,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME 15.180,00
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME 75.240,00
Art. 2º. Foram fracassados os lotes 09, 19, 24 e 31 do presente Edital.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 143, DE 27 DE MAIO DE 2021.
Declara PONTO FACULTATIVO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 27 de maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 021/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 168/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2021 até 26/05/2022.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2021
Concede Férias a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZALIA PAULA ALVES DORNA, matrícula nº 2179-2, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 24 de Junho de 2021 a 23 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 27 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 243/2021
Concede Férias ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALCIDES ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1829-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 27 de Maio de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.772.000,00	1.772.000,00	840.058,77	47,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	413.000,00	413.000,00	287.705,28	69,66
IPTU	368.000,00	368.000,00	252.859,74	68,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	34.845,54	77,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	95.426,23	38,17
ITBI	250.000,00	250.000,00	95.420,95	38,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5,28	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	621.000,00	621.000,00	226.442,41	36,46
ISS	600.000,00	600.000,00	215.002,92	35,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	11.439,49	54,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	488.000,00	230.484,85	47,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.790.570,00	19.790.570,00	7.105.278,09	35,90
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.996.349,95	43,92
Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	26.221,94	3,91
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	646.165,25	49,71
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.397.808,04	28,21
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	38.732,91	25,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.562.570,00**	**21.562.570,00**	**7.945.336,86**	**36,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.747.800,00	3.682.800,00	1.395.450,55	37,89	1.375.852,58	37,36	1.272.151,12	34,54
Despesas Correntes	3.655.800,00	3.620.800,00	1.395.450,55	38,54	1.375.852,58	38,00	1.272.151,12	35,13
Despesas de Capital	92.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	960.000,00	281.028,99	29,27	207.363,99	21,60	207.363,99	21,60
Despesas Correntes	940.000,00	940.000,00	281.028,99	29,90	207.363,99	22,06	207.363,99	22,06
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.250,00	38.250,00	6.597,70	17,25	6.396,59	16,72	6.396,59	16,72
Despesas Correntes	36.250,00	36.250,00	5.053,93	13,94	4.852,82	13,39	4.852,82	13,39
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.543,77	77,19	1.543,77	77,19	1.543,77	77,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.746.050,00**	**4.681.050,00**	**1.683.077,24**	**35.96**	**1.589.613,16**	**33,96**	**1.485.911,70**	**31,74**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.683.077,24	1.589.613,16	1.485.911,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	158.972,87	158.972,87	158.972,87
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.524.104,37**	**1.430.640,29**	**1.326.938,83**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.191.800,53	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹		238.839,76	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**18,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidados (y)	Pagos (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.918.650,00	1.918.650,00	416.776,22	21,72
Proveniente da União	1.918.650,00	1.918.650,00	416.776,22	21,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	332,14	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.918.650,00**	**1.918.650,00**	**417.108,36**	**21,74**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.772.000,00	1.881.900,00	497.289,87	26,42	495.674,99	26,34	446.910,88	23,75
Despesas Correntes	1.621.500,00	1.631.400,00	494.989,87	30,34	493.374,99	30,24	444.610,88	27,25
Despesas de Capital	150.500,00	250.500,00	2.300,00	0,92	2.300,00	0,92	2.300,00	0,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.500,00	74.177,12	666,67	0,90	666,67	0,90	666,67	0,90
Despesas Correntes	73.500,00	74.177,12	666,67	0,90	666,67	0,90	666,67	0,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.400,00	347.376,79	90.916,75	26,17	90.916,75	26,17	90.302,33	26,00
Despesas Correntes	171.150,00	198.642,70	8.829,24	4,44	8.829,24	4,44	8.214,82	4,14
Despesas de Capital	14.250,00	148.734,09	82.087,51	55,19	82.087,51	55,19	82.087,51	55,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	608,95	0,97	114,95	0,18	114,95	0,18
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	608,95	0,97	114,95	0,18	114,95	0,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.093.900,00**	**2.366.453,91**	**589.482,24**	24,91	**587.373,36**	24,82	**537.994,83**	22,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.519.800,00	5.564.700,00	1.892.740,42	34,01	1.871.527,57	33,63	1.719.062,00	30,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.033.500,00	1.034.177,12	281.695,66	27,24	208.030,66	20,12	208.030,66	20,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.650,00	385.626,79	97.514,45	25,29	97.313,34	25,24	96.698,92	25,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	608,95	0,97	114,95	0,18	114,95	0,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.839.950,00**	**7.047.503,91**	**2.272.559,48**	**32,25**	**2.176.986,52**	**30,89**	**2.023.906,53**	**28,72**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.093.900,00	2.366.453,91	589.482,24	24,91	587.373,36	24,82	537.994,83	22,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.746.050,00**	**4.681.050,00**	**1.683.077,24**	**35,96**	**1.589.613,16**	**33,96**	**1.485.911,70**	**31,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 36m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº036/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1106 de 26 de maio de 2021, publicada em 27 de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 455.581,02 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos), destinada à execução do Termo de Adesão Nº. 16.598.887-6/2020 – Reforma no Centro de Saúde e Termo de Adesão Nº. 16.598.804-3/2020 – Ampliação do Centro do Centro de Saúde, firmados com o Governo do Estado – Resolução SESA nº. 765/2019.
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113041.101 Programa de Reforma da Unidade de Saúde
996/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÃO
Fonte 338 400.000,00
997/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.581,02
Fonte 00
TOTAL.. 455.581,02
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 338 –Programa de Atenção Primária a Saúde APS US...R$ 400.000,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
b) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00
Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113052.044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
271/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUB 55.581,02
Fonte 00
TOTAL...R$ 455.581,02
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.400.000,00
Previsão Atualizada	30.919.074,94
Receitas Realizadas	9.433.112,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	445.266,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.140.000,00
Dotação Atualizada	30.104.341,71
Despesas Empenhadas	7.901.323,70
Despesas Liquidadas	7.545.287,34
Despesas Pagas	7.027.674,82
Superávit Orçamentário	1.887.825,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.901.323,70
Despesas Liquidadas	7.545.287,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	23.946.403,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.946.403,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.946.403,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.716.093,24	0,00
Resultado Primário	0,00	1.753.399,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	555.397,41	0,00	554.305,96	1.091,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	555.397,41	0,00	554.305,96	1.091,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.880.060,44	<18% / 25%>	36,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	281.499,00	1.098.501,00
Despesa de Capital Líquida	1.042.043,21	5.135.820,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.430.640,29	15,00	18,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mai/2021 as 15h e 39m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 038/2021
Abre Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1105 de 26 de maio de 2021, publicada em 27 de maio de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), destinada à execução do Contrato de Repasse Nº. 894706/2019, firmando com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA para a construção de 01 barracão no Pátio Municipal.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
646/44.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 883 – BARRACÃO PÁTIO I - MAPA 238.750,00
TOTAL 238.750,00
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 883 – BARRACAO PATIO I - MAPA..R$ 238.750,00, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 238.750,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 061/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (seis) UNIDADES DE BICICLETAS SEM MARCHA, UNISSEX, ARO 26, CORES VARIADAS, PARA PREMIAÇÃO DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: K C SOUZA RIBEIRO PIRON - MÓVEIS
CNPJ. Nº 31.317.641/0001-06
VALOR: R$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
São Jorge do Patrocínio, 27 de maio de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 26 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2021 e altera o artigo 31 da Lei Complementar nº 01, de 24 de setembro de 2002, que trata da Instituição do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2021, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que apurou um custo suplementar no valor de R$83.885.437,57 (oitenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 35 (trinta e cinco) anos, conforme descrito no Anexo I, extraído da Nota Técnica e que será objeto de reavaliações anuais posteriores, conforme exigência contida no artigo 3º, da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Economia.
Art. 2º. O Município de Mariluz quitará o déficit técnico referente ao exercício de 2021, no valor de R$ 3.245.368,54 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), através de aportes financeiros, até 31 de dezembro de 2021, sendo que, para os fins do inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a reavaliação atuarial apontou uma taxa de juros real anual de 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento) ao ano.
§ 1º. O Município de Mariluz-PR, compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como confissão extrajudicial, nos termos dos Artigos 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º. O Município de Mariluz-PR, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do órgão previdenciário municipal, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 3º. O Município de Mariluz-PR, compromete-se a efetuar o pagamento pontualmente, sob pena de incidir juros de 1,00 (um por cento) ao mês, multa de 2% incidente sobre o montante inadimplido e atualização pelo IPCA ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.
§ 4º. A unidade gestora do órgão previdenciário municipal não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pela não quitação do déficit técnico apurado na avaliação atuarial homologada por esta Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.
Art. 3º. Fica o Município de Mariluz-PR, autorizado a compensar os valores antecipados para cobertura do déficit técnico apurado para o presente exercício, bem como apurando valor a maior, a abater do déficit anual a ser apurado para o exercício seguinte.
Parágrafo único: - Para a aplicação deste artigo, o Departamento Contábil, deverá tomar as providências necessárias.
ART. 4º. Fica autorizado o Município de Mariluz-PR, a homologar a avaliação atuarial, confessar o déficit técnico, fixar a taxa de juros real anual para os próximos exercícios através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo os critérios estabelecidos por esta Lei.
ART. 5º. O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias para a quitação do déficit técnico apurado nas reavaliações atuariais anuais.
Art. 6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
2020	-	-	-	**R$ 83.885.437,57**	-
2021	R$ 3.245.368,54	R$ 4.588.533,44	-R$ 1.343.164,90	R$ 85.228.602,47	33,94%
2022	R$ 3.754.845,65	R$ 4.662.004,55	-R$ 907.158,90	R$ 86.135.761,37	38,88%
2023	R$ 4.711.626,15	R$ 4.711.626,15	R$ 0,00	R$ 86.135.761,37	48,30%
2024	R$ 5.180.871,02	R$ 4.711.626,15	R$ 469.244,87	R$ 85.666.516,50	52,58%
2025	R$ 5.232.679,73	R$ 4.685.958,45	R$ 546.721,28	R$ 85.119.795,22	52,58%
2026	R$ 5.284.488,44	R$ 4.656.052,80	R$ 628.435,64	R$ 84.491.359,58	52,58%
2027	R$ 5.336.297,15	R$ 4.621.677,37	R$ 714.619,78	R$ 83.776.739,81	52,57%
2028	R$ 5.388.105,86	R$ 4.582.587,67	R$ 805.518,19	R$ 82.971.221,61	52,55%
2029	R$ 5.439.914,57	R$ 4.538.525,82	R$ 901.388,75	R$ 82.069.832,87	52,53%
2030	R$ 5.491.723,28	R$ 4.489.219,86	R$ 1.002.503,42	R$ 81.067.329,45	52,51%
2031	R$ 5.543.531,99	R$ 4.434.382,92	R$ 1.109.149,07	R$ 79.958.180,38	52,48%
2032	R$ 5.595.340,70	R$ 4.373.712,47	R$ 1.221.628,23	R$ 78.736.552,15	52,44%
2033	R$ 5.647.149,41	R$ 4.306.889,40	R$ 1.340.260,01	R$ 77.396.292,14	52,41%
2034	R$ 5.698.958,12	R$ 4.233.577,18	R$ 1.465.380,94	R$ 75.930.911,20	52,36%
2035	R$ 5.750.766,83	R$ 4.153.420,84	R$ 1.597.345,99	R$ 74.333.565,21	52,32%
2036	R$ 5.802.575,54	R$ 4.066.046,02	R$ 1.736.529,52	R$ 72.597.035,69	52,26%
2037	R$ 5.854.384,25	R$ 3.971.057,85	R$ 1.883.326,40	R$ 70.713.709,29	52,21%
2038	R$ 5.906.192,96	R$ 3.868.039,90	R$ 2.038.153,06	R$ 68.675.556,23	52,15%
2039	R$ 5.958.001,67	R$ 3.756.552,93	R$ 2.201.448,74	R$ 66.474.107,49	52,09%
2040	R$ 6.009.810,38	R$ 3.636.133,68	R$ 2.373.676,70	R$ 64.100.430,79	52,02%
2041	R$ 6.061.619,09	R$ 3.506.293,56	R$ 2.555.325,53	R$ 61.545.105,26	51,95%
2042	R$ 6.113.427,80	R$ 3.366.517,26	R$ 2.746.910,54	R$ 58.798.194,72	51,87%
2043	R$ 6.165.236,51	R$ 3.216.261,25	R$ 2.948.975,26	R$ 55.849.219,46	51,79%
2044	R$ 6.217.045,22	R$ 3.054.952,30	R$ 3.162.092,92	R$ 52.687.126,54	51,71%
2045	R$ 6.268.853,93	R$ 2.881.985,82	R$ 3.386.868,11	R$ 49.300.258,43	51,63%
2046	R$ 6.320.662,64	R$ 2.696.724,14	R$ 3.623.938,51	R$ 45.676.319,92	51,54%
2047	R$ 6.372.471,35	R$ 2.498.494,70	R$ 3.873.976,65	R$ 41.802.343,27	51,45%
2048	R$ 6.424.280,06	R$ 2.286.588,18	R$ 4.137.691,89	R$ 37.664.651,39	51,35%
2049	R$ 6.476.088,77	R$ 2.060.256,43	R$ 4.415.832,34	R$ 33.248.819,04	51,25%
2050	R$ 6.527.897,48	R$ 1.818.710,40	R$ 4.709.187,08	R$ 28.539.631,96	51,15%
2051	R$ 6.579.706,19	R$ 1.561.117,87	R$ 5.018.588,32	R$ 23.521.043,64	51,05%
2052	R$ 6.631.514,90	R$ 1.286.601,09	R$ 5.344.913,82	R$ 18.176.129,82	50,94%
2053	R$ 6.683.323,61	R$ 994.234,30	R$ 5.689.089,31	R$ 12.487.040,51	50,83%
2054	R$ 6.735.132,32	R$ 683.041,12	R$ 6.052.091,21	R$ 6.434.949,31	50,72%
2055	R$ 6.786.941,03	R$ 351.991,73	R$ 6.434.949,31	R$ 0,00	50,60%

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8 / 2021

DATA: 27/05/2021 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORTO ALEGRE - RS **CEP:** 90.020-060
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS S-10 CD ADVANTAGE 2.4, ANO 2009/2010, PLACA APA-6161 E CELTA 1.0, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-7090, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO .

JUSTIFICATIVA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230001200133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1424	SEGURO PARA OS VEÍCULOS S-10 CD ADVANTAGE 2.4, ANO 2009/2010, PLACA APA-6161	UND	1.00	1,560.1400	1,560.14
1	2	1425	SEGURO DO AUTOMÓVEL CELTA 1.0, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-7090, DE PROPRIEDADE DO CONSÓRCIO.	UND	1.00	780.7200	780.72
						Total:	**2,340.86**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio.

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente do consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2021
b) Licitação Nrº : 8/2021
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 27/05/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS S-10 CD ADVANTAGE 2.4, ANO 2009/2010, PLACA APA-6161 E CELTA 1.0, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-7090
f) Processo Adm Nrº : 9/2021

0100104123000120013390390000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS S-10 CD ADVANTAGE 2.4, ANO 2009/2010, PLACA APA-6161	01	R$1.560,14	R$1.560,14
2	SEGURO DO VEÍCULO CELTA 1.0, 2 PORTAS, ANO 2002/2003, PLACA AKN-7090	01	R$780,72	R$780,72

Valor Total Homologado - R$ 2.340,86

São Jorge do Patrocínio, 27 de maio de 2021.

José Carlos Baraldi
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2021157/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CLAUDEMIR CARLOS REBERTI, inscrita no CNPJ nº 762.522.649-20, com sede à RUA GUMERCINDO GONÇALVES DA SILVA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR CARLOS REBERTI, portador(a) do RG. nº 57278013 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 762.522.649-20, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 59/2021, Processo n° 132, data da homologação da licitação 25/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO INDUSTRIAL, COM 360m², LOCALIZADO Á AVENIDA CARLOS SPANHOL, N°26, JARDIM NOVO HORIZONTE, NÚMERO DA MATRÍCULA 5.107, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA DE ARTEFATOS EM CORDOARIA MS EXTENSORES. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-18.000,0-(dezoito mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em e término previsto para 27/05/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de maio de 2021.

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2020 ATÉ 31/12/2020, - DA DELIBERAÇÃO Nº 66/2019- INCENTIVO A ADESÃO ESPONTÂNEA II – FEAS/PR. NO VALOR DE R$ 68.000,00.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2021.

Considerando o disposto no inciso lll, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2020 ATÉ 31/12/2020, DA DELIBERAÇÃO Nº 66/2019- INCENTIVO A ADESÃO ESPONTÂNEA II – FEAS/PR. SENDO QUE FALTAM UTILIZAR 74,98% DO MONTANTE DO RECURSO.**

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Súmula: **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2020 ATÉ 31/12/2020, - DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2019- INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV – FEAS/PR. NO VALOR DE R$ 18.000,00.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio 2021.

Considerando o disposto no inciso lll, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, 01/07/2020 ATÉ 31/12/2020, - DA DELIBERAÇÃO Nº 068/2019- INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV – FEAS/PR. SENDO QUE FALTA UTILIZAR 4,26% DO MONTANTE DO RECURSO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de maio de 2021

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, DE 01/05/2020 ATÉ 31/12/2020, DO REPASSE “INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID19” – FEAS/PR. NO VALOR DE R$ 15.000,00.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2021.

Considerando o disposto no inciso lll, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, DE 01/05/2020 ATÉ 31/12/2020, DO REPASSE “INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID19” – FEAS/PR. NO VALOR DE R$ 15.000,00. SENDO QUE FALTAM UTILIZAR 14% DO MONTANTE DO RECURSO.**

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ ESTA DATA.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de maio de 2021.

MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1977/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que a data posterior ao feriado nacional de CORPUS CHRISTI é condizente e propício a paralisação dos serviços não essenciais passiveis de economia,
R E S O L V E:
Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no Município de Tapira, no dia 04 (quatro) de junho de 2021, (sexta feira), data posterior ao feriado nacional de corpus christi, devendo permanecer fechado o prédio da Prefeitura e demais repartições públicas administradas pelo município.
Parágrafo Único – Não haverá Recesso no período mencionado no caput, a saúde e limpeza urbana, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais a comunidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 31 de Maio de 2021 às 09h00min.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 072/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020 de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021;
Considerando cópia de memorando 016 de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.
Considerando também o expressivo aumento apresentada no boletim dos casos Positivados e em acompanhamento de Covid19,
DECRETA:
Art. 1º Fica DETERMINADO, nos limites do Município de Tapejara/PR, no período das 20:00 às 5:00 horas, diariamente, até o dia 11 de Junho de 2.021, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§1º - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I- aos trabalhadores do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;
II- aos que necessitem sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;
IV -aos empregados e autônomos que necessitem se locomover para outro Município ou lugares distantes, e que, em razão de seu trabalho não possa ser realizado em outro período;
V - aos agentes de segurança pública;
VI – aos Servidores da Secretaria de Saúde, em razão de suas funções;
VII – os serviços essenciais prestados por meio da modalidade de entrega, até as 23:00 horas.
§2º - Fica PROIBIDA a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20:00 horas às 5:00 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 2º- Fica AUTORIZADO o funcionamento, nas modalidade de atendimento e redução da capacidade, dos seguintes serviços e atividades não essenciais, compreendendo de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas e aos sábados da 08:00 a 12:00 horas (com exceção ao segundo sábado do mês, que poderá funcionar até as 17:00 horas):
I - Atividades comerciais não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação, sempre cumprindo normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitário Municipal;
III - Restaurantes, bares e lanchonetes, pesque pague, sorveterias e similares: das 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade, obedecendo-se o distanciamento mínimo permitido entre mesas, fica permitido o funcionamento até as 23:00 horas apenas por meio da modalidade de entrega, para produtos de alimentação, sempre cumprindo normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Municipal.
a)Com exceção dos estabelecimentos localizados em rodovias, que ficam autorizados o consumo local, pelos motoristas Profissionais, nos horários compreendido entre 10:00 hrs. as 21:00 horas, inclusive aos domingos;
b)Aos domingos e feriados fica permitido o funcionamento de bares, sorveterias, pesc-pag, tabacarias e lojas de Conveniências, apenas na modalidade de entregas no horário compreendido entre as 08:00 horas até as 20:00 horas, com exceção as entregas de produtos de alimentação que poderá se estender até as 23:00 horas (proibido o consumo no local)
c)Fica AUTORIZADO nas tabacarias a utilização do consumo de NARQUILÉ, com uso individual de piteiras, estando autorizado no máximo 2 (duas) pessoas por mesa em bares e estabelecimentos que comercializam o produto, nos horários permitidos das 08:00 as 20:00 horas, de segunda a sábado.
IV – Padarias, ficam autorizadas a funcionar de segunda a sábado em horário convencional, e aos domingos até as 12:00 horas, sendo proibido a comercialização de bebidas alcoólicas aos domingos e feriados.
V -Farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana, exceto domingos e feriados que deverão permanecer fechados, com exceção das farmácias de Plantão.
VI–Celebrações de atividades religiosas de qualquer natureza poderão funcionar (preferencialmente de forma on-line) ou na sua capacidade limitada a 30% de sua ocupação e obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde.
VII - As unidades básicas de saúde, secretaria municipal de saúde, deverão reduzir a quantidade de consultas e outros atendimentos nesse período, com triagem dos sintomas para identificar os sintomas gripais e evitar o contágio para pacientes de riscos como: gestantes, hipertensos e diabéticos: ficando suspensas as cirurgias eletivas por 30 dias para as unidades públicas e privadas.
VIII – As Aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino continuam SUSPENSAS, ficando autorizada o retorno presencial em forma de escalonamento para:
Sala de Recursos Multifuncionais; Classe Especial; Sala de Apoio à Aprendizagem; Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consultas Pedagógica,
a)O retorno das atividades presenciais deve seguir as determinações da Vigilância Sanitária, cumprindo o Protocolo de Biossegurança.
b)A organização das atividades presenciais seguirá normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
c)O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local.
d)Em relação as aulas nas escolas Particulares e cursos técnicos, continua autorizadas de forma presencial, sempre obedecendo a RESOLUÇÃO SESA 098/2021, e as demais determinações da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária, com aos distanciamentos mínimo exigidos.
Art. 3º - Os Funerais realizados nas capelas mortuárias localizados no Município de Tapejara, deverão respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária quanto ao limite da capacidade de pessoas no ambiente.
Parágrafo Único – As empresa funerárias deverão orientar os familiares sobre a disposição, deste artigo e disponibilizar no local do velório álcool gel 70% para assepsia e higienização das pessoas presentes.
Art. 4º - As reuniões de conselhos, clubes de serviços e demais atividades que envolvam varias pessoas, deverão fazem suas reuniões de forma “on-line”, para evitar assim as possíveis aglomerações de pessoas.
Art. 5º- Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como, casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas.
II - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico.
III - Casas noturnas e atividades correlatas.
IV - Ficam SUSPENSOS o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos de casamentos ou recepções, chácaras de lazer, realização de bingos, bem como parques infantis e temáticos.
V – Fica proibido aglomerações em praças públicas, permanência em Pátios de Postos de Combustíveis, Rua e Avenidas e demais locais públicos durante a vigência deste Decreto.
VI – Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas aos domingos e feriados, através de vendedores ambulantes.
VII –As atividades e serviços, como supermercados, mini-mercados e mercearias, fica SUSPENSAS a abertura aos domingos, permitindo-se apenas a modalidade de entrega.
VIII – Fica PROIBIDA as atividades de esportes coletivos, com a finalidade recreativa e de treinos em clubes sociais, associações recreativas incluindo as estruturas dos centros esportivos públicos e privados.
Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de forma razoável e proporcional, fundamentados com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, mediante laudos técnicos emitidos pelas equipes técnicas em saúde.
Art. 7º - As medidas de Flexibilização contida neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.
Art. 8º -O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal 06/2008).
Art. 9º -As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 11 de Junho de 2.021.
Tapejara/PR, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
Aos 27 de maio de 2021, às 08h30min, estava presente na Sala de Licitações da Prefeitura de Tapejara, desta cidade, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal de Tapejara PR, através da Portaria n.º 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos (as) senhores (as): J osé Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva para analisar e julgar os documentos de habilitação e proposta da Concorrência Pública n.º 003/2021, referente a Alienação autorizada pela Lei Municipal n° 2198 de 24 de Março de 2021, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da Concorrência do Imóvel Constituída pelos Lotes de Terra n° 166 – Gleba 02, Ribeirão Concordia, perímetro Rural da cidade De Tapejara para implantação de energia sustentável, desta Comarca, com Área de 204.1633,00 m² ou 8,4352 Alqueires com Limites e Confrontações Especificados na Matricula n° 20.842 Do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, constitutivo do Patrimônio Disponível do Município de Tapejara – Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal 2198/2021. Do substrato do processo, verifica-se que retirou o edital de convocação a empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ N° 26.651.865/0001-01, tendo a mesma apresentado seus envelopes de habilitação (n.º 01) e envelopes de proposta (n.º 02), representada nesta sessão pelo Sr. CÉSAR JACCOUD PINTO, portador da cédula de Identidade RG nº 118555051 - SESP, inscrito no CPF sob nº 096.399.827-76. Prosseguindo, pelo Sr. Presidente foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela CPL e rubricassem os mesmos, para em seguida procedeu a abertura dos envelopes de habilitação (n.º 01), onde após minuciosa análise dos documentos apresentados pelo proponente, decidiu HABILITAR a proponente a empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ N° 26.651.865/0001-01, uma vez que cumpriu as exigências contidas no Edital de convocação Item 7.2.1. Ato contínuo deu-se prosseguimento ao certame, abrindo-se os envelopes das propostas (n.º 02), já que não houve nenhum Recurso, bem como renuncia expressa do licitante conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93 pelo proponente, conforme documentos encartados aos autos. Desta feita após abertura dos envelopes “propostas”, onde verificou que a licitante a empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ N° 26.651.865/0001-01, apresentou sua proposta da seguinte forma: R$- 520.043,00 (quinhentos e vinte mil e quarenta e três reais), para aquisição do Lote indicado no Edital de Convocação. Sob a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será a PRAZO em 36 (trinta e seis) parcelas, com 06 (seis), meses de carência, sem juros, mas com aplicação de Correção Monetária pelo mesmo índice adotado para os tributos municipais a partir da publicação do Termo de Homologação, para pagamento da primeira parcela. Desta feita, a despeito do que determina o Item 10.1 do Edital de Convocação, e levando em consideração a “maior proposta” conforme formulário de proposta em anexo ao certame, a classificação final restou da seguinte forma:
CLASSIFICADO PROPONENTE PROPOSTA
1º Classificado WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ N° 26.651.865/0001-01 R$ 520.043,00
Assim sendo, levando em consideração os termos constantes do Edital de Convocação, bem como o cumprimento das exigências editalícias por parte do concorrente, a CPL decidiu aceitar o valor ofertado e declarar como vencedora do certame a licitante a empresa WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA – CNPJ N° 26.651.865/0001-01, com proposta final no montante de R$- 520.043,00 (quinhentos e vinte mil e quarenta e três reais), com a seguinte CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, será a PRAZO em 36 (trinta e seis) parcelas, com 06 (seis), meses de carência, sem juros, mas com aplicação de Correção Monetária pelo mesmo índice adotado para os tributos municipais a partir da publicação do Termo de Homologação, para pagamento da primeira parcela. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, devendo a presente, ata ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, dando a devida publicidade, abrindo-se assim o prazo para interposição de recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	KETLEN FRANCIELLE F. FREITAS	8º	80,0

Tapira PR, 27 de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2021.

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 37 X 25 X 14 CM	330,00	R$ 3,90	R$ 1.287,00
2	BORRACHA BRANCA TB 60, CAIXA C/ 60 UNID, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA, CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 20 MM X	185,00	R$ 12,30	R$ 2.275,50
7	CAIXA DE CLIPS 2/0 - CAIXA COM 720 UNIDADES	260,00	R$ 13,70	R$ 3.562,00
8	CLIPE TAMANHO 4/0, EM AÇO NIQUELADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 390 UNIDADES	250,00	R$ 13,70	R$ 3.425,00
9	CAIXA DE CLIPS 8/0 - CAIXA COM 180 UNIDADES	260,00	R$ 15,90	R$ 4.134,00
10	CAIXA DE CLIPS 3/0 - CAIXA COM 440 UNIDADES	10,00	R$ 14,00	R$ 140,00
11	COLA BASTÃO 20G	180,00	R$ 1,55	R$ 279,00
12	COLA BASTAO NAO TOXICA 36GR	60,00	R$ 1,55	R$ 93,00
13	CORRETIVO LIQUIDO CANETA PONTA DE METAL	70,00	R$ 1,45	R$ 101,50
14	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA, ATOXICO, LAVAVEL DE SECAGEM RAPIDA, PARA APLICACAO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSICAO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTETICA, FRASCO 18 ML	40,00	R$ 1,50	R$ 60,00
15	ENVELOPE SACO, AMARELO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 36 X 26 CM (GRANDE)	13.400,00	R$ 0,41	R$ 5.494,00
16	ENVELOPE SACO, AMARELO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25 X 218 CM (MÉDIO)	13.400,00	R$ 0,24	R$ 3.216,00
17	ENVELOPE PEQUENO 23 X 11 S/TIMBRE	13.400,00	R$ 0,17	R$ 2.278,00
34	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, COM DEPÓSITO - FEITO EM MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM - COM DEPOSITO	50,00	R$ 5,30	R$ 265,00
35	APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, CAIXA COM 40 UNIDADES, LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, OTIMA APONTABILIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DE INMETRO	40,00	R$ 12,70	R$ 508,00
36	LIVRO PROTOCOLO PAPEL OFF-SET GRAMATURA 54G/M, CAPA DURA COM FOLHAS NUMERADAS	59,00	R$ 13,00	R$ 767,00
	SEQUENCIALMENTE, TAMANHO PEQUENO COM 100 FOLHAS			
37	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297 X 210 MM COM FOLHA OFF-SET BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS C/ 50 FOLHAS	107,00	R$ 9,50	R$ 1.016,50
41	PASTA GRANDE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ELASTICO - LATERAIS 2 CM	210,00	R$ 3,20	R$ 672,00
42	PASTA CATALAGO CAPA DURA, COM 50 PLASTICOS	40,00	R$ 17,70	R$ 708,00
43	PASTA COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS - ESPESSURA 0,35	150,00	R$ 2,45	R$ 367,50
44	PASTA SIMPLES PAPELAO COM ELASTICO NAS LATERAIS	100,00	R$ 2,25	R$ 225,00
45	CALCULADORA PORTATIL GRANDE, TELA PARA MINIMO 12 DIGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TECLAS DE RAIZ QUADRADA E PORCENTAGEM, TECLA DE APAGAR O ULTIMO DIGITO, MEDIDAS APROX. DE 11CMX16CM.	40,00	R$ 21,40	R$ 856,00
46	CALCULADORA DE MESA SOLAR E A PILHA 12 DIGITOS	50,00	R$ 21,50	R$ 1.075,00
48	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	140,00	R$ 9,70	R$ 1.358,00
50	TESOURA P/ USO GERAL, SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, VARIAS CORES,TAMANHO PEQUENO	450,00	R$ 3,65	R$ 1.642,50
51	ESTILETE GRANDE COM TRAVA E REGULAGEM DA LÂMINA	70,00	R$ 3,60	R$ 252,00
56	TINTA GUACHE, FRASCO COM 15 ML, DIVERSAS CORES, MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICAS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, PARA USO ESCOLAR E EM ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	600,00	R$ 9,20	R$ 5.520,00
57	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA, 42 ML	20,00	R$ 9,50	R$ 190,00
58	REGUA EM MADEIRA - TAMANHO DE 100CM	90,00	R$ 14,70	R$ 1.323,00
60	PERCEVEJO TIPO TAXA, DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 50 UNID	60,00	R$ 3,95	R$ 237,00
61	PERFURADOR PARA PAPEL - MÉDIO (30 FOLHAS)	40,00	R$ 7,50	R$ 300,00
62	PISTOLA PARA COLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA O REPUXO DA COLA. TAMANHO PEQUENA	80,00	R$ 19,50	R$ 1.560,00
63	PISTOLA PARA COLA QUENTE. DE EXTREMA QUALIDADE, BIVOLT 110/220 VOLTS, 80 WATTS, TEMPERATURA IDEAL PARA O REPUXO DA COLA. TAMANHO GRANDE	80,00	R$ 28,70	R$ 2.296,00
64	PACOTE REFIL COLA QUENTE FINO - 1 KG	70,00	R$ 47,90	R$ 3.353,00
65	REFIL DE COLA QUENTE - TAMANHO GROSO - PCT COM 1 KG	70,00	R$ 47,90	R$ 3.353,00
66	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	50,00	R$ 18,50	R$ 925,00
67	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, TIPO DE TECIDO CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO	60,00	R$ 91,00	R$ 5.460,00
	AGLOMERADAS E FIXADAS, DE POLIPROPILENO (UMA RESINA TERMOPLÁSTICA PRODUZID			
68	BARBANTE CRU, 100% ALGODAO, 8 FIOS, ROLO C/ 1KG	50,00	R$ 14,70	R$ 735,00
70	CARTOLINA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	11,00	R$ 81,50	R$ 896,50
71	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	11,00	R$ 81,50	R$ 896,50
72	CARTOLINA AMERICANA - 48 X 66CM - UNIDADE	300,00	R$ 1,09	R$ 327,00
73	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR.	90,00	R$ 3,55	R$ 319,50
74	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 KG	410,00	R$ 14,05	R$ 5.760,50
75	COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CERTIFICADA PELO INMETRO	250,00	R$ 8,50	R$ 2.125,00
76	COLA GLITER, EMBALAGEM C/ 35G, VÁRIAS CORES	500,00	R$ 2,28	R$ 1.140,00
77	FOLHAS DE EMBORRACHADO E.V.A. 40CM X 60CM, CORES VARIADAS	800,00	R$ 1,63	R$ 1.304,00
78	FOLHAS DE E.V.A ESTAMPADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM	600,00	R$ 4,73	R$ 2.838,00
79	FOLHAS DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM	400,00	R$ 5,65	R$ 2.260,00
86	PAPEL PARANÁ - PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ, MUITO UTILIZADO EM EMBALAGENS DE PRODUTOS E PRESENTES. ESPESSURA: 087MM, PESO POR FOLHA 416G - 80 X 100CM	150,00	R$ 4,70	R$ 705,00
87	PAPEL VERGÊ - PAPEL MAIS RESISTENTE FORMATO A4, 210 X 297, PACOTE COM 30 FOLHAS, GRAMATURA 120G/M²	60,00	R$ 9,10	R$ 546,00
88	PINTURA FACIAL CREMOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE ROSQUEAR, CADA TORRE CONTÉM 05 FRASCOS COM CORES SORTIDAS DE 4GR.	19,00	R$ 14,70	R$ 279,30
89	PLACA DE ISOPOR - MEDIDAS DE 50 CM DE LARGURA X 1 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 05MM	60,00	R$ 1,25	R$ 75,00
90	CADERNO DE DESENHO, TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², COM 48 FOLHAS, TAMANHO 275MMX200MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	35,00	R$ 388,00	R$ 13.580,00
91	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, 56 G/M², COM 60 FOLHAS TAMANHO 275MMX200MM CAIXA COM 100 UNIDADES	40,00	R$ 195,00	R$ 7.800,00
92	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140 MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 192,00	R$ 960,00
93	CADERNO QUADRICULADO , TIPO BROCHURA, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140MM X 200MM CAIXA COM 100	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00
	UNIDADES			
94	CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 40 FOLHAS TAMANHO 140MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 184,00	R$ 920,00

Valor Total Homologado - **R$ 104.941,80 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 30/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: FRANCIELE GONÇALVES
CNPJ–36.325.635/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos de esgoto, provenientes da limpeza das estações elevatória 001 e 002 , e do desarenador do emissário da rede de esgoto, 85 viagens de 13m³ do Samae de Tapejara.
VALOR: R$16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Tapejara, em 27 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — FRANCIELI GONÇALVES
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — FRANCIELE GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GEOMAR TORRES PEREIRA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato Administrativo nº 087/2017, para fins da instalação do atual Departamento de Vigilância Sanitária.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2021 até 11/05/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
VALOR MENSAL: R$-1.303,68 (hum mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) mensais.
VALOR ANUAL: R$- 15.644,16 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Tapejara/Pr, 14 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 272, DE 27 DE MAIO DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 133, de 16 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2o Fica concedido gratificação de função de 100% (cem por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência III, classe F, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de maio de 2021.”
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2021.

Fornecedor: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.013.580/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M	150,00	R$ 5,20	R$ 780,00
19	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 48MMX45M	550,00	R$ 5,20	R$ 2.860,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MMX40M	370,00	R$ 1,78	R$ 658,60
21	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 MT - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	490,00	R$ 5,28	R$ 2.587,20
22	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, MEDINDO 18X30MM, A BASE DE SOLVENTE, BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS	120,00	R$ 5,65	R$ 678,00
23	GRAMPO 26/6 - CX COM 5000 UNID	220,00	R$ 5,75	R$ 1.265,00
24	GRAMPO TRILHO EM FERRO - 80 CM - PACOTE COM 50	90,00	R$ 9,58	R$ 862,20
25	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES (COR BRANCA)	90,00	R$ 12,35	R$ 1.111,50
26	Grampeador com corpo de metal, grande capacidade de grampear até 50 folhas de papel sultife.	40,00	R$ 44,50	R$ 1.780,00
27	Grampeador com corpo de metal, grande capacidade de grampear até 100 folhas de papel sultife.	40,00	R$ 97,50	R$ 3.900,00
28	GRAMPEADOR DE METAL PARA PAPEIS COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 FOLHAS - 18 CM / GRAMPO 2.6/6 - COR PRETA OU CINZA	40,00	R$ 45,30	R$ 1.812,00
29	LAPIS PRETO N° 2. COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA. CAIXA COM 144 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	240,00	R$ 47,80	R$ 11.472,00
30	LAPIS DE COLORIR PARA USO ESCOLAR, CX C/ 12 CORES VARIADAS. NÃO TÓXICO, LAVAVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILIRES, DE BOA QUALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.600,00	R$ 5,84	R$ 9.344,00
40	PASTA AZ LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM FERRAGEM DE METAL E VISOR PLASTICO COM ETIQUETA REMOVIVEL, COR PRETA (GRAMDE)	600,00	R$ 14,70	R$ 8.820,00
49	TESOURA DE PICOTAR GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO - PRETO - MATERIAL: ABS + AÇO INOXIDAVEL - COMPRIMENTO: 23 CM	40,00	R$ 64,35	R$ 2.574,00
59	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 30 CM	400,00	R$ 1,15	R$ 460,00

Valor Total Homologado - **R$ 50.964,50 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 26/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de maio de 2021.

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	92,00	R$ 48,60	R$ 4.471,20
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	87,00	R$ 48,50	R$ 4.219,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA - CAIXA C/ ´NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, COM TAMPA VENTILADA, PONTA MÉDIA DE 1.0MM, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, FURO DE VENTILAÇÃO NA LATERAL, SELO DO INMETRO	122,00	R$ 48,60	R$ 5.929,20
6	CANETA MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES	63,00	R$ 21,10	R$ 1.329,30
31	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADE, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE	40,00	R$ 32,40	R$ 1.296,00
32	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO GIPSITA DESITRATADA, AGUA PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALERGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	40,00	R$ 53,20	R$ 2.128,00
33	GIZ DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS	160,00	R$ 5,20	R$ 832,00
38	LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIAMETRO CARGA 4 MM, CORPO CILINDRICO, DIAMETRO CORPO 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5 CM, CAIXA COM 12	10,00	R$ 48,70	R$ 487,00
39	Papel sulfite 'A4' (210mmx297mm), branco, com selo de Responsabilidade Ambiental e certificação do INMETRO, pacote c/ 500fls – caixa c/ 10 resmas.	333,00	R$ 226,90	R$ 75.557,70
47	PEN DRIVE 8 GB	150,00	R$ 33,40	R$ 5.010,00
52	PINCEL ATOMICO, COR PRETO, TRAÇO GROSSO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5 X 70MM)	164,00	R$ 3,65	R$ 598,60
53	PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERTÓRIO DE TINTA (8,5X70MM) COMPOSIÇÃO RESINA PLÁSTICA, TRAÇO GROSSO	164,00	R$ 3,70	R$ 606,80
54	PINCEL ATOMICO, COR VERMELHO, TRAÇO GROSSO, PERMANENTE, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5 X 70MM)	164,00	R$ 3,70	R$ 606,80
55	PINCEIS PARA TINTA GUACHÊ, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	400,00	R$ 1,85	R$ 740,00
69	MASSA DE MODELAR - EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, SUPER MACIA COM PESO MÍNIMO DE 180GR, CERTIFICADA PELO INMETRO	1.500,00	R$ 4,60	R$ 6.900,00
80	PAPEL COLOR SET, (50 CM X 56 CM), CORES VARIADAS	450,00	R$ 0,93	R$ 418,50
81	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT), ROLO C/ 10 MT	30,00	R$ 43,70	R$ 1.311,00
82	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES 49X59 CM	150,00	R$ 1,20	R$ 180,00
83	PAPEL KRAFT, 80 GR, ROLO C/ 150 MT	35,00	R$ 97,40	R$ 3.409,00
84	PAPEL CREPOM 48X66 - CORES VARIADAS	350,00	R$ 1,08	R$ 378,00
85	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS - MEDIDAS 40CM X 300 MT	17,00	R$ 73,50	R$ 1.249,50

Valor Total Homologado - **R$ 117.658,10 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de maio de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 725/2021
Designa a servidora MONICA RIGOLE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora MONICA RIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG n 8.341.579-7-SSP-PR e inscrita no CPF nº 047.709.899-11, admitida em 18 de maio de 2011, para ocupar o cargo de carreira Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, sem ônus para o mesmo, a contar de 1º de junho de 2021, ficando revogada a Portaria 1415 de 28 de maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 726/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora MONICA RIGOLE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora MONICA RIGOLE, matrícula 935801, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.341.579-7-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 047.709.899-11, nomeada em 18 de maio de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 069/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F J OXIGÊNIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio para atendimento as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório de Síndromes Gripais, Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias deste Município.
Valor: R$ 404.600,00 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 007/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 007/2021, em 20 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2021, edição nº. 12.157, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1978/2021 de 27/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.	Pavimentação e Recape Asfaltico	
507 - 4.4.90.51.00.00	31834 OBRAS E INSTALAÇÕES	238.750,00
	Total Suplementação:	**238.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.10.91.08.00000000 Fonte: 31834		238.750,00
	Total da Receita:	**238.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 009/2021 - SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 009/2021 - SAÚDE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares permanentes, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, para fins de correções e republicação do edital, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 01 de junho 2021, às 09:30 horas.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 046/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestar serviços em diversas funções para atender as necessidades do Ambulatório de Síndromes Gripais, Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA e Atenção Primaria da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná, mediante a dispensa de licitação, de acordo com a Medida Provisória nº 1.047/2021.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2021, anexo.
Em 27 de maio de 2021.
Assina: Maria Harue Takaki – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 27/05/2021
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 724/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRANCISQUINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS FRACISQUINI, portadora da Cédula de Identidade RG 3.949.655-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 527.066.809-20, admitida em 04 de abril de 1983, pelo regime CLT, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 22 (vinte e dois dias), com base no art. 99, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 012/2021 no período de 11 de maio de 2021 à 01 de junho de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, e a empresa CEARÁ TINTAS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.905.651/0002-19, com estabelecimento sito à Avenida Rio de Janeiro, n° 82, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99711-7764, neste ato representada por José Valdecir Mendes Martins, brasileiro, divorciado, empresário, com CI/RG sob o nº 37.928.858-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 024.635.299-03, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020), considerando o disposto na Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020; considerando o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/93; considerado especialmente a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo, que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020, oriundo da oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em razão de extinção/baixa da empresa da RESCINDIDA por motivos de necessidade societária.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020 e considerando o disposto nos artigos 79, II da Lei nº 8.666/93.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável,
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
Tuneiras do Oeste, 26 de maio de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CEARÁ TINTAS – EIRELI – ME
José Valdecir Mendes Martins
Rescindente Rescindida
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

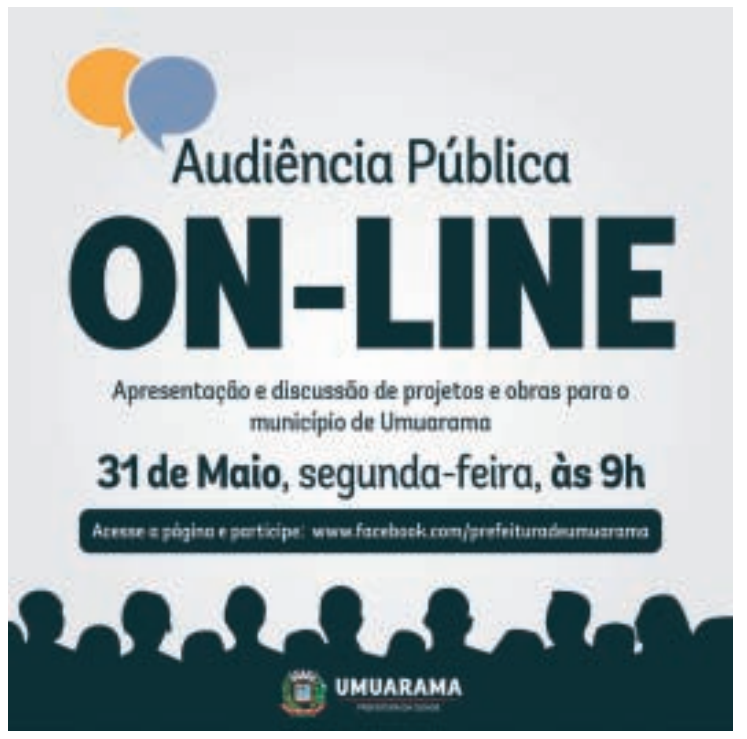

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Umuarama **CONVIDA** todos os munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** virtual transmitida através da Página do Facebook Oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama no dia 31/05/2021 (segunda-feira), às 9h, que tratará dos assuntos relacionados no Anexo I.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA

ANEXO I - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÁREA	PROJETO	INTERVENÇÕES	CUSTO	FONTE	REPASSE	MUNIC.	PROPRIET.
ESPORTES E LAZER	Revitalização de Praças: Alto São Francisco, Anchieta, Sete de Setembro, Tamoio, Xetás	Substituição do piso existente por paver, instalação de mobiliários urbanos, paisagismo e rampas de acessibilidade	1.100.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Praça Papa Paulo VI (Praça Catedral)	Revitalização geral, paisagismo, construção de banheiros, iluminação em LED e espaços de lazer	1.278.614,28	SEDU - TRANSF. VOL. -	1.000.000,00	278.614,28	-
	Sala Aré - Reconstrução - Bosque Xetás	Demolição da estrutura existente e construção de estrutra em madeira de eucalipto tratado e banheiros	217.368,07	PRÓPRIOS	-	-	-
	Revitalização da Escultura do Índio - Bosque Xetás	Reabilitaçao da escultura, selamento de trincas, tratamento de ferrugens, avaliação da solidez da estrutura, pastilhamento na base e instalação de iluminação	140.553,98	PRÓPRIOS	-	-	-
	Centro de Atendimento ao Turista	Edificação com área construída de 300 m² para atendimento de visitantes e turistas, bem como para utilização de serviços administrativos da Secretaria de Industria e Comércio.	647.095,03	UNIÃO - TRANSF. VOL.	467.950,00	179.145,03	-
	Camelódromo - Praça oscar Thompson	Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praça.	1.000.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	PROPOSTA		-
	Mercado Municipal - Praça oscar Thompson	Discussão da mudança de uso, tendo em vista que a matrícula consta o lote como Praça.	1.000.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	PROPOSTA		-
	Coreto	Cobertura situada ao ar livre, em praças e jardins - na Praça Henio Romagnoli	250.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Construção de Pavilhão no Parque dos Ipês (Antigo Poliesportivo)	Construção de pavilhão com 2.190 m² , pátio de estacionamento e plantio de árvores adultas	5.929.106,98	PRÓPRIOS	-	-	-
INFRAESTRUTURA	Emissário do Lago Aratimbó	Execução de rede de emissário para captação das águas pluviais que descarregam no Lago Aratimbó.	8.000.000,00	RECURSO SANEPAR	-	-	-
	Santa Elisa Pavimentação	Pavimentação De Ruas No Distrito De Santa Elisa: R São Joaquim (R São Pedro X São Vicente) ; R São Manoel (R São Bento X Ra São Pedro); R São Gabriel (R São Bento X R São Pedro); R São Luis (R São Pedro X São Bento); R São Benedito (R São Pedro X São Bento); R São Marcos (R São Pedro X R Santo Antonio); R São Joao (R São Bento X R Santo Antonio); R São Benedito (Av Brasil X R Santo Antonio); R São Manoel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Gabriel (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Jorge (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Luis (R Santo Antonio X R São Vicente); R São Pedro (R São Joaquim X São Gabriel); R São Paulo (R São Marcos X S/ Saída); R São Bento (R São João X R São Marcos); R Santo Antonio (R São João X R São Luis); R Santo Antonio (R São Manoel X São Joaquim); R São Vicente (R São Joaquim X R São Luiz	3.500.000,00	PRÓPRIOS	-	-	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados e Umuarama	R Rio Grande do Sul -(Av Central x R Brasília), R Brasília (alagoas x R São Paulo) e Av Vitória (Umuarama)	783.000,00	UNIÃO - TRANSF. VOL.	620.000,00	163.000,00	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados	R Maranhão (R Pará x São Paulo) R Rio de Janeiro (Brasília x Amazonas) R Amazonas (Av Cruzeiro x Rio de Janeiro) Av Cruzeiro (R Brasília x R Amazonas) x R São Paulo (Escola x Maranhão)	1.592.119,75	UNIÃO - TRANSF. VOL.	955.000,00	637.119,75	-
	Pavimentação Ruas Serra dos Dourados	R Santa Catarina (R São Paulo x x R io Grande do Sul), Amapá (R Rio Grande do Sul x R São Paulo), R Sergipe (R Santa Catarina x R Bahia), R Ri Grande do Sul (Av Central x R Amapá)	1.125.932,40	UNIÃO - TRANSF. VOL.	764.000,00	361.932,40	-
	Pavimentação R Josias Antunes	R Josias Antunes (Trecho Av Malta x Rodovia PR-323	1.421.561,38	SEDU - FINANCIAMENTO	1.150.000,00	271.561,38	-
	Pavimentação R Genivaldo José	Avenida Dr. Angelo Moreira da Fonseca x RUA B	634.625,39	PRÓPRIOS	-	-	-

ÁREA	PROJETO	INTERVENÇÕES	CUSTO	FONTE	REPASSE	MUNIC.	PROPRIET.
INFRAESTRUTURA	Av Tiradentes 2ª Etapa - Trecho Castelo branco x Praça Gastão Vidigal	Alargamento da pista, substituição do piso da calçada, recapeamento, pavimentação e galerias.	1.716.383,95	UNIÃO - TRANSF. VOL.	955.000,00	761.383,95	-
	Recape Dom Bosco, Zona 5,	Pq Dom Bosco : R. Dom Bosco (Av. Olinda X R. Dom Patrício); R. Dom Bonifácio (R. Josias Antunes De Souza X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Antonino (R. Josias Antunes De Souza X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Alberto (R. Dom Basílio X Até O Final (Sem Saída); R. Dom Eleutério (Av. Malta X Até O Final (Sem Saída)); R. Dom Basílio (R. Josias Antunes De Souza X R. Dom Alberto); R. Dom Eugênio (Av. Malta X Té O Final (Sem Saída)); R. Dom Afonso (Av. Malta X Até O Final (Sem Saída)); R. Dom Hilário (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Ricardo (Av. Malta X R. Dom Bosco); R. Dom Patrício (Av. Malta X R. Dom Bosco) Zona 5: Av. Gen. Mascarenhas De Moraes (Av. Vitória X R. Irati); R. Claudio M. Da Costa (Av. Vitória X R. Carlos Gomes); R. São Mateus (R. São Luiz X R. Irati); R. Cuiabá (R. Claudio M. Da Costa X Av. Rio Grande Do Norte); R. Bandeirantes (R. Claudio M. Da Costa X Av. Gen. Mascarenhas De Morais); R. Tocantins (Av. Gen. Mascarenhas De Morais X R. Porto Alegre) X Av. Vitória (R. Afonso Pena X Av. Gen. Mascarenhas De Morais R. Nova Canaã (Av. Ivo Shizuo Sooma X R. Novo Caminho); R. Novo Paraíso (Av. Ivo Shizuo Sooma X R. Nova Canaã); R. Shalon (R. Manoel Botelho Cordeiro X R. Nova Canaã);	3.081.205,08	SEDU - TRANSF. VOL.	3.000.000,00	81.205,08	-
	Estrada Canelinha	Extensão = 6,0km - CBUQ	2.283.202,27	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	1.484.081,48	799.120,79
	Estrada Canelinha (Drenagem)	Adequação de caixas de retenção e grama	300.000,00	UNIÃO	300.000,00	-	
	Estrada Pavão	Extensão = 4,0km - CBUQ	1.800.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada Moema	Extensão = 6,0km - CBUQ	2.700.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada 215	Rodovia x Córrego, Extensão = 3,0 km - CBUQ	1.350.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	Estrada Cedro	Trecho PR 323 até Capela, Extensão = 2,0 km - CBUQ	900.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	-	
	R Monteiro Lobato	Pavimentação L = 7,0 m, CBUQ	850.000,00	PRÓPRIOS	-	-	
	Pavimentação Estrada Jurupoca	Extensão = 3,3 km, CBUQ	1.423.000,00	PRÓPRIOS/PROPRIETÁRIOS	-	924.950,00	498.050,00
			45.023.768,56				

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 330/2021, de 20 de maio de 2021.
Estabelece o Plano de Adequação do Município de Tuneiras do Oeste, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as normas contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,
DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecido para o Município de Tuneiras do Oeste o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos as Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º - O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º - A responsabilidade pela alimentação dos dados no SIAFIC de forma tempestiva, além de sua integridade e veracidade é de responsabilidade de cada órgão.
Art. 4º - O SIAFIC será mantido e gerenciado pelo executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, ficando este também responsável por determinar e orientar aos demais órgãos os procedimentos, fluxos e prazos em relação a alimentação do SIAFIC observando todo o ordenamento jurídico.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de maio de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 330/2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Implementar operações realizadas pelos Poderes e órgãos dos efeitos sobre bens, direitos, obrigações, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais;	06/2021	12/2022
2	Permitir o controle dos recursos dos orçamentos, das suas alterações por créditos adicionais, receitas prevista e arrecadada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, por conta dos recursos e de suas respectivas disponibilidades;	06/2021	12/2022
3	O sistema deve demonstrar a situação patrimonial e de sua variação efetiva observada a legislação e normas aplicáveis;.	06/2021	12/2022
4	O sistema deve ter informações necessárias de apuração do custo dos programas e das unidades da administração;	06/2021	12/2022
5	O sistema demonstrará a aplicação dos recursos pelos entes, incluindo controle dos convênios e de seus contratos;	06/2021	12/2022
6	O sistema deverá permitir a emissão de Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais e consolidados, de acordo com o Plano de Contas, conforme estabelecido pelas normas de consolidação das contas públicas, que se refere o $ 2º do art. 50 da Lei complementar nº 101 de 2000;	06/2021	12/2022
7	O sistema deverá permitir a emissão das demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais e financeiros previsto em lei;	06/2021	12/2022
8	Implantar as operações intra-governamentais, com vistas à exclusão de duplicidade na apuração de limites e consolidação das contas;	06/2021	12/2022
9	O sistema deve demonstrar o regime e destinação dos recursos vinculados na finalidade específica;	06/2021	12/2022
10	O Siafic permitirá a geração e a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários, fiscais e observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecido pelo orgão central de contabilidade da União, nos termos do $ 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o controle de informações complementares;	06/2021	12/2022
11	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município de Tuneiras do Oeste, mesmo que permitam a integração entre si, por intermédio de transmissão de dados;	01/2022	12/2022
12	Os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas do que trata o $ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000;	01/2022	12/2022
13	O SIAFIC processará e centralizará os registros contábeis de atos e fatos que possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo ao disposto na legislação aplicável;	06/2021	12/2022
14	Deverá ter mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;	06/2021	12/2022
15	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da veracidade;	06/2021	12/2022
16	Os registros contábeis conterá no mínimo os seguintes elementos: I - data da ocorrência da transação; II - conta debitada; III - conta creditada; IV - histórico de transação em referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de código do histórico padronizado; V - valor da transação; e VI - número do controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil;	06/2021	12/2022
17	O registro dos bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação;	06/2021	12/2022
18	O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados;	06/2021	12/2022
19	O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos;	01/2022	12/2022
20	O controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	06/2021	12/2022
21	O sistema deverá ter controle de alteração dos códigos-fonte ou bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou demonstrações contábeis;.	02/2021	12/2022
22	Assegurar que o sistema deve impedir a utilização de ferramentas de sistema que refaça lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registro de sistema;	06/2021	12/2022
23	O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos;	06/2022	12/2022
24	O SIAFIC contemplará rotinas para disponibilizar balancetes e registros dos atos:: I - até o vigésimo quinto dia do mês para o registro necessário da elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - até o dia trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativo ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; III - os órgãos, autarquias, entidades, consórcio entre outros que aderirem a integração com o SIAFIC do município, deverão cumprir o mesmo prazo estabelecido fixado neste item; V - até o ultimo dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o $ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 b- RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	06/2021	12/2021
25	O Siafic deverá impedir registros contáveis após o balancete encerrado;	06/2021	12/2022
26	O Siafic assegurará à sociedade o acesso das informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do $ 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo;	06/2021	12/2022
27	O Siafic deverá disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;	06/2021	12/2022
28	O Siafic contemplará soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;	06/2021	12/2022
29	O Siafic contemplará preferencialmente o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo Federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG);	06/2021	12/2022
30	O Siafic deverá observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;	06/2021	12/2022
31	O Siafic deverá possuir mecanismos para emissão de empenho, liquidação e pagamento, número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso, classificação orçamentária com a especificação da unidade orçamentária, da função, sub-função, natureza da despesa, programa e ação, fonte dos recursos que financiou os gastos, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas, do que se trata o $ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000;.	06/2021	12/2022
32	O Siafic deverá contemplar pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, o respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	06/2021	12/2022
33	O Siafic deverá conter a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, objeto e valor;	06/2021	12/2022
34	O sistema deverá conter mecanismo para os procedimentos licitatório realizado ou a sua dispensa e/ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	06/2021	12/2022
35	O Siafic deverá disponibilizar a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;.	06/2021	12/2022
36	O Siafic deverá disponibilizar mecanismo de lançamento, arrecadação de receitas, inclusive referente aos recursos extraordinários;	06/2021	12/2022
37	O Siafic deverá conter a classificação orçamentária com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas do que trata o $ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000;	06/2021	12/2022
38	O Siafic deverá permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados, observados o formato, periodicidade e o sistema estabelecido pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no $ 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 2000;	06/2021	12/2022
39	O Siafic deverá ter mecanismo que garantam a integridade, confiabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	06/2021	12/2022
40	O Siafic deverá conter no documento contábil que gerou o rtegistro, identificação do sistema e do seu desenvolvedor;	06/2021	12/2022
41	O Siafic atenderá preferencialmente a arquitetura dos padrões de inter operabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta autorização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas do Governo e com a sociedade em geral;	06/2021	12/2022
42	O Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários;	06/2021	12/2022
43	O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF;	01/2022	12/2022
44	O Siafic adotará um dos seguintes mecanismo de autenticação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código do CPF;	01/2022	12/2022
45	**O Sistema na hipótese de utilização do mecanismo de que trata o inciso I do § 3º do art. 11 do Decreto Federal nº 10540, o Siafic deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso;**	**06/2021**	**12/2022**
46	**O Siafic deverá permitir o registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários e será mantido no Siafic e conterá no mínimo: I - o código do CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação;**	**06/2021**	**12/2022**
47	**O Sistema na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura;**	**06/2021**	**12/2022**
48	**A base de dados do Siafic deverá ter mecanismo de proteção contra acesso não autorizado;**	**06/2021**	**12/2022**
49	**O acesso direto na base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico, mantido em conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade e armazenado eletroni9camente;**	**06/2021**	**12/2022**
50	**Na hipótese de acesso ao Sistema de que trata o § 1º do art. 14 do Decreto Federal nº 10.540, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs);**	**05/2021**	**12/2022**
51	**O Sistema deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF e planilhas eletrônicas;**	**06/2021**	**12/2022**
52	**O Sistema deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuizo de outros procedimentos de segurança da informação.**	**06/2021**	**12/2022**

Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste-Pr, 20 de maio de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1472/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 24/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 141/2021 de 06 de abril de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 24/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
R$ 146.500,00 cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência Municipal Umuarama
FPMU

RESUMO DE CONTRATOS

Termo Aditivo: 001/2021 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 012/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.
Objeto: Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira.
Valor Total: R$ 8.779,68 (oito mil setecentos e setenta e nove reais sessenta e oito centavos).
Vigência: 12/05/2021 até 12/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com **dispensa de licitação**, nos termos do inciso II do artigo 57 e artigo 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Umuarama, 26 de maio de 2021
Denise Constante da Silva Frolaze
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 87/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do edital para utilização da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 27 de maio de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 24/2021.
Alto Piquiri - PR, 28 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 79/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L.B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de celulares para saúde..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do DISPENSA nº 32/2021.
Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2021

Declara Luto Oficial de 3 (três) dias na Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.

Fernando Galmassi, Presidente da Câmara de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do **Senhor Lucilenio Alvares Palomo**, que ocupou uma das cadeiras da Câmara Municipal de Umuarama na 10ª Legislatura – 2001-2004 e faleceu na manhã desta quinta-feira, 27 de Maio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal Umuarama, Estado do Paraná em 27 de maio de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 141 DE 26/05/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.244.0012.2180 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00
TOTAL GERAL 60.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 141 DE 26/05/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 13. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 60.000,00
TOTAL GERAL 60.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 17, de 27 de maio de 2021.
SÚMULA: dispõe Sobre a definição de critérios e chamamento de organizações da sociedade civil e governamentais para apresentação de projeto conforme Edital do Itaú social ano 2021.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 21 de maio de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/tod-kwti-way,
CONSIDERANDO o Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ano 2021 do Itaú Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as organizações da sociedade civil e governamentais que prestam serviços às crianças e adolescentes no município de Umuarama/PR, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, para apresentarem projetos para concorrer a recursos destinados pelas empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.
Art. 2º - Os recursos financeiros serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umuarama.
Art. 3º - Conforme determina à legislação, esses recursos deverão ser empregados para viabilizar ações, serviços, programas ou projetos priorizados pelo Conselho, que deverão ser executados por organizações governamentais e/ou por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, escolhidas mediante critérios definidos pelo Conselho e selecionadas em conformidade com as normas legais.
§ 1º – Os projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil deverão necessariamente estar de acordo com Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021- Regulamento para inscrição de propostas.
§ 2º – As organizações não governamentais e governamentais só estarão aptas a participar do certame se estiverem inscritas neste Conselho.
Art. 4º – As organizações governamentais e não governamentais interessadas em participar do certame deverão protocolizar seus projetos até às 16h00minh do dia 02 de julho de 2021 na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 3370, Salas 05 e 06, Umuarama/PR, de acordo com o cronograma do Anexo I desta resolução.
Art. 5º - Havendo mais de um projeto inscrito, a Comissão avaliará por critérios objetivos aquele que concorrerá ao recurso, sendo o parecer da comissão submetido a plenária.
§ 1º – A apresentação dos projetos dar-se-á em reunião ordinária do CMDCA, no dia 16 de julho de 2021 ás 08h00min, online, via Google Meet – endereço eletrônico: meet.google.com/zdt-yfez-hmq, conforme Anexo I desta resolução, onde será realizada também a votação para escolha do projeto.
§ 2º – Em caso de empate no processo de escolha, serão feitas tantas votações quantas forem necessárias para dirimi-lo, seguindo-se sempre os mesmos critérios.
Art. 6º - A Comissão para Deliberação de Edital para Projeto, terá oportunamente que organizar e conduzir o processo de escolha dos projetos, sendo que os membros desta comissão não poderão participar deste edital.
Art. 7º - A fim de manter a ordem, a isonomia, a eficiência e a celeridade do processo e o interesse público, o presidente do CMDCA poderá, dentro de sua competência, intervir na eleição, nos limites da razoabilidade, caso ocorra algum impasse quanto ao processo de escolha.
Art. 8º - Só serão consideradas propostas que apresentarem os arquivos mencionados no Edital do Itaú Social, quais sejam: Formulário de Incrição, arquivos complementares (Orçamento da Proposta, Cronograma das Ações e Carta de Inscrição) juntamente com os demais documentos solicitados no texto do Edital. Para maiores informações do edital e a documentação necessária para inscrições, encontra-se no site: file:///Z:/CMDCA/CMDCA%202021/EDITAL%20ITAU%20SOCIAL/Edital- FIA_Regulamento-2021.pdf
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 27 de maio de 2021.
Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA
ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETO DO ITAÚ SOCIAL
Local: Secretaria Executiva dos Conselhos, 3370, salas 05 e 06, Umuarama/PR
Cronograma:
01 de junho a 02 de julho -- Habilitação para candidatura de projetos
05 e 06 de julho - Julgamento da habilitação dos projetos
07 de julho - Comunicação de habilitação de projetos
08 e 09 de julho – Prazo para apresentarem contestação
12 e 13 de julho – Julgamento do recurso
16 de julho – Apresentação e votação dos projetos
17 de julho – Anúncio do projeto que representará o CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 088/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:17 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:102 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.145. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:103 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:135 – F:0001
70.001.10.302.0025.2.096. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:136 – F:303
70.001.10.302.0025.2.277. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:147 – F:0001
70.001.10.302.0025.2.277. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:148 – F:303
70.001.10.303.0026.2.146. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:167 – F:303
70.001.10.304.0027.2.098. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:192 – F:0001
70.001.10.305.0027.2.196. – ED:3.3.90.39.00.00. – D:240 – F:300303
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal de contrato para o Sr. LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA, inscrito no CPF sob N° 095.045.419-25, Diretor da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 13/05/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 100/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de julho de 2022.
Cláusula Segunda: Altera se o Gestor do presente contrato para o Sr. ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, portador da cédula de identidade, RG nº 7.872.771-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/05/2021.
Umuarama, 27 de maio de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Resolução nº 006/2021
Sumula: Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa do Município de Alto Piquiri – PR 2021 a 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI - Lei nº 235/2015 de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições e considerando a deliberação da reunião ordinária do conselho no dia de 27 de maio de 2021, as 13:30 ata nº 002/2021, pelo endereço eletrônico: meet.google.com/otu-kkhe-aiz.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa de Alto Piquiri – PR para o período 2021 a 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 27 de maio de 2021.
Eliza Soares da Silva
Vice-Presidente da CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
REEPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 32/2021, para Aquisição de celulares para saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
L.B DO NASCIMENTO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ/MF: nº 41.030.456/0001-81, Aquisição de celulares para saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 17/05/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

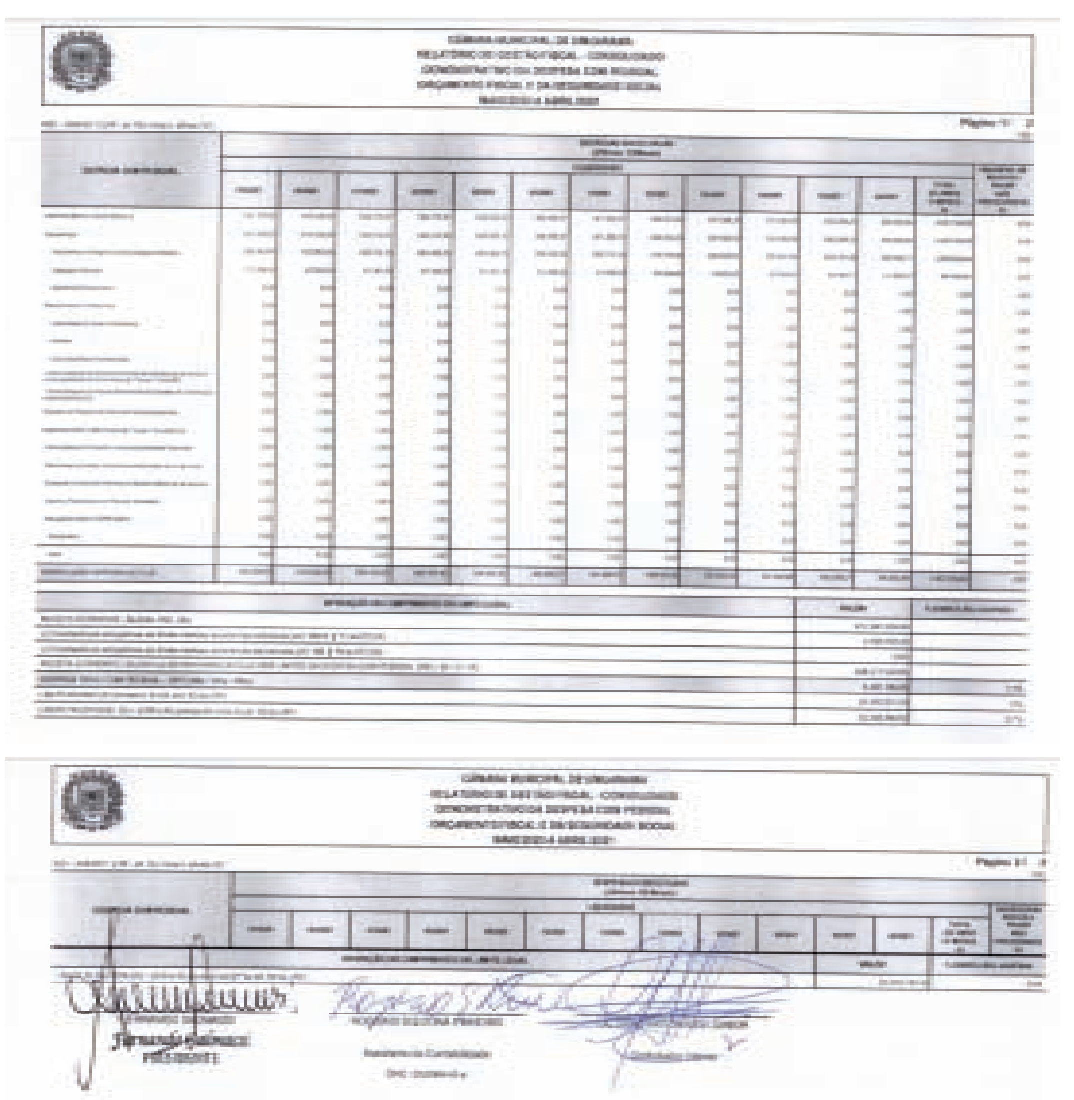

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 024/2021– PMA, pelo Decreto 027/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 10.948.417/0001-34, localizada na Rua Jamil Helu, nº 5763 – Parque Industrial, CEP: 87.507-015, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Carlos Gerevini, portador do RG nº 4.046.498-0/SSP/PR e do CPF nº. 614.556.289-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 25 de novembro de 2021.
Altônia , 26 de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2021 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	v. unitário
1	20	4	UNID	Pneus nas medidas 255/70 R 15 Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	HIFLY SUPER 2000	790,00
1	25	20	UNID	Câmaras 750/16 com certificação de qualidade da borracha iso 9.001	QBOM/TORTUGA	65,00
1	26	48	UNID	Câmara de ar 10.00 r20; com certificação de qualidade da borracha iso 9.001	QBOM/TORTUGA	120,00
1	27	48	UNID	Câmara de Ar 1100X22 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	140,00
1	28	60	UNID	Câmaras 900/20; Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	105,00
1	29	12	UNID	Câmara de ar 17.5-25;; Certificação de qualidade ISO 9001	QBOM/TORTUGA	300,00
1	31	2	UNID	Câmaras de ar 18.4.34 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	420,00
1	32	4	UNID	Câmaras de ar 23,1.30 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	550,00
1	33	2	UNID	Câmaras de ar 12.5/80-18 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	135,00
1	34	2	UNID	Câmaras de ar 20.5.25 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	420,00
1	35	8	UNID	Câmaras de ar 1400/24 Certificação de qualidade ISO 9.001	QBOM/TORTUGA	250,00
1	36	20	UNID	Protetores 16R; Certificação de qualidade ISO 9.001	SBN/SBN	21,42
1	37	60	UNID	Protetores 20R; Certificação de qualidade ISO 9.001	SBN/SBN	34,43
1	38	50	UNID	Protetores 22R Certificação de qualidade ISO 9.001	SBN/SBN	45,00
1	40	12	UNID	Protetores 24R Certificação de qualidade ISO 9.001	SBN/SBN	82,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 024/2021– PMA, pelo Decreto 029/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 35.973.224/0001-64, localizada na Rodovia Antonio Heil, nº 80, Km 01 Sala 20 - Itaipava, CEP: 88.316-001, na cidade de Itajai, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Keila Alves de Camargo Cantu, portadora do RG nº 8.948.230-5/SESP/PR e do CPF nº. 043.412.489-36, residente na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 25 de novembro de 2021.
Altônia , 26 de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2021 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021
LOTEITEMQTDEUNIDESPECIFICAÇÃOMARCAv. unitário
10512UNIDPneu 195/75 R16 ,C,, índice de carga 107 ou superior, índice velocidade Qou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 9 mm, para eixosdirecionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbanoou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. ComCertificado Compulsório Inmetro.
FARROAD
FRD96525,00
10640UNIDPneu 205/75 R16, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidade Q
ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 10 mm, para eixos
direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano
ou rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro.FARROAD
FRD98535,00
10712UNIDPneu 900 R20, índice de carga 140/136 ou superior, índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 14, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário. Com Certificado Compulsório Inmetro.TORNEL
T21001.199,00
11328UNIDPneu Novo 185 / 65 R Aro 14 Indicado para Veículos Carga/Transporte tipo" C", Passageiros: Volkswagen Kombi; Diâmetro do Aro: 14 (355,6 mm);Largura mínima do pneu - banda de rodagem: 185 mm; Altura mínima doperfil do pneu: 120,25 mm; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Garantiade 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro
BARUN
BRIL2389,00
11440UNIDPNEU 195-65 R15 radial, Liso (índice de carga e velocidade), Garantia de 05
anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. FARROAD
FRD16300,00
12404UNIDPneu nas medidas 17.5 aro 25 Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório InmetroTYRE GUIDER
QH8083.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 024/2021– PMA, pelo Decreto 026/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 09.151.179/0001-52, localizada na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº 083 – Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurelio Assad dos Santos, portador do RG nº 9.341.757-7/SESP/PR e do CPF nº. 072.347.729-95, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 25 de novembro de 2021.
Altônia , 26 de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021
LOTE ITEM QTDE UNID ESPECIFICAÇÃO
MARCA v. unitário
1 4 40 UND Pneu 185/65 R14, índice de carga 88 ou superior, índice de velocidade T ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 8 mm, para eixos direcionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbano ou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. DUNLOP
SP TOURING 350,00
1 9 06 UND Pneu 7.50 X 16, número de lonas: 10, para eixos direcionais de tratores agrícolas em diversos tipos de terreno. Garantia de 05 anos contra defeitos
de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. MAGGION
IMPLEMENTO 770,00
1 30 12 UND Câmaras de 14.9.26 Certificação de qualidade isso 9.001 MAGGION
TR218A 295,00
1 39 12 UND Protetores 25R Certificação de qualidade ISO 9.001 CARRETEIRO
OTR 170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 024/2021– PMA, pelo Decreto 028/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: PNEULOG – COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 17.092.175/0001-79, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 288 – Centro, CEP: 89.820-000, na cidade de Xanxere, estado de Santa Catarina neste ato representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador do RG nº 384.207-4/SSP/SC e do CPF nº. 006.979.279-89, residente na cidade de Xanxere, Estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 25 de novembro de 2021.
Altônia , 26 de maio de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021
LOTE ITEM QTDE UNID ESPECIFICAÇÃO
MARCA v. unitário
1 3 16 UNID Pneu 1000 R20, índice de carga 146/143 ou superior, índice de velocidade J ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 12 mm, número de lonas: 16, para eixos direcionais ou livres, tipo de serviço: rodoviário.Com Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. GOODYER
STEELMARK AGS 1.485,00
1 10 48 UNID Pneu Novo 175 / 70 R Aro 13; Diâmetro do Aro: 13 (330,2 mm); Larguramínima do pneu - banda de rodagem: 175 mm; Altura mínima do perfil dopneu: 122,50 mm; Construção: Radial; Aplicação: Asfalto. Com certificadodo fabricante no INMETRO e descrições acima (tamanho, aro, número delonas) impressas no pneu. Garantia de 05 anos contra defeitos defabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro
GOODYER
KELLY EDGE
245,00
1 16 46 UNID Pneu 275/80R22.5, tipo radial, borrachudo, para uso misto, com índice decarga 149, índice de velocidade K, profundidade do sulco de 25mm.Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com CertificadoCompulsório Inmetro.
GOODYER
ARMOX MAX MSD 2.099,00
1 17 46 UNID Pneu 295/80R22.5, tipo radial, liso, para uso misto, com índice de carga 152, índice de velocidade G, profundidade do sulco de 20mm. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro GOODYER
ARMORSTEEL KELLY MSA 2.069,00
1 18 12 UNID Pneu 205/70 R15,C, índice de carga 110/108 ou superior, índice velocidadeQ ou superior, profundidade de sulcos no mínimo de: 10 mm, para eixosdirecionais e livres ou tração moderada, tipo de serviço: regional e urbanoou rodoviário. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. ComCertificado Compulsório Inmetro.
GOODYER
CARGO MARATHON II 520,00
1 21 08 UNID Pneu 1000x20, tipo radial, borrachudo, com 16 lonas, para uso misto, comíndice de carga mínimo de 146, , profundidade do sulco de 25mm. Garantiade 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro
GOODYER
ARMOR MAX MSD 2.072,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 731/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Aline Marcondes Grajanin Siqueira	6.241.759-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Fisioterapeuta	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
2	Ana Aparecida dos Santos Rebequi	6.388.611-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2019/2020	07/06/2021 à 16/06/2021
3	Anderson Kleber Dias de Almeida	6.639.941-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
4	Beatriz Xavier Americo	4.068.704-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Comunitário de Saúde	2020/2021	18/06/2021 à 27/06/2021
5	Cleonice da Cruz Bezerra da Silva	5.140.867-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	07/06/2021 à 06/07/2021
6	Cleonice da Silva	6.059.544-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019\2020	01/06/2021 à 20/06/2021
7	Cleunice Batista Ribeiro Bergamasco	6.261.030-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019\2020	21/06/2021 à 10/07/2021
8	Cristiane Ribeiro Barros	8.297.426-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem	2020/2021	03/062021 à 22/06/2021
9	Dulce Pereira dos Santos Zacari	4.421.055-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	10/06/2021 à 29/06/2021
10	Dulcelene Viscardi	5.185.365-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem	2020/2021	28/06/2021 à 17/07/202
11	Edinalva Madalena de Almeida Mota Rosa	7.385.166-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019/2020	03/06/2021 à 17/06/2021
12	Elaine Cristina Elias Torres	8.060.402-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
13	Elydianne Oliveira da Silva	11.038.132-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Administrativo	2020/2021	21/06/2021 à 10/07/2021
14	Helena Aparecida Rodrigues dos Santos	5.085.256-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico Higiene Dental	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
15	Josaine Tereza Cerozino	8.107.547-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019\2020	07/06/2021 à 21/06/2021
16	Karina Hirata Coelho	6.084.460-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2019/2020	28/06/2021 à 17/07/2021
17	Lea Diamantino do Nascimentos	2.745.585 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico (a)	2019/2020	05/06/2021 à 14/06/2021
18	Luzia Aparecida Marranca	8.920.081-4 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
19	Marcia Regina Mariano	7.375.023-7 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2019\2020	07/06/2021 à 06/07/2021
20	Marcio Riva dos Santos	7.629.608-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2018/2019	07/06/2021 à 16/06/2021
21	Maria Helena Sauer	20.985.774 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiólogo	2019\2020	30/06/2021 à 09/07/2021
22	Nilza Alves de Oliveira Jacobucci	29.752.025-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Social	2019/2020	01/06/2021 à 30/06/2021
23	Raquel Cristina Cazarin Garcia	4.991.164-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
24	Realinda da Silva Trindade Siqueira	3.092.065-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	01/06/2021 à 20/06/2021
25	Renata Pititto	5.800.606-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico (a)	2019/2020	21/06/2021 à 10/07/2021
26	Rosa de Fátima Ribeiro de Lima	6.038.586-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário	2019/2020	21/06/2021 à 10/07/2021
27	Ruth Correa Alves	6.394.890-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2020/2021	07/06/2021 à 26/06/2021
28	Sidnei Beraldo	5.101.258-5 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Educador em Saneamento	2019/2020	07/06/2021 à 16/06/2021
29	Suely Mariko Watanabe	3.073.446-7 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Fonoaudiólogo	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
30	Suzana Andreia Schemer	7.541.786-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
31	Valdirene Beraldo Tapias	5.464.324-1 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	09/06/2021 à 28/06/2021
32	Vanessa Cristina de Alencar Santos	7.653.501-9 PR-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2019/2020	07/06/2021 à 21/06/2021
33	Wagner Franchisquini	6.411.555-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrativo	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 729/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Adauto Gonçalves da Silva	6.445.514-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 07/06/2021 à 26/06/2021
2	Ademir Raimundo da Silva	8.752.860-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 07/06/2021 à 26/06/2021
3	Antonio Costa Soares	1.769.844 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019\2020	01/06/2021 à 30/06/2021
4	Antonio Silva dos Santos	8.830.912-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação		Servente Geral	2019/2020 07/06/2021 à 26/06/2021
5	Cleverson Soares	6.750.497-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista I	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
6	Daiane Gonçalves Teixeira	9.841.881-8 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020\2021	01/06/2021 à 10/06/2021
7	Donizete Pereira dos Santos	5.831.465-0 SESP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Servente Geral	2019/2020	01/06/2021 à 20/06/2021
8	Edilson Jose de Oliveira Dourado	8.916.449-4 SESP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 07/06/2021 à 06/07/2021
9	Edivaldo Santaneli	3.698.282-9 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2019\2020	01/06/2021 à 30/06/2021
10	Fátima Vieira dos Reis Marsolla	5.599.610-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	23/06/2021 à 02/07/2021
11	Gislaine Meury Flábio da Silva	8.206.340-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
12	Jair Ferreira	1.341.202 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
13	José Aparecido Vieira Barbosa	3.101.482-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 01/06/2021 à 30/06/2021
14	José Jorge Stedile	1.207.123 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
15	José Maria de Sousa	4.322.866-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 01/06/2021 à 20/06/2021
16	Leonildo Francisco dos Santos	24.579.755-5 PR-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação		Servente Geral	2019/2020 07/06/2021 à 26/06/2021
17	Marilzo Oliveira da Silva	3.503.593-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente		Servente Geral	2019/2020 01/06/2021 à 20/06/2021
18	Regiane da Silva Souza da Cunha	12.611.534-2 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021	04/06/2021 à 13/06/2021
19	Reginaldo Donizete Figueiredo	4.928.850-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 730/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores em cargo comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Gilmar Carlos Garcia	3.371.897-7 SESP-PR	Sec. Mun. Serviços Públicos	Secretario de Serviços Públicos	2019/2020	01/06/2021à 10/06/2021
2	Vanessa Lopes da Silva Macceo	10.726.969-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação		Assessor Especial	2020/2021 07/06/2021 à 16/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 732/2021
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Amanda Catiele de Oliveira	10.726.860-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2019\2020	07/06/2021 à 26/06/2021
2	Andressa Maciel de Andrade	7.406.057-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerias	2019/2020	01/06/2021 à 10/06/2021
3	Andressa Maciel de Andrade	7.406.057-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Serviços Gerias	2019\2020	11/06/2021 à 20/06/2021
4	Andressa Miranda de Souza	10.478.976-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle de Combate a Endemias	2019\2020	07/06/2021 à 06/07/2021
5	Aparecida Cristina de Lima	5.035.186-6 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Administrativo	2018/2019	07/06/2021 à 06/07/2021
6	Dayane Solera	4.736.326-8 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	14/06/2021 à 23/06/2021
7	Denise Lima de Campos Sereno	7.864.284-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem	2019/2020	21/06/2021 à 20/07/2021
8	Edna Soares da Silva	4.550.518-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	07/06/2021 à 26/06/2021
9	Everaldo Lopes Costa	4.985.848-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I	2019/2020	14/06/2021 à 13/07/2021
10	Joice Souza Natalino	12.116.449-98 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
11	Juares José Vilela Neto	10.828.901-5 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro (a)	2019\2020	21/06/2021 à 10/07/2021
12	Karina Lucia da Silva	8.675.741-9 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
13	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	01/06/2021 à 10/06/2021
14	Marcelo Jorge de Amorim Junior	13.145.127-0 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020	04/06/2021 à 03/07/2021
15	Maria de Lourdes da Silva Dantas	7.040.315-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	14/06/2021 à 13/07/2021
16	Maria de Lourdes de Oliveira	6.972.337-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
17	Mônica da Silva Cordeiro	9.915.793-3 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem	2020/2021	07/06/2021 à 16/06/2021
18	Priscila da Silva Maria	12.890.788-2 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021	28/06/2021 à 27/07/2021
19	Rosangela Lima de Almeida dos Santos	00001118858 SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
20	Roseli Teixeira Buzinaro	6.154.316-3 SSP-PR	Fundo Municipal De saúde	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
21	Rosemeire Aparecida Moreira Gerotti	22.229.246-5 SSP-SP	Fundo Municipal De saúde	Auxiliar Serviços Gerias	2019/2020	07/06/2021 à 16/06/2021
22	Shesli da Silva	7.031.027-9 SSP-PR	Fundo Municipal De saúde	Enfermeiro	2019/2020	09/06/2021 à 18/06/2021
23	Sonia Martins Machado Simão	6.028.134-3 SESP-PR	Fundo Municipal De saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	2020/2021	01/06/2021 à 20/06/2021
24	Valmir Gonçalves	7.015.551-6 SSP-PR	Fundo Municipal De saúde	Agente de Controle de Combate a Endemias	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
25	Washington Rogerio de Sousa	8.941.350-8 SSP-PR	Fundo Municipal De saúde	Enfermeiro	2020/2021	03/06/2021 à 22/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AUXILIARES PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 16/06/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$14.061,36 (Quatorze mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de maio de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira

*Valor erroneamente publicado.
*Onde lia – PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$20.249,10 (Vinte mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), lê-se ABERTURA: PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$14.061,36 (Quatorze mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos). Tendo em vista que o erro foi apenas no extrato de publicação e o que teor do edital está com o valor correto, não é necessária prorrogação de data de abertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 658 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021

CONTRATO N.º 01/2020
PARTES: CÂMARA MUN. DE CAFEZAL DO SUL e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: Contrato de Licença de Uso de *Softwares* por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.135,44 (Vinte e quarto mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 3.016,93 (Três mil e dezesseis reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021
VIGÊNCIA: 05/02/2022
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e SILVIO LUIS STROZZI – Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 728/2021
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/1992, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Alecio Bogniotti	8.642.043-3SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Psicólogo (a)	2020/2021	03/05/2021 à 22/05/2021
2	Anne Tatila Borges	8.086.312-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo (a)	2019/2020	02/06/2021 à 11/06/2021
3	Daiane Texeira da Rocha	8.183.805-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	01/06/2021 à 10/06/2021
4	Deuvanice Gonçalves de Lima Chiciuc	9.385.088-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2020/2021	21/06/2021 à 30/06/2021
5	Antonio Marcos Mota	6.397.466-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari	2018/2019	03/05/2021 à 17/05/2021
6	Dirlene Pereira de Lima	8.641.982-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista	2018/2019	07/06/2021 à 16/06/2021
7	Douglas Souza Fernandes	5.121.920-1 PR-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Municipal	2019\2020	08/06/202101/06/2021 à
8	Edson Luiz de Souza	7.055.418-6 PR-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Servente de Obras	2019\2020	01/06/2021 à 30/06/2021
09	Eduardo Pereira Lesse	8.175.429-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Técnico de Segurança do Trabalho	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
10	Elsa Rodrigues Lopes	6.561.785-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II	2019\2020	07/06/2021 à 26/06/2021
11	Elson Rodrigues Silva	9.681.125-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista II	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
12	Fábio José Veiga	10.358.294-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assistente Administrativo	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
13	Gislaine Meury Flábio da Silva	8.206.340-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
14	Gumercindo Arlindo Vieira	7.864.323-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor	2018/2019	01/06/2021 à 20/06/2021
15	Herica Maiara Montezol Torres dos Santos	12.437.840-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019\2020	16/06/2021 à 25/06/2021
16	Herminio Carvalho dos Santos	4.270.437-7 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari	2019\2020	01/06/2021 à 30/06/2021
17	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	9.285.540-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020/2021	16/06/2021 à 30/06/2021
18	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	07/06/2021 à 16/06/2021
19	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	07/06/2021 à 16/06/2021
20	Laercio Fraccaroli	2.102.663 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2020/2021	02/06/2021 à 01/07/2021
21	Luciane Moreira Borges	6.292.724-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Cuidador de Idosos	2020/2021	07/06/2021 à 26/06/2021
22	Marcelo Deodato de Souza	8.534.423-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador de Equipamentos Rodoviários	2019/2020	07/06/2021 à 06/07/2021
23	Maria Neuza Araujo Alcantil	4.496.166-0 SESP-PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020	07/06/2021 à 26/06/2021
24	Maria Rosa da Silva Nascimento	4.284.007-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Professor (a)	2020/2021	09/06/2021 à 18/06/2021
25	Marilza Aparecida Machado	4.890.337-1 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia	2019\2020	07/06/2021 à 06/07/2021
26	Mauricio de Sousa Carvalho	8.768.084-3 SSP-PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários	2020/2021	01/06/2021 à 20/06/2021
27	Mayko Camara Fassina	8.920.089-0 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Servente de Obras	2019\2020	07/06/2021 à 06/07/2021
28	Moacir Aparecido de Campos	4.190.291-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Servente Geral	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
29	Neusa dos Santos Maltempi	7.251.084-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2019\2020	01/06/2021 à 10/06/2021
30	Otacio Freschi	14.505.083 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Carpinteiro	2018/2019	07/06/2021 à 06/07/2021
31	Priscilla Brabo Macedo	8.385.964-4 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Administrativo	2019\2020	07/06/2021 à 16/06/2021
32	Rafael Felipe Manini	8.203.712-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	Urbanista	2019/2020	07/06/2021 à 16/06/2021
33	Rita de Cassia Struckel	4.221.019-6 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo (a)	2019/2020	07/06/2021 à 16/06/2021
34	Susana Pedroso de Souza Cassiolato	10.120.605-0 SESP-PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2018/2019	09/06/2021 à 08/07/2021
35	Telma Cristina Valensuela Carrilho	5.237.383-2 SSP-PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo	Servente Geral	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
36	Valdir Martins de Oliveira	19.160.297-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Administração	Servente Geral	2020/2021	01/06/2021 à 30/06/2021
37	Vanessa da Silva Barboza Pereira	8.053.451-5 SSP-PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social	2020/2021	21/06/2021 à 10/07/2021
38	Wilson de Oliveira Mota	8.058.031-8 SSP-PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Municipal	2019/2020	01/06/2021 à 30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 237/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º -Exonerar cargo em comissão a contar do dia 26 de Maio de 2021 o servidor HUGO PITOL DOS SANTOS, CPF nº 092.765.829-16, ocupante do cargo de Assessor Geral da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 28 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
InscriçãoCANDIDATOCPFClassificação
4138VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA114.234.319-792°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 27 DE Maio DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, RG. nº 6.203.367-3 e CPF. nº 054.686.379-52.
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.585,69 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 24/05/2021, com término em 24/05/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CREAS(Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, RG. nº 12.468.972-4 e CPF. nº 106.501.799-51.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.329,98 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/05/2021, com término em 25/05/2022.
CARGA HORÁRIA: Escala de 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Pista de Atletismo em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 009/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VANDERLEI PADILHA LOPES, RG. nº 9.919.026-4 e CPF. nº 056.224.449-26.
OBJETO: Prestação de serviços de COVEIRO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/05/2021, com término em 25/05/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Cemitério Municipal e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SAMUEL PAULO GOMES, RG. nº 43.813.457-6 e CPF. nº 334.197.488-17.
OBJETO: Prestação de serviços de COVEIRO referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 27/05/2021, com término em 27/05/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Cemitério Municipal e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal.

P O R T A R I A Nº 468/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GENI DE OLIVEIRA TEODORO ROSA, CPF. nº 031.884.389-74, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar do dia 24/05/2021 a 22/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 469/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 24 de Maio de 2021 a 24 de Maio de 2022, a Sra. GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, CPF. nº 054.686.379-52, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 010/2021, do dia 17/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 470/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 24 de Maio de 2021, a servidora GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, CPF. nº 054.686.379-52, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no CREAS(Centro de Referência Especializado de Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 471/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Maio de 2021 a 25 de Maio de 2022, o Sr. VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, CPF. nº 106.501.799-51, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária será 12x36, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 012/2021, do dia 19/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 472/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Maio de 2021, o servidor VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA, CPF. nº 106.501.799-51, ocupante do cargo de VIGIA, na pista de Atletismo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 473/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 25 de Maio de 2021 a 25 de Maio de 2022, o Sr. VANDERLEI PADILHA LOPES, CPF. nº 056.224.449-26, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de COVEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 013/2021, do dia 19/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 474/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 25 de Maio de 2021, o servidor VANDERLEI PADILHA LOPES, CPF. nº 056.224.449-26, ocupante do cargo de COVEIRO, No Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 475/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2022, o Sr. SAMUEL PAULO GOMES, CPF. nº 334.197.488-17, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de COVEIRO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 014/2021, do dia 24/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 476/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 27 de Maio de 2021, o servidor SAMUEL PAULO GOMES, CPF. nº 334.197.488-17, ocupante do cargo de COVEIRO, No Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 477/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora MARIA CRISTINA GARCIA TEIXEIRA CPF. nº 051.392.149-46, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2019 a 30/09/2020 a contar do dia 07/06/2021 a 06/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 478/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS CARMINATTI, RG. nº 3.929.044-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretária Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2018 à 14/06/2019 a contar retroativamente do dia 15/04/2021 a 14/05/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 479/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANNELISA RUSSO RODRIGUES, CPF. nº 059.300.719-00, ocupante do cargo de Ouvidor Municipal, junto a Chefia de Gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2020 a 18/03/2021 a contar do dia 31/05/2021 a 09/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 480/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, mediante solicitação de regularização,
R E S O L V E:
ART 1º- REVOGAR a contar de 27 de Maio de 2021, a Portaria de nº. 309/2021 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 26 de Março de 2021 os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do acordo de Cooperação Técnica e a SFA-PR/MAPA através do processo nº. 21034.002783/2016-14.
ART 2º - CEDER a contar de 28 de Maio de 2021 os servidores abaixo, ocupantes do cargo de Auxiliar de Inspeção, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme acordo de Cooperação Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA através do processo nº 21034.002896/2021-87.
NOMECPFCARGO
Adriana da Silva055.089.719-47Auxiliar de Inspeção
Andrelina Borin dos Santos027.378.999-66Auxiliar de Inspeção
Dayse Teodoro Ramos322.485.298-48Auxiliar de Inspeção
Edson Lima da Silva895.071.009-97Auxiliar de Inspeção
Elaine Regina Borin055.224.739-16Auxiliar de Inspeção
Fabio Junior da Silva971.275.071-04Auxiliar de Inspeção
Jackeline Cremonesi Bertasso072.747.159-76Auxiliar de Inspeção
Manoel Ivo Lopes611.935.859-53Auxiliar de Inspeção
Maria Cristina Garcia Teixeira051.392.149-46Auxiliar de Inspeção
Onildo Pereira765.416.579-04Auxiliar de Inspeção
Regiane Velasco de Lima867.336.301-25Auxiliar de Inspeção
3º ART – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de Maio de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 481/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, mediante solicitação de regularização,
R E S O L V E:
ART 1º - REVOGAR a contar de 27 de Maio de 2021, a Portaria de nº 1322/2020 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na data de 21 de Novembro de 2020 a servidora abaixo, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente através do acordo de Cooperação Técnica e a SFA-PR/MAPA através do processo nº 21034.002783/2016-14.
ART 2º - CEDER retroativamente a contar do dia 28 de Maio de 2021, a servidora FERNANDA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA, CPF. nº 047.335.249-43, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme acordo de Cooperação Técnica da Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA através do processo nº 21034.002896/2021-87.
ART 3º – Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 020/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Portaria nº 650/2021, do Ministério da Saúde.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Portaria nº 650/2021, de 08/04/2021, do Ministério da Saúde (fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19), na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2.033- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – Portaria 650/2021/MS
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 180.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Fundo Nacional de Saúde, fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - Parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1019:
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavírus (COVID-19) (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)................ 180.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: Ações de Enfrentamento da COVID-19 - Portaria 650/2021/MS
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Tipo: Atividade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida		Recursos	Valores
Ações de Enfrentamento da COVID-19	Portaria 650/2021/MS		Atividade	P	Unid.	Ordinário
		Vinculado		180.000,00		
		Meta na LDO	180.000,00			

Data Inicio: 19/04/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Objetivo: Apoio ao funcionamento do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Ações de Enfrentamento da COVID-19	Portaria 650/2021/MS	Atividade	P	UN	01 2021	180.000,00
		TOTAL	180.000,00			

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 238/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Portaria nº 650/2021, do Ministério da Saúde.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 020, de 27/05/2021 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a custear as ações de enfrentamento da COVID-19 com recursos da Portaria nº 650/2021, de 08/04/2021, do Ministério da Saúde (fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19), na seguinte dotação orçamentária:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0020.2.033- Ações de Enfrentamento da COVID-19 – Portaria 650/2021/MS
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 80.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 180.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses decorrentes do Fundo Nacional de Saúde, fonte de recursos 1019 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - Parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte 1019:
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Coronavírus (COVID-19) (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)................ 180.000,00
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 31, de 27/07/2020, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo III – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2021, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
"(...) AÇÃO: Ações de Enfrentamento da COVID-19 - Portaria 650/2021/MS
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Tipo: Atividade
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida		Recursos	Valores
Ações de Enfrentamento da COVID-19	Portaria 650/2021/MS		Atividade	P	Unid.	Ordinário
		Vinculado		180.000,00		
		Meta na LDO	180.000,00			

Data Inicio: 19/04/2021
Data Fim: 31/12/2021
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 050, de 07/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018/2021, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo I – Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0020 – Atendimento Geral à Saúde do Município
Objetivo: Apoio ao funcionamento do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Metas Física	Ano	Valores
Ações de Enfrentamento da COVID-19	Portaria 650/2021/MS	Atividade	P	UN	01 2021	180.000,00
		TOTAL	180.000,00			

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 21 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Eletrônico – Registro de Preços 024/2021– PMA, pelo Decreto 030/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 83.513.945/0001-34, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 548 - Centro, CEP: 89.802-220, na cidade de Chapeco, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Gonsales, portador do RG nº 354.823/SEP/SC e do CPF nº. 195.264.829-72, residente na cidade de cHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa Contratação de empresa para Fornecimento de materiais pneumáticos para manutenção da frota municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, com inicio no dia 26 de maio de 2021 e término no dia 25 de novembro de 2021.
Altônia , 26 de maio de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021 – PMA– PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	v. unitário
1	01	40	UNID	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	GOODRIDE CR 960 A	700,00
1	02	06	UNID	Pneus novos 19,5/24, 12 lonas. Sem Câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	SUPERGRIDE R4	3.600,00
1	11	12	UNID	Pneu 1400/24 16 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	SUPERGRIDE G2L2	3.450,00
1	12	06	UNID	Pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas, Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	SUPERGRIDE R4	3.600,00
1	15	30	UNID	Pneu 225/75/R16, com índice de carga 112, índice de velocidade R. Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	ROADKING ARGOS RF 19	650,00
1	19	12	UNID	Pneu nas medidas 12.16.5 com câmara Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	SUPERGRIDE SKS	1.220,00
1	22	06	UNID	Pneu nas medidas 215/75 R 17,5 Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro	GOODRIDE CR 960 A	700,00
1	23	04	UNID	Pneu nas medidas 12.5 80 R 18 Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação. Com Certificado Compulsório Inmetro.	SUPERGRIDER R4	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE MAIO DE 2021
Concede Licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 18 de maio de 2021, pelo Dr. Ricardo Felipe Genofre - CRM -PR 20330,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora, KELLY FRANCIELI AUGUSTA SILVÉRIO DE ARAUJO CAETANO, matrículas n.º 17531 e 92453, portadora da CI/RG n.º 8.865.269-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença a Gestante, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18 de maio de 2021 e término em 13 de novembro de 2021, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 073, DE 27 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre reenquadramento de servidor ocupante de cargo efetivo de Médico Veterinário e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 109 de 26 de maio de 2021;
DECRETA:
Art. 1o Fica reenquadrado o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário do Grupo Ocupacional Profissional, nos termos da Lei Complementar n.º 083 de 11 de junho de 2019 e Lei Complementar n.º 109 de 26 de maio de 2021, como segue:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
91430	Mario Sérgio de Araújo	Médico Veterinário	A - VII	C - VII

Art. 2o A carga horária do cargo de Médico Veterinário, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 074, DE 27 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre reenquadramento de servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista I e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Autos n.º 0002806-86.2019.8.16.0077 – Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste – PR;
DECRETA:
Art. 1o Fica reenquadrado o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I do Grupo Ocupacional Operacional, nos termos dos Autos n.º 0002806-86.2019.8.16.0077 – Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste – PR como segue:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
89630	Adilson Buschini	Motorista I	F - I	F - II

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 01 de maio de 2021.
Tapejara, em 27 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2471/2021 DE 27.05.2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Alto Paraíso/PR e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso
de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO a legislação municipal que regulamenta a matéria referente à saúde pública bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO O Parecer Recomendado expedido pelo Centro de Operações de enfrentamento ao Novo Coronavírus expedido em 24 de maio de 2021, solicitando a adoção de medidas mais severas de contingenciamento e isolamento social,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a decretação a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Alto Paraíso em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID- 19), devendo em seu território serem observadas as regras que seguem.
Art. 2º Ficam adotados os termos das restrições impostas pelo Governo do Estado do Paraná, com as ressalvas que se seguem.
Art. 3º Ficam temporariamente proibidos os serviços e atividades econômicas privadas, exceto os expressamente permitidos por este Decreto, como medida obrigatória para o enfrentamento da pandemia por COVID-19.
Parágrafo único. Ficam suspensas inclusive as atividades presenciais religiosas de qualquer natureza e as aulas presenciais nas escolas públicas e privadas de qualquer grau, sendo que estas poderão funcionar internamente apenas no quanto necessário para que as aulas sejam transmitidas a distância aos alunos.
Art. 4º Fica também proibido(a):
I- o uso para lazer, esporte e outros fins que não sejam os típicos das ruas, passeios, logradouros públicos ou de uso coletivo;
II- a reunião presencial de trabalho, ainda que permitido por este Decreto, que gere aglomeração;
III- qualquer festa, churrasco e aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade econômica autorizada por este Decreto, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável pelo comércio ou prestação de serviço adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações de seu estabelecimento;
IV- feiras ou exposições no espaço privado ou público; e
V– Qualquer tipo de comercialização de bebidas alcoólicas e o consumo em qualquer local público ou de uso coletivo.
§1º Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos entre os quais não se mantenha o espaçamento mínimo de 2m (dois metros) desde que não sejam membros de núcleo familiar que reside sob o mesmo teto.
§2º Presume-se existir aglomeração onde haja mais de 10 (dez) pessoas reunidas.
§3º As rampas particulares e públicas, bem como aquelas pertencentes exclusivamente às marinas de barcos, localizadas no Distrito de Porto Figueira não poderão funcionar durante a vigência do presente Decreto.
§ 4º Excepcionalmente, as rampas públicas do Balneário de Porto Figueira poderão ser utilizadas para o embarque e desembarque de embarcações náuticas pertencentes às autoridades de fiscalização, a exemplo do ICMBio, IBAMA, MARINHA, CORIPA e Força Verde, bem como por Escolas e Despachantes Náuticos atuantes no município, estes últimos, exclusivamente para a ministração de aulas práticas, os quais poderão fazê-lo em quaisquer dias da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados.
Art. 5º Fica permitido(a):
I- a produção, distribuição e comercialização de produtos de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares;
II- o atendimento médico, hospitalar, odontológico, de fisioterapia, veterinário e qualquer outro tratamento de saúde, desde que de urgência;
III- a comercialização de alimentos para uso animal, somente na modalidade delivery;
IV- o funcionamento de mercados, mercearias, casas de carne, peixarias e comércio de assados, poderão funcionar somente em sistema de delivery.
V- o funcionamento dos restaurantes, pizzarias e padarias não ambulantes, somente em sistema delivery;
VI- o funcionamento de hotéis e similares, desde que para a hospedagem de pessoas que trabalhem ou prestem suporte às atividades permitidas por este Decreto, impossibilitado contudo a utilização dos refeitórios e espaços de descanso e lazer de uso coletivo;
VII- a prestação de serviços funerários e de cemitério;
VIII- a prestação de serviços prestados pelas entidades financeiras, apenas por meio de atendimento eletrônico e por terminais de autoatendimento;
IX- a produção, distribuição e comercialização de gás, água e combustível, sendo que nos postos de revenda deste o recebimento do preço só pode se dar fora das lojas de conveniência, que deverão ficar fechadas;
X- a prestação de serviços de segurança privada;
XI- a produção e distribuição, que não seja ao consumidor final, de gêneros alimentícios;
XII- os serviços essenciais poderão funcionar com atendimento no máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
Art. 6º O responsável pela atividade industrial, comercial e de prestação de serviço permitida por este Decreto é obrigado a seguir as seguintes condutas:
I- assegurar que seu consumidor, usuário do serviço e funcionário não se aglomerem, use máscara, mantenha a distância de, no mínimo, 02 (dois) metros entre si, no interior e no exterior do estabelecimento enquanto aguarda para ser atendido;
II- disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou similar ao seu consumidor, usuário do serviço e funcionário;
III- disponibilizar máscara aos seus funcionários;
IV- priorizar o atendimento eletrônico, por telefone e por entrega;
V- higienizar frequentemente as superfícies e ambientes; e
VI- implementar máxima redução possível do número de funcionários presentes concomitantemente no local de trabalho.
Art. 7º O funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal , incluindo o CRAS, somente poderão funcionar no seguinte horário: Das 07h30m às 11h30m, exceto quando necessário à prestação de serviços públicos essenciais, como o de saúde, de segurança, de fornecimento e tratamento de água e energia elétrica, de saneamento básico, de coleta de lixo, de telecomunicações, de assistência social, de segurança alimentar, de cemitério.
§1º Excepcionalmente os serviços de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal poderão funcionar em caráter emergencial para não atrapalhar as licitações já designadas.
§ 2º A prestação do serviço público essencial deve se dar, sempre que possível, mediante teletrabalho e atendimento eletrônico, virtual ou telefônico.
§3º Caberá ao dirigente de cada órgão ou entidade pública decidir se o serviço prestado pela sua repartição é essencial, bem como, em sendo, estabelecer as medidas de enfrentamento a serem observadas;
§4º Ficam suspensos os prazos para a apresentação de requerimentos, impugnações, recursos e defesas em procedimentos administrativos municipais.
Art. 8º Fica autorizada a prestação de serviço de transporte de passageiros, devendo ser observado que:
I- os veículos deverão circular com os vidros abertos, sempre que possível;
II- quando impossível manter os vidros abertos, os veículos deverão circular com o ar-condicionado devidamente limpo e não no modo de recirculação;
III- os veículos deverão ser higienizados com álcool 70% (setenta por cento) ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente aponham suas mãos; e
IV- em se tratando de transporte público coletivo municipal, sua prestação deverá ser reduzida para 30% (trinta por cento) de sua execução normal.
Art. 9º Todo indivíduo dentro do território do Município de Alto Paraíso fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer, obrigatoriamente, em seu domicílio a partir das 20 (vinte) horas até às 05 (cinco) horas do dia seguinte, em qualquer dia da semana.
§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do caput do artigo 11 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.
§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I- ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador de farmácia e respectivos entregadores;
II- ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;
III- ao servidor público e ao prestador de serviço público permitido por este Decreto; e
IV- ao trabalhador privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e esteja permitido por este Decreto.
Art. 10. Pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas, com imunidade ou saúde debilitadas somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.
§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhes permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis, que evitem o seu contato físico com outras pessoas e que reduzam o risco de contágio pelo COVID-19.
§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.
Art. 11. Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá- las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada.
Art. 12. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8º e inciso IX do artigo 13 da lei estadual, conforme modelo anexo, que servirás para autuação do infrator.
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei nº 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 03 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3º A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais (marinha), e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 13. Permanece autorizada a realocação dos agentes públicos municipais e terceirizados da Secretaria de Saúde, por decisão do respectivo Secretário,
temporariamente e de forma imediata, para outras unidades que prestem serviço público relacionado ao enfrentamento da pandemia, de acordo com a necessidade e interesse da administração, visando sua própria proteção ou da população.
Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até que seja alterado, modificado ou revogado.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO